

Pregão/Concorrência Eletrônica▪ **Juízo de Admissibilidade****UASG** 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Pregão Número:** **132023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**Modo de Disputa:** Aberto**Item 8 - Scanner****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Selecione um dos fornecedores para efetuar admissibilidade da intenção de recurso.

Data e hora do registro	CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Situação
<input checked="" type="radio"/> 17/04/2023 14:40	39.619.837/0002-30	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	Não Analisada

Razão Social/Nome: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA CNPJ/CPF: 39.619.837/0002-30**Texto da intenção de recurso registrada pelo fornecedor:**

MANIF. INT DE RECURSO, O SCANNER CANON DR-S150, FAZ SOMENTE 90 IPM, NO EDITAL SOLICITA 100 IPM, ALÉM DE SOLICITAR INTERPOLAÇÃO PARA 1200 X 1200 DPI O QUE O SCANNER CANON NÃO TEM, CONFORME CATALOGO APRESENTADO PELA EMPRESA ARREMANANTE. PORTANTO NÃO ATENDE AO EDITAL, SERÁ DEMONSTRADO EM PEÇA

Observações do Pregoeiro para Aceitar ou Rejeitar:**Caracteres restantes:** [Menu](#) [Voltar](#) [Aceitar intenção de recurso](#) [Rejeitar intenção de recurso](#) [Chat](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Encerrar Sessão**
- **Escolha a Licitação para ter a Sessão Pública Encerrada**

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Licitação** 132023 (Pregão) ▼

Sr Pregoeiro/Agente de Contratação, favor informar as datas: "Limite de prazo para Razão de Recurso", "Limite de prazo para Contrarrazão" e "Limite de prazo para Decisão do Pregoeiro/Agente de Contratação/Autoridade Competente", em dias consecutivos e conforme disposto na legislação vigente. Para contagem de dias consecutivos, excluir sábados e domingos. O controle de feriados NÃO está contemplado no sistema.

Limite de prazo para Razão de Recurso: 20/04/2023**Limite de prazo para Contrarrazão:** 26/04/2023**Limite de prazo para Decisão:** 03/05/2023

Menu OK

987487.132023 .11689 .4638 .150814640



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00013/2023 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 14 de abril de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 8.376 de 31/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 13, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00013/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Caixa som**Descrição Complementar:** Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta , Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente , Impedância: 8 OH**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.878,0400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ITAMAR MAURI MULLER, pelo melhor lance de R\$ 2.649,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Caixa som**Descrição Complementar:** Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta , Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente , Impedância: 8 OH**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.219,6600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Equipamento especializado de ensaio fotografico**Descrição Complementar:** Equipamento Especializado De Ensaio Fotografico Tipo: Punho De Bateria Com Disparador , Capacidade De Baterias: 1 , Material: Borracha Antiderrapante , Aplicação: Câmera Fotográfica Nikon D610**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19.009,8800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ITAMAR MAURI MULLER, pelo melhor lance de R\$ 9.290,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Item: 4****Descrição:** Câmera digital**Descrição Complementar:** Câmera Digital Resolução: 1920 X 1080 Pixels , Zoom Óptico: Mínimo 7x X, Terminal Conexão Saída: Usb , Características Adicionais: Foco Automático, Conectividade Wi-Fi, Nfc , Alimentação Câmera: Bateria Recarregável E Adaptador Para Ac 110/220 , Sensibilidade: Sensor De Imagem Cmos 24.2mp , Tipo Monitor: Lcd De 3.2 Pol , Formato De Gravação: Gravação De Vídeo Full Hd 1080p A 60 Fps**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.849,4100**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, pelo melhor lance de R\$ 4.849,4100 e a quantidade de 1 Unidade .**Item: 5**

Descrição: Disco rígido removível**Descrição Complementar:** Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 4 TB., Velocidade Transferência: 4.8 GB/S, Interface: Usb 2.0 E 3.0 , Características Adicionais: Externo , Velocidade: 5.400 RP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 9**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.758,8800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000 e a quantidade de 9 Unidade .**Item: 6****Descrição:** Microfone**Descrição Complementar:** Microfone Tipo: Sem Fio , Alimentação: Bivolt , Resposta Frequência: 75 A 12 KHZ, Características Adicionais: Saída De Áudio: Mínimo 25 Mv , Alcance: Até 30 M, Alimentação Receptor: 9 V, Padrão: Unidirecional , Sensibilidade: 30 D**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 656,5700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ITAMAR MAURI MULLER, pelo melhor lance de R\$ 560,0000 e a quantidade de 8 Unidade .**Item: 7****Descrição:** Suporte microfone**Descrição Complementar:** Suporte Microfone Material: Alumínio , Tipo: Articulado , Aplicação: Audio , Características Adicionais: Possui Indicador De Microfone Em Funcionamento , Uso: Microfones Até 2 Kg , Cor: Preto/Prata**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 230,5300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 133,9900 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 8****Descrição:** Scanner**Descrição Complementar:** Scanner Tipo: Portátil , Resolução: 600 X 1.200 DPI, Velocidade Digitalização: 30 Ppm M/S, Tipo Digitalização: Duplex , Características Adicionais: Compatível Com Windows E Mac , Aplicação: Digitalização De Documentos , Tipo Escaneamento: Tiff, Jpeg , Rtf, Bmp, Pdf E Pdf Pesquisável, Png**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.857,2600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.675,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 9****Descrição:** Tela projeção**Descrição Complementar:** Tela Projeção Material Estrutura: Aço , Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática , Material: Tecido Matt White , Tipo Fixação: Parede/Teto , Altura: 1,32 M, Largura: 2,34 M, Tipo Tela: Retrátil , Tensão Entrada: Bivolt**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.741,5400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 828,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Histórico****Item: 1 - Caixa som****Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.394.628/0001-35	MEIRE RODRIGUES DA SILVA	Sim	Sim	5	R\$ 690,0000	R\$ 3.450,0000	03/04/2023 17:40:34
	Marca: SUMAY						
	Fabricante: SUMAY						
	Modelo / Versão: TOWER 400W RMS						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ						

(-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. Caixa som - Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta, Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente, Impedância: 8 OHM

Porte da empresa: ME/EPP

050395

09.087.468/0001-30	TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA.	Sim	Sim	5	R\$ 3.878,0000 R\$ 19.390,0000	03/04/2023 13:40:32
	Marca: JBL Fabricante: JBL Modelo / Versão: Partybox 310 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA SOM, POTÊNCIA 150 W, COR PRETA, VOLTAGEM 120/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTRADA MICROFONE E LINHA DE CONTROLE INDEPENDENT E, IMPEDÂNCIA 8 OHM Porte da empresa: ME/EPP					
25.027.024/0001-65	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 3.878,0000 R\$ 19.390,0000	13/04/2023 15:57:39
	Marca: JBL Fabricante: JBL Modelo / Versão: PARTYBOX 310 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310 Porte da empresa: ME/EPP					
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 3.878,0000 R\$ 19.390,0000	13/04/2023 16:28:04
	Marca: jbl Fabricante: jbl Modelo / Versão: partybox 310 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310 Porte da empresa: ME/EPP					
46.163.583/0001-72	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 3.878,0000 R\$ 19.390,0000	13/04/2023 19:41:56
	Marca: JBL Fabricante: JBL Modelo / Versão: PARTYBOX 310 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. Porte da empresa: ME/EPP					
32.850.995/0001-76	COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 3.878,0400 R\$ 19.390,2000	31/03/2023 09:50:41
	Marca: TRC Fabricante: TRC Modelo / Versão: 5590 (1000w) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de som ativa TRC 5590 (1000W); Caixa de Som Amplificada Ficha Técnica 2 ALTO-FALANTES DE 8" ANTENA INTERNA ADAPTADOR BIVOLT AC 110V-240V BATERIA INTERNA 7.4V 1800MAH X2 LITHIUM RECARREGÁVEL BLUETOOTH 5.0 CONTOLE REMOTO CABO USB ENTRADA AUXILIAR MICROFONE OU GUITARRA X 2 USB FUNÇÃO TWS GRAVAÇÃO REPETIR FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 55HZ - 20KHZ (+/-3DB) IMPEDÂNCIA: 4 OHMS ILUMINAÇÃO FRONTAL LED LEITOR DE CARTÃO MICROFONE COM FIO POTÊNCIA 1000 W RMS RÁDIO FM SENSIBILIDADE: 85DB 1 TWEETER; Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital, DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc; DECLARAMOS ainda que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA. Porte da empresa: ME/EPP					
37.348.536/0001-02	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 3.878,0400 R\$ 19.390,2000	31/03/2023 14:55:56
	Marca: SUMAY Fabricante: SUMAY Modelo / Versão: LIVEBOX 1200BT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAIXA AMPLIFICADA 600W LIVEBOX 1200BT SM-CAP23 SUMAY - Ela possui um sistema de som de altíssima qualidade com 600W de potência RMS, com duração da bateria de até 5h (80% do volume). Ouça suas músicas através de uma conexão Bluetooth, USB, Cartão de Memória, Rádio FM, entrada AUX. e ainda se preferir, faça um karaokê, conecte um microfone (NÃO INCLUSO) a Caixa de Som e comece a cantar. Desfrute do som incomparável da caixa de som LIVEBOX amplificada portátil SUMAY. Amplie seu alcance de som com o sistema de emparelhamento TWS. Com este sistema é possível conectar uma segunda caixa de som onde por a reprodução de musica será simultânea. Informações Técnicas: - Funcionalidade Caixa de Som Portátil - Potência 600W RMS - Alto-falante 5 polegadas - Compatibilidade USB, TF, Rádio FM, AUX - Tecnologia Bluetooth e função troca de pasta - Display LED integrado - Entradas P2, P10 (entrada					

para microfone) - Frequência de resposta 100Hz ~ 16kHz - Bateria recarregável De Lithium 12V / 6.600A - Duração da bateria Até 5h (80% do volume) - Tamanho da Caixa de Som 71 x 33 x 30 cm (altura x largura x profundidade) - Tamanho da embalagem 75 x 35 x 32 cm (altura x largura x profundidade) - Cor Preta - Peso bruto 10 kg - Peso líquido 8,5 kg Conteúdo da embalagem: - Caixa de som portátil - Manual do usuário - Carregador DC Power e controle remoto.

Porte da empresa: ME/EPP

40.689.972/0001-50 HYPER Sim Sim 5 R\$ 3.878,0400 R\$ 19.390,2000 03/04/2023 10:45:02

TECHNOLOGIES
COMERCIO DE
INFORMATICA E
SERVICOS LTDA

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo / Versão: PARTYBOX310

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE SOM PORTÁTIL JBL 240W BLUETOOTH PARTYBOX310

Porte da empresa: ME/EPP

47.417.848/0001-84 47.417.848 Sim Sim 5 R\$ 3.878,0400 R\$ 19.390,2000 03/04/2023 21:34:22

KAROLINA RAMOS
BARELLA

Marca: TRC

Fabricante: TRC

Modelo / Versão: TRC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa De Som Amplificada Recarregável Rodas Alça P/Transporte Bluetooth USB Microfone Guitarra 360W TRC-5536 110V/22V nformações do Produto Caixa De Som Amplificada Recarregável Rodas Alça P/Transporte Bluetooth USB Microfone Guitarra 360W TRC-5536 110V/22V Caixa De Som Amplificada Recarregável Rodas E Alça Para Transporte Via Bluetooth RADIO USB Micrfone Guitarra 360W TRC-5536 ***** Na hora de agitar os encontros com os amigos e familiares, não pode faltar uma boa música não é mesmo? E para que a festa seja completa, uma caixa de som adequada garantirá a qualidade sonora e a diversão de todos os presentes! Por isso, vale a pena conferir a Caixa de Som Fitbox High Power 5536 da TRC. Trata-se de uma caixa de som Amplificada com conectividade Bluetooth, que com certeza deixará a trilha sonora de sua festa muito animada! Com uma potência de 360W RMS, possui conexões USB, auxiliar e TF card para deixar ainda mais prática a maneira como você pode reproduzir suas músicas. Acompanha microfone com fio como acessório. Caixa de Som amplificada com rodas e alça para transporte *1 microfone com fio *Adaptador bivolt AC 110V -240V *Potência: 360W RMS *Alto falante de 12" *Entrada USB *Entrada Auxiliar *Entrada para Microfone ou Guitarra *Lector de Cartão *Radio FM *Bluetooth *Iluminação frontal *Função gravação *Função TWS *Bateria interna recarregável

Porte da empresa: ME/EPP

37.338.161/0001-08 SONOTE SOLUCOES Sim Sim 5 R\$ 3.878,0400 R\$ 19.390,2000 10/04/2023 20:25:28

EM TECNOLOGIA
LTDA

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo / Versão: Partybox 310

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310

Porte da empresa: ME/EPP

11.784.531/0001-39 PR TELECOM Sim Sim 5 R\$ 3.878,0400 R\$ 19.390,2000 13/04/2023 09:12:18

COMERCIO E
SERVICOS LTDA

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo / Versão: PARTYBOX 310

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310

Porte da empresa: ME/EPP

07.260.725/0001-68 ITAMAR MAURI Sim Sim 5 R\$ 3.878,0400 R\$ 19.390,2000 13/04/2023 16:58:34

MULLER

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo / Versão: PARTYBOX 310

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310.

Porte da empresa: ME/EPP

00.061.511/0001-13 DIGITO COMERCIAL Sim Sim 5 R\$ 3.878,0400 R\$ 19.390,2000 13/04/2023 17:14:55

LTDA

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo / Versão: PARTYBOX 310

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 -240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310

Porte da empresa: ME/EPP

08.945.027/0001-69	PEDRO G.FERNANDES	Sim	Sim	5	R\$ 3.878,0400	R\$ 19.390,2000	13/04/2023 17:38:38
Marca: pulse Fabricante: pulse Modelo / Versão: pulse sp504 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES" Porte da empresa: ME/EPP							
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	5	R\$ 3.878,0400	R\$ 19.390,2000	13/04/2023 19:34:35
Marca: x Fabricante: x Modelo / Versão: x Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta , Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente , Impedância: 8 OH Porte da empresa: ME/EPP							
11.502.318/0001-97	CARVALHO MIRANDA EMPREENHIMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 3.878,0400	R\$ 19.390,2000	14/04/2023 08:18:32
Marca: JBL Fabricante: JBL Modelo / Versão: PARTYBOX 310 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE SOM TORRE PORTÁTIL: Transdutor: 2 woofers de 176 mm (6,5 pol.) + 2 tweeters de 65 mm (2,5 pol.); Potência total de saída: 240 W RMS; Resposta de frequência: 45 Hz-20 kHz (-6dB); Relação sinal-ruído: > 80 dBA; Fonte de alimentação: 100-240 V / 50/60 Hz; Consumo de energia em modo de espera: <2 W com conexão BT; <0,5 W sem conexão BT; Versão do Bluetooth: 5.1; Perfil Bluetooth: A2DP 1.3, AVRCP 1.6; Alcance de frequência do transmissor Bluetooth: 2,4-2,48 GHz; Potência do transmissor Bluetooth: 15 dBm (EIRP); Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, π/4 DQPSK, 8 DPSK; Alcance do Bluetooth: Aprox. 10 m (33 pés); Formato do USB: FAT16, FAT32; Formato de arquivo USB: mp3, wma, wav; Tipo da bateria: Íons de lítio de 72 Wh; Saída USB: 5 V / 2,1 A; Entrada digital: Bluetooth / USB-9dBFS; Tempo de carregamento da bateria: <3.5 h; Tempo de reprodução da bateria: <18 h; Dimensões do produto (L x A x D): 325.6 x 687.7 x 367.8 mm / 12.8 x 27 x 14.5 pol.; Dimensões da embalagem (L x A x D): 792 x 430 x 388 mm / 31.18 x 16.93 x 15.28 pol.; Peso líquido: 17.42 kg / 38.4 lbs; Peso bruto: 19.1 kg/ 42.11 lbs. Porte da empresa: ME/EPP							
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 4.200,0000	R\$ 21.000,0000	13/04/2023 16:16:24
Marca: JBL Fabricante: JBL Modelo / Versão: Partybox 310 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta , Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente , Impedância: 8 OH Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.200,0000	22.816.315/0001-44	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0400	49.870.727/0001-19	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0400	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0400	08.945.027/0001-69	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0400	37.348.536/0001-02	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0400	40.689.972/0001-50	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0400	11.784.531/0001-39	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0400	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0400	37.338.161/0001-08	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0400	11.502.318/0001-97	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 690,0000	11.394.628/0001-35	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.868,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:30:12:243
R\$ 2.910,8700	37.338.161/0001-08	14/04/2023 08:31:32:190
R\$ 2.941,1800	37.348.536/0001-02	14/04/2023 08:31:35:693
R\$ 2.900,8700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:31:40:977
R\$ 3.850,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:31:41:847
R\$ 2.678,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 08:31:47:650
R\$ 2.668,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:31:50:717

R\$ 2.900,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:32:40:010
R\$ 3.417,4800	40.689.972/0001-50	14/04/2023 08:32:46:790
R\$ 2.940,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:33:53:053
R\$ 3.877,0000	22.816.315/0001-44	14/04/2023 08:35:12:443
R\$ 3.780,0000	11.784.531/0001-39	14/04/2023 08:36:20:997
R\$ 3.870,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 08:36:55:017
R\$ 2.667,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:37:10:197
R\$ 2.657,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:37:11:147
R\$ 3.110,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 08:38:06:730
R\$ 3.417,4700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:38:25:607
R\$ 2.655,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:39:08:930
R\$ 2.645,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:39:17:000
R\$ 2.650,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:39:35:097
R\$ 3.877,9700	11.502.318/0001-97	14/04/2023 08:41:16:123
R\$ 3.399,0000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 08:41:17:813
R\$ 3.398,9900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:41:17:940
R\$ 3.398,9800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:41:51:923
R\$ 3.398,9700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:42:34:623
R\$ 3.398,9600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:42:36:477
R\$ 3.398,9500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:42:57:183
R\$ 3.398,9400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:43:01:803
R\$ 3.398,9300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:43:20:803
R\$ 3.398,9200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:43:21:610
R\$ 2.649,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:43:38:940
R\$ 3.398,9100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:43:59:247
R\$ 3.398,9000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:44:04:277
R\$ 3.398,8900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:44:23:950
R\$ 3.398,8800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:44:27:843
R\$ 3.398,8700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:44:48:530
R\$ 3.398,8600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:44:49:610
R\$ 3.398,8500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:45:10:477
R\$ 3.398,8400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:45:11:377
R\$ 2.640,0000	08.945.027/0001-69	14/04/2023 08:45:32:547
R\$ 3.398,8300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:45:33:907
R\$ 2.630,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:45:38:417
R\$ 3.398,8200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:45:43:077
R\$ 3.398,8100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:46:02:187
R\$ 3.398,8000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:46:03:923
R\$ 2.590,0000	08.945.027/0001-69	14/04/2023 08:46:12:227
R\$ 2.580,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:46:19:117
R\$ 2.570,0000	08.945.027/0001-69	14/04/2023 08:46:25:193
R\$ 2.560,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:46:27:143
R\$ 3.398,7900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:46:46:113
R\$ 3.398,7800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:46:50:153
R\$ 2.550,0000	08.945.027/0001-69	14/04/2023 08:46:52:267
R\$ 2.540,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:46:52:770
R\$ 3.398,7700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:47:12:170
R\$ 3.398,7600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:47:13:740
R\$ 2.490,0000	08.945.027/0001-69	14/04/2023 08:47:14:827
R\$ 2.480,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:47:16:553
R\$ 2.450,0000	08.945.027/0001-69	14/04/2023 08:47:26:627
R\$ 2.440,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:47:32:610
R\$ 3.398,7500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:47:52:247
R\$ 3.398,7400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:47:55:450
R\$ 3.398,7300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:48:15:947
R\$ 3.398,7200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:48:19:923
R\$ 3.398,7100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:48:37:273
R\$ 3.398,7000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:48:42:610
R\$ 3.398,6900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:49:02:677
R\$ 3.398,6800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:49:03:453

050399

R\$ 3.398,6700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:49:28:723
R\$ 3.398,6600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:49:30:660
R\$ 3.398,6500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:49:50:480
R\$ 3.398,6400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:49:53:317
R\$ 3.398,6300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:50:12:710
R\$ 3.398,6200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:50:14:173
R\$ 3.398,6100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:50:33:807
R\$ 3.398,6000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:50:36:830
R\$ 3.398,5900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:50:57:403
R\$ 3.398,5800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:51:00:397
R\$ 3.398,5700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:51:21:267
R\$ 3.398,5600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:51:23:060
R\$ 3.398,5500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:51:42:780
R\$ 3.398,5400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:51:43:913
R\$ 3.398,5300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:52:04:233
R\$ 3.398,5200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:52:06:567
R\$ 3.398,5100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:52:26:790
R\$ 3.398,5000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:52:29:230
R\$ 3.398,4900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:52:49:470
R\$ 3.398,4800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:52:51:907
R\$ 3.398,4700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:53:10:420
R\$ 3.398,4600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:53:14:563
R\$ 3.398,4500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:53:32:787
R\$ 3.398,4400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:53:37:237
R\$ 3.398,4300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:53:56:507
R\$ 3.398,4200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:53:58:097
R\$ 3.398,4100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:54:18:293
R\$ 3.398,4000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:54:22:550
R\$ 3.398,3900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:54:40:823
R\$ 3.398,3800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:54:43:427
R\$ 3.398,3700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:55:05:540
R\$ 3.398,3600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:55:07:877
R\$ 3.398,3500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:55:27:627
R\$ 3.398,3400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:55:30:847
R\$ 3.398,3300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:55:49:867
R\$ 3.398,3200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:55:51:370
R\$ 3.779,9900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:55:57:163
R\$ 3.398,3100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:56:15:567
R\$ 3.398,3000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:56:19:517
R\$ 3.398,2900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:56:37:483
R\$ 3.398,2800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:56:44:003
R\$ 3.398,2700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:57:02:340
R\$ 3.398,2600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:57:03:070
R\$ 3.398,2500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:57:28:960
R\$ 3.398,2400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:57:32:007
R\$ 3.398,2300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:57:50:623
R\$ 3.398,2200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:57:56:523
R\$ 3.398,2100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:58:14:557
R\$ 3.398,2000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:58:20:087
R\$ 3.398,1900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:58:39:010
R\$ 3.398,1800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:58:44:520
R\$ 3.398,1700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:59:02:347
R\$ 3.398,1600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:59:03:557
R\$ 3.398,1500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:59:25:673
R\$ 3.398,1400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:59:26:260
R\$ 3.398,1300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:59:58:227
R\$ 3.398,1200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:59:58:983
R\$ 3.398,1100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:00:20:990
R\$ 3.398,1000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:00:22:430
R\$ 3.398,0900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:00:44:280

R\$ 3.398,0800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:00:50:527
R\$ 3.398,0700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:01:10:307
R\$ 3.398,0600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:01:14:213
R\$ 3.398,0500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:01:34:550
R\$ 3.398,0400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:01:38:580
R\$ 3.398,0300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:01:57:287
R\$ 3.398,0200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:01:59:510
R\$ 3.398,0100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:02:20:120
R\$ 3.398,0000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:02:24:017
R\$ 3.397,9900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:02:41:190
R\$ 3.397,9800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:02:43:107
R\$ 3.397,9700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:03:03:103
R\$ 3.397,9600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:03:03:970
R\$ 3.397,9500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:03:25:533
R\$ 3.397,9400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:03:26:683
R\$ 3.397,9300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:03:47:943
R\$ 3.397,9200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:03:49:380
R\$ 3.397,9100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:04:09:047
R\$ 3.397,9000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:04:12:083
R\$ 3.397,8900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:04:31:900
R\$ 3.397,8800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:04:34:817
R\$ 3.397,8700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:04:53:263
R\$ 3.397,8600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:04:55:707
R\$ 3.397,8500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:05:15:470
R\$ 3.397,8400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:05:16:603
R\$ 3.397,8300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:05:38:327
R\$ 3.397,8200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:05:39:393
R\$ 3.397,8100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:06:01:333
R\$ 3.397,8000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:06:04:723
R\$ 3.397,7900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:06:24:057
R\$ 3.397,7800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:06:27:383
R\$ 3.397,7700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:07:22:237
R\$ 3.397,7600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:07:22:790
R\$ 3.397,7500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:07:44:010
R\$ 3.397,7400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:07:48:203
R\$ 3.397,7300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:08:06:490
R\$ 3.397,7200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:08:10:917
R\$ 3.397,7100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:08:31:170
R\$ 3.397,7000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:08:33:587
R\$ 3.397,6900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:08:53:863
R\$ 3.397,6800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:09:01:363
R\$ 3.397,6700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:09:27:967
R\$ 3.397,6600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:09:30:787
R\$ 3.397,6500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:09:53:167
R\$ 3.397,6400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:09:54:353
R\$ 3.397,6300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:10:15:223
R\$ 3.397,6200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:10:18:863
R\$ 3.397,6100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:10:37:450
R\$ 3.397,6000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:10:42:413
R\$ 3.397,5900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:11:00:407
R\$ 3.397,5800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:11:02:353
R\$ 3.397,5700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:11:22:717
R\$ 3.397,5600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:11:24:187
R\$ 3.397,5500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:11:45:330
R\$ 3.397,5400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:11:48:603
R\$ 3.397,5300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:12:07:713
R\$ 3.397,5200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:12:09:523
R\$ 3.397,5100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:12:29:417
R\$ 3.397,5000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:12:30:387
R\$ 3.397,4900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:12:51:553

R\$ 3.397,4800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:12:55:007
R\$ 3.397,4700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:13:14:820
R\$ 3.397,4600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:13:15:747
R\$ 3.397,4500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:13:37:607
R\$ 3.397,4400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:13:38:453
R\$ 3.397,4300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:13:59:243
R\$ 3.397,4200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:14:01:127
R\$ 3.397,4100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:14:22:787
R\$ 3.397,4000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:14:24:750
R\$ 3.397,3900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:14:45:140
R\$ 3.397,3800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:14:46:523
R\$ 3.397,3700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:14:47:440
R\$ 3.397,3600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:15:07:517
R\$ 3.397,3500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:15:08:317
R\$ 3.397,3400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:15:29:147
R\$ 3.397,3300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:15:32:850
R\$ 3.397,3200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:15:52:010
R\$ 3.397,3100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:15:53:720
R\$ 3.397,3000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:16:14:530
R\$ 3.397,2900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:16:16:413
R\$ 3.397,2800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:16:36:700
R\$ 3.397,2700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:16:38:260
R\$ 3.397,2600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:16:59:167
R\$ 3.397,2500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:17:00:837
R\$ 3.397,2400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:17:21:473
R\$ 3.397,2300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:17:23:510
R\$ 3.397,2200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:17:44:260
R\$ 3.397,2100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:17:47:130
R\$ 3.397,2000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:18:06:937
R\$ 3.397,1900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:18:11:613
R\$ 3.397,1800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:18:30:793
R\$ 3.397,1700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:18:33:660
R\$ 3.397,1600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:18:52:513
R\$ 3.397,1500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:18:55:200
R\$ 3.397,1400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:19:14:717
R\$ 3.397,1300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:19:19:713
R\$ 3.397,1200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:19:38:540
R\$ 3.397,1100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:19:45:107
R\$ 3.397,1000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:20:05:370
R\$ 3.397,0900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:20:06:833
R\$ 3.397,0800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:20:26:407
R\$ 3.397,0700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:20:33:197
R\$ 3.397,0600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:20:50:847
R\$ 3.397,0500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:20:56:723
R\$ 3.397,0400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:21:16:060
R\$ 3.397,0300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:21:21:243
R\$ 3.397,0200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:21:39:930
R\$ 3.397,0100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:21:44:763
R\$ 3.397,0000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:22:03:627
R\$ 3.396,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:09:380
R\$ 3.396,9800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:22:27:340
R\$ 3.396,9700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:32:807
R\$ 3.396,9600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:22:52:143
R\$ 3.396,9500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:54:550
R\$ 3.396,9400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:23:15:630
R\$ 3.396,9300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:17:223
R\$ 3.396,9200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:23:39:183
R\$ 3.396,9100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:48:143
R\$ 3.396,9000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:24:06:950
R\$ 3.396,8900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:24:15:277

R\$ 3.396,8800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:24:33:707
R\$ 3.396,8700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:24:42:463
R\$ 3.396,8600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:24:59:213
R\$ 2.439,9900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:25:00:137
R\$ 3.396,8500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:25:00:573
R\$ 2.429,9900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:25:05:187
R\$ 2.429,9800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:25:06:183
R\$ 2.419,9800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:25:13:317
R\$ 2.419,9700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:25:21:193
R\$ 2.409,9700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:25:33:130
R\$ 2.409,9600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:25:47:877
R\$ 2.399,9600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:25:55:373
R\$ 3.396,8400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:26:12:967
R\$ 3.396,8300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:26:15:863
R\$ 2.399,9500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:26:23:880
R\$ 2.389,9500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:26:28:047
R\$ 2.389,9400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:26:30:240
R\$ 2.379,9400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:26:35:163
R\$ 2.379,9300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:26:36:220
R\$ 2.369,9300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:26:42:300
R\$ 2.369,9200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:26:47:620
R\$ 2.359,9200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:26:50:000
R\$ 2.359,9100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:27:03:990
R\$ 2.349,9100	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:27:05:603
R\$ 2.349,9000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:27:23:993
R\$ 3.396,8200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:27:24:877
R\$ 3.396,8100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:27:28:440
R\$ 2.339,9000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:27:29:697
R\$ 3.396,8000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:27:48:543
R\$ 2.339,8900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:27:50:070
R\$ 3.396,7900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:27:52:000
R\$ 2.329,8900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:27:53:180
R\$ 2.329,8800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:27:56:233
R\$ 2.319,8800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:28:02:030
R\$ 2.319,8700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:28:08:130
R\$ 2.309,8700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:28:10:040
R\$ 2.309,8600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:28:14:363
R\$ 2.299,8600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:28:18:033
R\$ 2.299,8500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:28:20:073
R\$ 2.289,8500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:28:25:263
R\$ 2.289,8400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:28:25:973
R\$ 2.279,8400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:28:32:843
R\$ 2.279,8300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:28:34:763
R\$ 2.269,8300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:28:42:497
R\$ 3.396,7800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:29:01:100
R\$ 3.396,7700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:29:04:457
R\$ 2.269,8200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:29:14:517
R\$ 2.259,8200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:29:15:793
R\$ 3.396,7600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:29:35:357
R\$ 3.396,7500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:29:43:470
R\$ 2.259,8100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:29:46:987
R\$ 2.249,8100	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:29:50:530
R\$ 2.249,8000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:29:54:223
R\$ 2.239,8000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:29:57:710
R\$ 2.239,7900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:30:01:260
R\$ 2.229,7900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:30:06:593
R\$ 3.396,7400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:30:25:727
R\$ 3.396,7300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:30:30:587
R\$ 2.229,7800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:30:44:377
R\$ 2.219,7800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:30:46:570

050402

R\$ 2.219,7700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:30:54:64
R\$ 2.209,7700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:31:02:407
R\$ 2.209,7600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:31:04:590
R\$ 2.199,7600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:31:09:510
R\$ 2.199,7500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:31:12:047
R\$ 2.189,7500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:31:18:077
R\$ 2.189,7400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:31:22:550
R\$ 2.179,7400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:31:25:790
R\$ 2.179,7300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:31:28:663
R\$ 2.169,7300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:31:34:750
R\$ 2.169,7200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:31:41:893
R\$ 2.159,7200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:31:42:680
R\$ 2.159,7100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:31:47:650
R\$ 2.149,7100	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:31:50:823
R\$ 2.149,7000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:32:08:197
R\$ 2.139,7000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:32:14:337
R\$ 2.139,6900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:32:16:237
R\$ 2.129,6900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:32:22:077
R\$ 2.129,6800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:32:25:617
R\$ 2.119,6800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:32:29:067
R\$ 2.119,6700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:32:32:217
R\$ 2.109,6700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:32:36:230
R\$ 2.109,6600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:32:40:217
R\$ 2.099,6600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:32:43:277
R\$ 2.099,6500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:32:46:710
R\$ 2.089,6500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:32:59:973
R\$ 2.089,6400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:33:03:943
R\$ 2.079,6400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:33:06:907
R\$ 2.079,6300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:33:10:280
R\$ 2.069,6300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:33:16:057
R\$ 2.069,6200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:33:21:477
R\$ 2.059,6200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:33:23:307
R\$ 2.059,6100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:33:32:807
R\$ 2.049,6100	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:33:38:577
R\$ 2.049,6000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:33:51:297
R\$ 2.039,6000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:33:54:037
R\$ 2.039,5900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:33:57:697
R\$ 2.029,5900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:34:01:213
R\$ 2.029,5800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:34:08:600
R\$ 2.019,5800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:34:09:733
R\$ 2.019,5700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:34:17:297
R\$ 2.009,5700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:34:18:017
R\$ 3.396,7200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:34:37:590
R\$ 3.396,7100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:34:42:687
R\$ 2.009,5600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:34:48:320
R\$ 1.999,5600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:34:57:723
R\$ 1.999,5500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:35:01:033
R\$ 1.989,5500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:35:05:607
R\$ 1.989,5400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:35:07:057
R\$ 1.979,5400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:35:12:837
R\$ 1.979,5300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:35:20:310
R\$ 1.969,5300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:35:28:720
R\$ 1.969,5200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:35:29:850
R\$ 1.959,5200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:35:36:307
R\$ 1.959,5100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:35:41:407
R\$ 1.949,5100	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:35:44:110
R\$ 1.949,5000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:35:47:213
R\$ 1.939,5000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:35:50:957
R\$ 1.939,4900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:35:53:110
R\$ 1.929,4900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:35:59:480

010403

0.040

R\$ 1.929,4800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:36:08:230
R\$ 1.919,4800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:36:16:037
R\$ 1.919,4700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:36:19:807
R\$ 1.909,4700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:36:23:057
R\$ 1.909,4600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:36:40:787
R\$ 3.396,7000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:36:41:140
R\$ 3.396,6900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:36:43:320
R\$ 1.899,4600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:36:45:510
R\$ 1.899,4500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:36:49:373
R\$ 1.889,4500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:36:53:513
R\$ 1.889,4400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:37:00:463
R\$ 1.879,4400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:37:01:117
R\$ 1.879,4300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:37:06:613
R\$ 1.869,4300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:37:09:607
R\$ 1.869,4200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:37:12:503
R\$ 1.859,4200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:37:17:127
R\$ 1.859,4100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:37:18:843
R\$ 1.849,4100	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:37:24:660
R\$ 1.849,4000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:37:25:313
R\$ 1.839,4000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:37:31:880
R\$ 1.839,3900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:37:36:920
R\$ 1.829,3900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:37:39:777
R\$ 1.829,3800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:37:42:977
R\$ 1.819,3800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:37:47:500
R\$ 1.819,3700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:37:48:930
R\$ 1.809,3700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:37:56:133
R\$ 1.809,3600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:38:00:150
R\$ 3.396,6800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:38:19:303
R\$ 3.396,6700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:38:23:037
R\$ 1.799,3600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:38:27:167
R\$ 1.799,3500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:38:33:677
R\$ 1.789,3500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:38:34:173
R\$ 1.789,3400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:38:43:030
R\$ 1.779,3400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:38:50:303
R\$ 1.779,3300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:38:54:830
R\$ 1.769,3300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:38:57:250
R\$ 1.769,3200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:39:14:160
R\$ 1.759,3200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:39:20:943
R\$ 1.759,3100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:39:26:627
R\$ 3.396,6600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:39:44:140
R\$ 3.396,6500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:39:45:640
R\$ 1.749,3100	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:40:04:690
R\$ 1.749,3000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:40:10:410
R\$ 1.739,3000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:40:11:877
R\$ 1.739,2900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:40:16:370
R\$ 1.729,2900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:40:19:523
R\$ 1.729,2800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:40:33:067
R\$ 1.719,2800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:40:36:987
R\$ 1.719,2700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:40:40:093
R\$ 1.709,2700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:40:44:177
R\$ 3.396,6400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:41:02:347
R\$ 1.709,2600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:41:03:340
R\$ 1.699,2600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:41:06:337
R\$ 3.396,6300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:41:08:143
R\$ 1.699,2500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:41:23:433
R\$ 1.689,2500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:41:30:877
R\$ 3.396,6200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:41:48:630
R\$ 1.689,2400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:41:49:573
R\$ 3.396,6100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:41:49:887
R\$ 1.679,2400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:41:54:580

R\$ 1.679,2300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:41:55:883
R\$ 1.669,2300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:42:02:767
R\$ 1.669,2200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:42:07:057
R\$ 1.659,2200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:42:09:913
R\$ 1.659,2100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:42:12:503
R\$ 1.649,2100	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:42:18:753
R\$ 1.649,2000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:42:23:713
R\$ 1.639,2000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:42:26:810
R\$ 1.639,1900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:42:29:390
R\$ 1.629,1900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:42:35:780
R\$ 1.629,1800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:42:44:877
R\$ 1.619,1800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:42:50:930
R\$ 1.619,1700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:42:53:207
R\$ 1.609,1700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:42:58:230
R\$ 1.609,1600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:43:02:660
R\$ 1.599,1600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:43:06:793
R\$ 1.599,1500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:43:14:250
R\$ 1.589,1500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:43:22:660
R\$ 1.589,1400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:43:30:290
R\$ 1.579,1400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:43:38:870
R\$ 1.579,1300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:43:43:120
R\$ 1.569,1300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:43:46:147
R\$ 1.569,1200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:43:48:753
R\$ 1.559,1200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:43:54:317
R\$ 1.559,1100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:44:01:003
R\$ 1.549,1100	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:44:01:327
R\$ 1.549,1000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:44:06:953
R\$ 1.539,1000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:44:08:270
R\$ 1.539,0900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:44:13:053
R\$ 1.529,0900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:44:16:400
R\$ 1.529,0800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:44:18:970
R\$ 1.519,0800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:44:25:050
R\$ 1.519,0700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:44:31:007
R\$ 1.509,0700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:44:32:720
R\$ 1.509,0600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:44:37:033
R\$ 1.499,0600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:44:39:853
R\$ 1.499,0500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:44:43:140
R\$ 3.396,6000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:45:01:690
R\$ 1.489,0500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:45:03:277
R\$ 3.396,5900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:45:04:163
R\$ 1.489,0400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:45:07:007
R\$ 1.479,0400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:45:10:427
R\$ 1.479,0300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:45:12:957
R\$ 1.469,0300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:45:17:840
R\$ 1.469,0200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:45:18:930
R\$ 1.459,0200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:45:25:033
R\$ 1.459,0100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:45:31:483
R\$ 1.449,0100	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:45:33:337
R\$ 1.449,0000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:45:36:997
R\$ 1.439,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:45:40:483
R\$ 1.438,9900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:45:42:943
R\$ 1.428,9900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:45:48:783
R\$ 1.428,9800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:45:55:577
R\$ 1.418,9800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:45:56:493
R\$ 1.418,9700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:46:01:990
R\$ 1.408,9700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:46:03:710
R\$ 1.408,9600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:46:08:000
R\$ 1.398,9600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:46:10:930
R\$ 1.398,9500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:46:14:127
R\$ 1.388,9500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:46:18:893

0405

R\$ 1.388,9400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:46:19:940
R\$ 1.378,9400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:46:27:200
R\$ 1.378,9300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:46:31:957
R\$ 1.368,9300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:46:37:340
R\$ 1.368,9200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:46:38:197
R\$ 1.358,9200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:46:45:560
R\$ 1.358,9100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:46:50:083
R\$ 1.348,9100	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:46:53:207
R\$ 1.348,9000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:46:56:680
R\$ 1.338,9000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:47:00:730
R\$ 1.338,8900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:47:01:937
R\$ 1.328,8900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:47:08:770
R\$ 1.328,8800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:47:15:017
R\$ 1.318,8800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:47:18:500
R\$ 1.318,8700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:47:20:960
R\$ 1.308,8700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:47:25:903
R\$ 1.308,8600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:47:26:960
R\$ 1.298,8600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:47:33:980
R\$ 1.298,8500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:47:39:170
R\$ 1.288,8500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:47:41:457
R\$ 1.288,8400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:47:44:947
R\$ 1.278,8400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:47:50:183
R\$ 1.278,8300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:47:51:077
R\$ 1.270,5000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:47:57:183
R\$ 1.268,8300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:48:02:957
R\$ 3.396,5800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:48:21:030
R\$ 3.396,5700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:48:25:503
R\$ 3.396,5600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:48:46:850
R\$ 3.396,5500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:48:49:943
R\$ 3.396,5400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:49:09:947
R\$ 3.396,5300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:49:10:817
R\$ 3.396,5200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:49:32:980
R\$ 3.396,5100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:49:38:033
R\$ 3.396,5000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:49:57:033
R\$ 3.396,4900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:50:03:920
R\$ 3.396,4800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:50:30:797
R\$ 3.396,4700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:50:32:460
R\$ 3.396,4600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:50:52:690
R\$ 3.396,4500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:50:55:127
R\$ 3.396,4400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:51:14:507
R\$ 3.396,4300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:51:15:987
R\$ 3.396,4200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:51:36:687
R\$ 3.396,4100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:51:39:583
R\$ 3.396,4000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:51:59:273
R\$ 3.396,3900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:52:01:353
R\$ 3.396,3800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:52:20:723
R\$ 3.396,3700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:52:24:023
R\$ 3.396,3600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:52:42:890
R\$ 3.396,3500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:52:46:657
R\$ 3.396,3400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:53:04:880
R\$ 3.396,3300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:53:08:447
R\$ 3.396,3200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:53:27:153
R\$ 3.396,3100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:53:32:927
R\$ 3.396,3000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:53:51:980
R\$ 3.396,2900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:53:57:387
R\$ 3.396,2800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:54:18:913
R\$ 3.396,2700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:54:20:970
R\$ 3.396,2600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:54:42:040
R\$ 3.396,2500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:54:45:473
R\$ 3.396,2400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:55:03:893

R\$ 3.396,2300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:55:09:070
R\$ 3.396,2200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:55:27:570
R\$ 3.396,2100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:55:33:540
R\$ 3.396,2000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:55:52:623
R\$ 3.396,1900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:55:57:107
R\$ 3.396,1800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:56:17:693
R\$ 3.396,1700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:56:21:610
R\$ 3.396,1600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:56:39:957
R\$ 3.396,1500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:56:46:080
R\$ 3.396,1400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:57:04:280
R\$ 3.396,1300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:57:09:650
R\$ 3.396,1200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:57:28:390
R\$ 3.396,1100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:57:32:313
R\$ 3.396,1000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:57:50:520
R\$ 3.396,0900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:57:52:283
R\$ 3.396,0800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:58:12:043
R\$ 3.396,0700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:58:13:110
R\$ 3.396,0600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:58:35:170
R\$ 3.396,0500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:58:36:673
R\$ 3.396,0400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:58:57:150
R\$ 3.396,0300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:58:58:417
R\$ 3.396,0200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:59:20:093
R\$ 3.396,0100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:59:25:603
R\$ 3.396,0000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:59:44:240
R\$ 3.395,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:59:46:467
R\$ 3.395,9800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:00:32:010
R\$ 3.395,9700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:00:35:467
R\$ 3.395,9600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:00:54:697
R\$ 3.395,9500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:00:58:060
R\$ 3.395,9400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:01:18:067
R\$ 3.395,9300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:01:20:710
R\$ 3.395,9200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:01:43:180
R\$ 3.395,9100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:01:45:260
R\$ 3.395,9000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:02:10:640
R\$ 3.395,8900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:02:14:273
R\$ 3.395,8800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:02:35:350
R\$ 3.395,8700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:02:37:767
R\$ 3.395,8600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:03:02:207
R\$ 3.395,8500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:03:03:157
R\$ 3.395,8400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:03:23:300
R\$ 3.395,8300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:03:25:820
R\$ 3.395,8200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:03:46:097
R\$ 3.395,8100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:03:47:587
R\$ 3.395,8000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:04:08:770
R\$ 3.395,7900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:04:12:950
R\$ 3.395,7800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:04:33:620
R\$ 3.395,7700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:04:35:597
R\$ 3.395,7600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:04:57:377
R\$ 3.395,7500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:05:02:840
R\$ 3.395,7400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:05:20:457
R\$ 3.395,7300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:05:25:503
R\$ 3.395,7200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:05:45:263
R\$ 3.395,7100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:05:47:257
R\$ 3.395,7000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:06:06:540
R\$ 3.395,6900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:06:09:900
R\$ 3.395,6800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:06:28:380
R\$ 3.395,6700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:06:32:560
R\$ 3.395,6600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:06:51:177
R\$ 3.395,6500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:06:52:533
R\$ 3.395,6400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:07:13:343

R\$ 3.395,6300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:07:14:297
R\$ 3.395,6200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:07:41:127
R\$ 3.395,6100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:07:41:477
R\$ 3.395,6000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:08:02:997
R\$ 3.395,5900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:08:04:150
R\$ 3.395,5800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:08:25:450
R\$ 3.395,5700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:08:28:750
R\$ 3.395,5600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:08:48:160
R\$ 3.395,5500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:08:49:460
R\$ 3.395,5400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:09:09:357
R\$ 3.395,5300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:09:12:127
R\$ 3.395,5200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:09:31:833
R\$ 3.395,5100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:09:34:823
R\$ 3.395,5000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:09:53:180
R\$ 3.395,4900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:09:56:533
R\$ 3.395,4800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:09:57:427
R\$ 3.395,4700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:10:15:440
R\$ 3.395,4600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:10:17:367
R\$ 3.395,4500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:10:38:237
R\$ 3.395,4400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:10:44:570
R\$ 3.395,4300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:11:03:980
R\$ 3.395,4200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:11:08:133
R\$ 3.395,4100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:11:25:877
R\$ 3.395,4000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:11:32:643
R\$ 3.395,3900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:11:50:980
R\$ 3.395,3800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:11:56:207
R\$ 3.395,3700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:12:15:703
R\$ 3.395,3600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:12:20:673
R\$ 3.395,3500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:12:37:733
R\$ 3.395,3400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:12:39:733
R\$ 3.395,3300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:13:00:153
R\$ 3.395,3200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:13:01:507
R\$ 3.395,3100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:13:22:123
R\$ 3.395,3000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:13:24:110
R\$ 3.395,2900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:13:47:917
R\$ 3.395,2800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:13:49:517
R\$ 3.395,2700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:14:12:520
R\$ 3.395,2600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:14:13:103
R\$ 3.395,2500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:14:34:310
R\$ 3.395,2400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:14:35:760
R\$ 3.395,2300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:14:56:377
R\$ 3.395,2200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:14:58:420
R\$ 3.395,2100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:15:19:350
R\$ 3.395,2000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:15:22:940
R\$ 3.395,1900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:15:40:640
R\$ 3.395,1800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:15:41:993
R\$ 3.395,1700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:16:03:437
R\$ 3.395,1600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:16:04:630
R\$ 3.395,1500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:16:25:557
R\$ 3.395,1400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:16:29:110
R\$ 3.395,1300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:16:47:640
R\$ 3.395,1200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:16:49:977
R\$ 3.395,1100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:17:08:680
R\$ 3.395,1000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:17:14:497
R\$ 3.395,0900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:17:33:557
R\$ 3.395,0800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:17:38:037
R\$ 3.395,0700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:17:55:347
R\$ 3.395,0600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:17:58:877
R\$ 3.395,0500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:18:18:160
R\$ 3.395,0400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:18:21:570

04040

R\$ 3.395,0300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:18:40:160
R\$ 3.395,0200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:18:47:857
R\$ 3.395,0100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:19:06:800
R\$ 3.395,0000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:19:11:427
R\$ 3.394,9900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:19:38:647
R\$ 3.394,9800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:19:43:157
R\$ 3.394,9700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:20:02:203
R\$ 3.394,9600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:20:03:997
R\$ 3.394,9500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:20:25:073
R\$ 3.394,9400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:20:26:793
R\$ 3.394,9300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:20:47:543
R\$ 3.394,9200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:20:50:387
R\$ 3.394,9100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:21:10:013
R\$ 3.394,9000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:21:14:790
R\$ 3.394,8900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:21:32:620
R\$ 3.394,8800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:21:39:297
R\$ 3.394,8700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:21:56:273
R\$ 3.394,8600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:21:57:340
R\$ 3.394,8500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:22:18:407
R\$ 3.394,8400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:22:21:820
R\$ 3.394,8300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:22:40:333
R\$ 3.394,8200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:22:45:360
R\$ 3.394,8100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:23:05:823
R\$ 3.394,8000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:23:09:057
R\$ 3.394,7900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:23:31:900
R\$ 3.394,7800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:23:33:410
R\$ 3.394,7700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:23:54:353
R\$ 3.394,7600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:23:57:243
R\$ 3.394,7500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:24:17:433
R\$ 3.394,7400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:24:21:450
R\$ 3.394,7300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:24:38:853
R\$ 3.394,7200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:24:43:373
R\$ 3.394,7100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:25:00:967
R\$ 3.394,7000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:25:03:323
R\$ 3.394,6900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:25:23:350
R\$ 3.394,6800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:25:27:640
R\$ 3.394,6700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:25:46:227
R\$ 3.394,6600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:25:49:400
R\$ 3.394,6500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:26:09:547
R\$ 3.394,6400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:26:12:987
R\$ 3.394,6300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:26:31:737
R\$ 3.394,6200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:26:32:163
R\$ 3.394,6100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:26:53:633
R\$ 3.394,6000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:26:55:640
R\$ 3.394,5900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:27:15:460
R\$ 3.394,5800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:27:18:273
R\$ 3.394,5700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:27:37:070
R\$ 3.394,5600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:27:41:847
R\$ 3.394,5500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:27:59:930
R\$ 3.394,5400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:28:01:813
R\$ 3.394,5300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:28:21:167
R\$ 3.394,5200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:28:22:640
R\$ 3.394,5100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:28:43:480
R\$ 3.394,5000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:28:52:570
R\$ 3.394,4900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:29:10:830
R\$ 3.394,4800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:29:12:533
R\$ 3.394,4700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:29:32:660
R\$ 3.394,4600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:29:35:180
R\$ 3.394,4500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:29:56:200
R\$ 3.394,4400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:29:57:840

R\$ 3.394,4300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:30:18:190
R\$ 3.394,4200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:30:20:487
R\$ 3.394,4100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:30:41:407
R\$ 3.394,4000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:30:44:060
R\$ 3.394,3900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:31:04:630
R\$ 3.394,3800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:31:08:540
R\$ 3.394,3700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:31:26:107
R\$ 3.394,3600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:31:28:633
R\$ 3.394,3500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:31:48:893
R\$ 3.394,3400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:31:50:247
R\$ 3.394,3300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:32:10:957
R\$ 3.394,3200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:32:15:643
R\$ 3.394,3100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:32:32:680
R\$ 3.394,3000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:32:37:403
R\$ 3.394,2900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:32:55:070
R\$ 3.394,2800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:33:01:023
R\$ 3.394,2700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:33:21:440
R\$ 3.394,2600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:33:25:417
R\$ 3.394,2500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:33:45:700
R\$ 3.394,2400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:33:49:167
R\$ 3.394,2300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:34:09:240
R\$ 3.394,2200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:34:13:480
R\$ 3.394,2100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:34:32:897
R\$ 3.394,2000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:34:37:083
R\$ 3.394,1900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:34:55:317
R\$ 3.394,1800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:34:58:860
R\$ 3.394,1700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:35:17:280
R\$ 3.394,1600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:35:17:850
R\$ 3.394,1500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:35:40:383
R\$ 3.394,1400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:35:43:393
R\$ 3.394,1300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:36:07:130
R\$ 3.394,1200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:36:10:427
R\$ 3.394,1100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:36:29:643
R\$ 3.394,1000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:36:32:270
R\$ 3.394,0900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:36:33:083
R\$ 3.394,0800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:36:52:217
R\$ 3.394,0700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:36:55:733
R\$ 3.394,0600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:37:14:530
R\$ 3.394,0500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:37:15:683
R\$ 3.394,0400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:37:36:290
R\$ 3.394,0300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:37:38:327
R\$ 3.394,0200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:37:59:670
R\$ 3.394,0100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:38:01:907
R\$ 3.394,0000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:38:22:767
R\$ 3.393,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:38:26:413
R\$ 3.393,9800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:38:46:747
R\$ 3.393,9700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:38:56:347
R\$ 3.393,9600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:39:15:440
R\$ 3.393,9500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:39:20:810
R\$ 3.393,9400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:39:38:150
R\$ 3.393,9300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:39:44:400
R\$ 3.393,9200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:40:19:353
R\$ 3.393,9100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:40:23:380
R\$ 3.393,9000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:40:42:053
R\$ 3.393,8900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:40:43:317
R\$ 3.393,8800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:41:04:667
R\$ 3.393,8700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:41:06:913
R\$ 3.393,8600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:41:26:807
R\$ 3.393,8500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:41:27:770
R\$ 3.393,8400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:41:51:317

R\$ 3.393,8300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:41:55:040
R\$ 3.393,8200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:42:14:977
R\$ 3.393,8100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:42:17:620
R\$ 3.393,8000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:42:37:770
R\$ 3.393,7900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:42:43:397
R\$ 3.393,7800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:43:01:050
R\$ 3.393,7700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:43:05:703
R\$ 3.393,7600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:43:24:657
R\$ 3.393,7500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:43:28:347
R\$ 3.393,7400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:43:47:570
R\$ 3.393,7300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:43:49:237
R\$ 3.393,7200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:44:09:850
R\$ 3.393,7100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:44:10:987
R\$ 3.393,7000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:44:31:633
R\$ 3.393,6900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:44:34:540
R\$ 3.393,6800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:44:54:347
R\$ 3.393,6700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:44:56:303
R\$ 3.393,6600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:45:17:167
R\$ 3.393,6500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:45:20:867
R\$ 3.393,6400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:45:51:527
R\$ 3.393,6300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:45:52:567
R\$ 3.393,6200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:46:15:010
R\$ 3.393,6100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:46:19:740
R\$ 3.393,6000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:46:38:230
R\$ 3.393,5900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:46:42:413
R\$ 3.393,5800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:46:59:990
R\$ 3.393,5700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:47:00:530
R\$ 3.393,5600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:47:22:663
R\$ 3.393,5500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:47:23:163
R\$ 3.393,5400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:47:43:807
R\$ 3.393,5300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:47:45:810
R\$ 3.393,5200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:48:09:017
R\$ 3.393,5100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:48:10:320
R\$ 3.393,5000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:48:30:030
R\$ 3.393,4900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:48:31:163
R\$ 3.393,4800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:48:52:873
R\$ 3.393,4700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:48:54:733
R\$ 3.393,4600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:49:14:147
R\$ 3.393,4500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:49:16:450
R\$ 3.393,4400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:49:40:403
R\$ 3.393,4300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:49:44:547
R\$ 3.393,4200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:50:02:577
R\$ 3.393,4100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:50:06:283
R\$ 3.393,4000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:50:28:847
R\$ 3.393,3900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:50:29:847
R\$ 3.393,3800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:50:50:820
R\$ 3.393,3700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:50:57:093
R\$ 3.393,3600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:51:15:230
R\$ 3.393,3500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:51:21:530
R\$ 3.393,3400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:51:38:763
R\$ 3.393,3300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:51:45:100
R\$ 3.393,3200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:52:03:557
R\$ 3.393,3100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:52:09:583
R\$ 3.393,3000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:52:27:733
R\$ 3.393,2900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:52:33:150
R\$ 3.393,2800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:52:51:083
R\$ 3.393,2700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:52:57:653
R\$ 3.393,2600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:53:15:217
R\$ 3.393,2500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:53:21:233
R\$ 3.393,2400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:53:39:403

0411

R\$ 3.393,2300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:53:45:777
R\$ 3.393,2200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:54:08:253
R\$ 3.393,2100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:54:12:310
R\$ 3.393,2000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:54:30:080
R\$ 3.393,1900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:54:33:903
R\$ 3.393,1800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:54:53:617
R\$ 3.393,1700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:54:57:610
R\$ 3.393,1600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:55:16:750
R\$ 3.393,1500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:55:22:083
R\$ 3.393,1400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:55:40:543
R\$ 3.393,1300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:55:42:963
R\$ 3.393,1200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:56:06:477
R\$ 3.393,1100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:56:10:307
R\$ 3.393,1000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:56:29:623
R\$ 3.393,0900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:56:31:123
R\$ 3.393,0800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:56:52:287
R\$ 3.393,0700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:56:53:800
R\$ 3.393,0600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:57:14:973
R\$ 3.393,0500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:57:16:503
R\$ 3.393,0400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:57:39:360
R\$ 3.393,0300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:57:48:337
R\$ 3.393,0200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:57:49:173
R\$ 3.393,0100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:58:05:857
R\$ 3.393,0000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:58:07:303
R\$ 3.392,9900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:58:28:347
R\$ 3.392,9800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:58:29:990
R\$ 3.392,9700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:58:50:113
R\$ 3.392,9600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:58:50:873
R\$ 3.392,9500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:59:12:770
R\$ 3.392,9400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:59:13:553
R\$ 3.392,9300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:59:34:813
R\$ 3.392,9200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:59:38:093
R\$ 3.392,9100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:59:57:700
R\$ 3.392,9000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:59:58:287
R\$ 3.392,8900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:00:21:250
R\$ 3.392,8800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:00:22:570
R\$ 3.392,8700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:00:43:077
R\$ 3.392,8600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:00:43:443
R\$ 3.392,8500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:01:18:153
R\$ 3.392,8400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:01:22:460
R\$ 3.392,8300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:01:49:193
R\$ 3.392,8200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:01:49:710
R\$ 3.392,8100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:02:12:513
R\$ 3.392,8000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:02:14:170
R\$ 3.392,7900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:02:44:963
R\$ 3.392,7800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:02:46:797
R\$ 3.392,7700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:03:06:797
R\$ 3.392,7600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:03:11:280
R\$ 3.392,7500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:03:30:317
R\$ 3.392,7400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:03:33:990
R\$ 3.392,7300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:03:54:290
R\$ 3.392,7200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:03:59:367
R\$ 3.392,7100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:04:16:830
R\$ 3.392,7000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:04:17:487
R\$ 3.392,6900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:04:39:017
R\$ 3.392,6800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:04:45:650
R\$ 3.392,6700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:05:05:807
R\$ 3.392,6600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:05:08:323
R\$ 3.392,6500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:05:29:700
R\$ 3.392,6400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:05:30:990

R\$ 3.392,6300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:05:51:820
R\$ 3.392,6200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:05:55:483
R\$ 3.392,6100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:06:13:663
R\$ 3.392,6000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:06:14:523
R\$ 3.392,5900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:06:35:823
R\$ 3.392,5800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:06:37:287
R\$ 3.392,5700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:07:00:263
R\$ 3.392,5600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:07:01:737
R\$ 3.392,5500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:07:24:283
R\$ 3.392,5400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:07:25:323
R\$ 3.392,5300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:07:47:000
R\$ 3.392,5200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:07:50:787
R\$ 3.392,5100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:08:10:003
R\$ 3.392,5000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:08:12:543
R\$ 3.392,4900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:08:13:430
R\$ 3.392,4800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:08:31:753
R\$ 3.392,4700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:08:32:480
R\$ 3.392,4600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:08:54:200
R\$ 3.392,4500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:08:56:963
R\$ 3.392,4400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:09:18:480
R\$ 3.392,4300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:09:19:620
R\$ 3.392,4200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:09:46:630
R\$ 3.392,4100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:09:47:747
R\$ 3.392,4000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:10:08:310
R\$ 3.392,3900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:10:10:423
R\$ 3.392,3800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:10:29:817
R\$ 3.392,3700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:10:31:320
R\$ 3.392,3600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:10:56:783
R\$ 3.392,3500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:10:58:483
R\$ 3.392,3400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:11:18:963
R\$ 3.392,3300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:11:19:370
R\$ 3.392,3200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:11:47:117
R\$ 3.392,3100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:11:48:413
R\$ 3.392,3000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:12:11:920
R\$ 3.392,2900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:12:15:640
R\$ 3.392,2800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:12:34:707
R\$ 3.392,2700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:12:37:447
R\$ 3.392,2600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:13:09:060
R\$ 3.392,2500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:13:10:980
R\$ 3.392,2400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:13:32:087
R\$ 3.392,2300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:13:35:460
R\$ 3.392,2200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:13:55:817
R\$ 3.392,2100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:13:59:020
R\$ 3.392,2000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:14:16:727
R\$ 3.392,1900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:14:19:920
R\$ 3.392,1800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:14:40:223
R\$ 3.392,1700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:14:44:427
R\$ 3.392,1600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:15:04:807
R\$ 3.392,1500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:15:08:003
R\$ 3.392,1400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:15:27:327
R\$ 3.392,1300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:15:32:513
R\$ 3.392,1200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:15:52:557
R\$ 3.392,1100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:15:53:353
R\$ 3.392,1000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:16:16:063
R\$ 3.392,0900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:16:17:003
R\$ 3.392,0800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:16:37:893
R\$ 3.392,0700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:16:44:117
R\$ 3.392,0600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:17:02:147
R\$ 3.392,0500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:17:05:890
R\$ 3.392,0400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:17:28:843

R\$ 3.392,0300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:17:29:487
R\$ 3.392,0200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:17:53:927
R\$ 3.392,0100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:17:54:927
R\$ 3.392,0000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:18:15:827
R\$ 3.391,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:18:17:633
R\$ 3.391,9800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:18:38:523
R\$ 3.391,9700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:18:44:823
R\$ 3.391,9600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:19:05:833
R\$ 3.391,9500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:19:08:423
R\$ 3.391,9400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:19:33:273
R\$ 3.391,9300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:19:40:170
R\$ 3.391,9200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:19:57:963
R\$ 3.391,9100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:20:00:063
R\$ 3.391,9000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:20:21:073
R\$ 3.391,8900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:20:23:673
R\$ 3.391,8800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:20:42:363
R\$ 3.391,8700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:20:45:407
R\$ 3.391,8600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:21:04:300
R\$ 3.391,8500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:21:08:987
R\$ 3.391,8400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:21:26:923
R\$ 3.391,8300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:21:33:573
R\$ 3.391,8200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:21:52:297
R\$ 3.391,8100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:21:57:103
R\$ 3.391,8000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:22:16:297
R\$ 3.391,7900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:22:21:567
R\$ 3.391,7800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:22:41:337
R\$ 3.391,7700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:22:45:143
R\$ 3.391,7600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:23:06:510
R\$ 3.391,7500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:23:09:620
R\$ 3.391,7400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:23:30:503
R\$ 3.391,7300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:23:33:293
R\$ 3.391,7200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:23:54:403
R\$ 3.391,7100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:23:57:777
R\$ 3.391,7000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:24:20:663
R\$ 3.391,6900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:24:21:393
R\$ 3.391,6800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:24:43:207
R\$ 3.391,6700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:24:45:880
R\$ 3.391,6600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:25:05:160
R\$ 3.391,6500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:25:09:510
R\$ 3.391,6400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:25:28:660
R\$ 3.391,6300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:25:31:303
R\$ 3.391,6200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:25:49:813
R\$ 3.391,6100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:25:54:877
R\$ 3.391,6000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:26:12:950
R\$ 3.391,5900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:26:17:553
R\$ 3.391,5800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:26:35:160
R\$ 3.391,5700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:26:44:793
R\$ 3.391,5600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:27:04:490
R\$ 3.391,5500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:27:05:617
R\$ 3.391,5400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:27:28:807
R\$ 3.391,5300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:27:32:830
R\$ 3.391,5200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:27:52:033
R\$ 3.391,5100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:27:53:693
R\$ 3.391,5000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:28:16:107
R\$ 3.391,4900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:28:18:300
R\$ 3.391,4800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:28:37:930
R\$ 3.391,4700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:28:39:073
R\$ 3.391,4600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:29:00:007
R\$ 3.391,4500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:29:02:713
R\$ 3.391,4400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:29:22:363

R\$ 3.391,4300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:29:25:420
R\$ 3.391,4200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:29:51:957
R\$ 3.391,4100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:29:55:420
R\$ 3.391,4000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:30:16:493
R\$ 3.391,3900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:30:19:900
R\$ 3.391,3800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:30:40:543
R\$ 3.391,3700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:30:43:500
R\$ 3.391,3600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:31:04:503
R\$ 3.391,3500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:31:06:187
R\$ 3.391,3400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:31:27:883
R\$ 3.391,3300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:31:28:897
R\$ 3.391,3200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:31:49:800
R\$ 3.391,3100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:31:51:553
R\$ 3.391,3000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:32:11:203
R\$ 3.391,2900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:32:12:387
R\$ 3.391,2800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:32:33:293
R\$ 3.391,2700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:32:35:100
R\$ 3.391,2600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:32:56:177
R\$ 3.391,2500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:32:57:783
R\$ 3.391,2400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:33:20:180
R\$ 3.391,2300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:33:21:383
R\$ 3.391,2200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:33:42:027
R\$ 3.391,2100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:33:44:090
R\$ 3.391,2000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:34:03:790
R\$ 3.391,1900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:34:06:753
R\$ 3.391,1800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:34:25:633
R\$ 3.391,1700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:34:29:390
R\$ 3.391,1600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:34:50:740
R\$ 3.391,1500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:34:52:087
R\$ 3.391,1400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:35:13:677
R\$ 3.391,1300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:35:15:720
R\$ 3.391,1200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:35:37:173
R\$ 3.391,1100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:35:46:510
R\$ 3.391,1000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:36:04:940
R\$ 3.391,0900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:36:10:133
R\$ 3.391,0800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:36:29:930
R\$ 3.391,0700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:36:34:630
R\$ 3.391,0600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:36:54:247
R\$ 3.391,0500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:36:58:320
R\$ 3.391,0400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:37:17:200
R\$ 3.391,0300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:37:22:707
R\$ 3.391,0200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:37:40:940
R\$ 3.391,0100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:37:43:573
R\$ 3.391,0000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:38:04:457
R\$ 3.390,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:38:08:073
R\$ 3.390,9800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:38:35:427
R\$ 3.390,9700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:38:37:973
R\$ 3.390,9600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:38:58:517
R\$ 3.390,9500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:38:59:863
R\$ 3.390,9400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:39:20:783
R\$ 3.390,9300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:39:23:333
R\$ 3.390,9200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:39:48:827
R\$ 3.390,9100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:39:49:617
R\$ 3.390,9000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:40:13:187
R\$ 3.390,8900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:40:14:107
R\$ 3.390,8800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:40:35:740
R\$ 3.390,8700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:40:36:760
R\$ 3.390,8600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:41:00:110
R\$ 3.390,8500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:41:02:200
R\$ 3.390,8400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:41:23:693

050416

R\$ 3.390,8300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:41:24:913
R\$ 3.390,8200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:41:46:430
R\$ 3.390,8100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:41:48:470
R\$ 3.390,8000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:42:10:377
R\$ 3.390,7900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:42:11:163
R\$ 3.390,7800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:42:31:683
R\$ 3.390,7700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:42:33:817
R\$ 3.390,7600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:42:53:217
R\$ 3.390,7500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:42:54:677
R\$ 3.390,7400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:43:16:087
R\$ 3.390,7300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:43:17:350
R\$ 3.390,7200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:43:37:583
R\$ 3.390,7100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:43:44:593
R\$ 3.390,7000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:44:08:977
R\$ 3.390,6900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:44:09:983
R\$ 3.390,6800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:44:36:403
R\$ 3.390,6700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:44:38:993
R\$ 3.390,6600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:44:58:693
R\$ 3.390,6500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:45:00:860
R\$ 3.390,6400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:45:20:720
R\$ 3.390,6300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:45:23:453
R\$ 3.390,6200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:45:43:707
R\$ 3.390,6100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:45:45:297
R\$ 3.390,6000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:46:05:967
R\$ 3.390,5900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:46:07:887
R\$ 3.390,5800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:46:29:533
R\$ 3.390,5700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:46:34:213
R\$ 3.390,5600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:46:53:457
R\$ 3.390,5500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:46:56:900
R\$ 3.390,5400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:47:17:277
R\$ 3.390,5300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:47:19:563
R\$ 3.390,5200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:47:40:057
R\$ 3.390,5100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:47:44:183
R\$ 3.390,5000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:48:02:370
R\$ 3.390,4900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:48:03:123
R\$ 3.390,4800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:48:25:487
R\$ 3.390,4700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:48:29:437
R\$ 3.390,4600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:48:47:593
R\$ 3.390,4500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:48:49:627
R\$ 3.390,4400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:49:18:023
R\$ 3.390,4300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:49:21:263
R\$ 3.390,4200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:49:41:917
R\$ 3.390,4100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:49:43:887
R\$ 3.390,4000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:50:04:920
R\$ 3.390,3900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:50:06:573
R\$ 3.390,3800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:50:32:283
R\$ 3.390,3700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:50:33:757
R\$ 3.390,3600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:50:53:253
R\$ 3.390,3500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:50:56:623
R\$ 3.390,3400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:51:15:160
R\$ 3.390,3300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:51:19:110
R\$ 3.390,3200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:51:37:443
R\$ 3.390,3100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:51:44:607
R\$ 3.390,3000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:52:05:350
R\$ 3.390,2900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:52:07:300
R\$ 3.390,2800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:52:27:357
R\$ 3.390,2700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:52:29:883
R\$ 3.390,2600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:52:49:490
R\$ 3.390,2500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:52:50:813
R\$ 3.390,2400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:53:12:307

050417

R\$ 3.390,2300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:53:17:970
R\$ 3.390,2200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:53:38:470
R\$ 3.390,2100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:53:45:190
R\$ 3.390,2000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:54:04:907
R\$ 3.390,1900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:54:08:977
R\$ 3.390,1800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:54:29:657
R\$ 3.390,1700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:54:33:280
R\$ 3.390,1600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:54:51:960
R\$ 3.390,1500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:54:57:087
R\$ 3.390,1400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:55:19:163
R\$ 3.390,1300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:55:21:427
R\$ 3.390,1200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:55:44:217
R\$ 3.390,1100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:55:45:003
R\$ 3.390,1000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:56:06:567
R\$ 3.390,0900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:56:12:233
R\$ 3.390,0800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:56:32:167
R\$ 3.390,0700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:56:36:720
R\$ 3.390,0600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:56:54:587
R\$ 3.390,0500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:56:57:620
R\$ 3.390,0400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:57:17:670
R\$ 3.390,0300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:57:21:360
R\$ 3.390,0200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:57:39:603
R\$ 3.390,0100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:57:45:710
R\$ 3.390,0000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:58:04:773
R\$ 3.389,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:58:10:993
R\$ 3.389,9800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:58:30:793
R\$ 3.389,9700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:58:36:517
R\$ 3.389,9600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:58:55:243
R\$ 3.389,9500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:58:57:977
R\$ 3.389,9400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:59:20:467
R\$ 3.389,9300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:59:21:883
R\$ 3.389,9200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:59:44:963
R\$ 3.389,9100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:59:46:377
R\$ 3.389,9000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:00:07:647
R\$ 3.389,8900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:00:09:947
R\$ 3.389,8800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:00:30:753
R\$ 3.389,8700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:00:32:610
R\$ 3.389,8600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:01:18:747
R\$ 3.389,8500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:01:20:710
R\$ 3.389,8400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:01:42:423
R\$ 3.389,8300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:01:43:343
R\$ 3.389,8200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:02:04:413
R\$ 3.389,8100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:02:06:003
R\$ 3.389,8000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:02:26:737
R\$ 3.389,7900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:02:28:650
R\$ 3.389,7800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:02:47:823
R\$ 3.389,7700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:02:49:587
R\$ 3.389,7600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:03:14:980
R\$ 3.389,7500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:03:16:833
R\$ 3.389,7400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:03:38:800
R\$ 3.389,7300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:03:42:313
R\$ 3.389,7200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:04:02:270
R\$ 3.389,7100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:04:04:973
R\$ 3.389,7000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:04:24:143
R\$ 3.389,6900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:04:27:800
R\$ 3.389,6800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:04:46:967
R\$ 3.389,6700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:04:48:683
R\$ 3.389,6600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:05:09:087
R\$ 3.389,6500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:05:11:407
R\$ 3.389,6400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:05:31:187

R\$ 3.389,6300	050415	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:05:34:113
R\$ 3.389,6200		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:06:16:067
R\$ 3.389,6100		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:06:19:493
R\$ 3.389,6000		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:06:39:007
R\$ 3.389,5900		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:06:43:123
R\$ 3.389,5800		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:07:02:610
R\$ 3.389,5700		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:07:03:977
R\$ 3.389,5600		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:07:25:893
R\$ 3.389,5500		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:07:28:503
R\$ 3.389,5400		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:07:46:893
R\$ 3.389,5300		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:07:47:530
R\$ 3.389,5200		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:08:09:137
R\$ 3.389,5100		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:08:12:960
R\$ 3.389,5000		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:08:30:950
R\$ 3.389,4900		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:08:37:463
R\$ 3.389,4800		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:09:01:060
R\$ 3.389,4700		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:09:04:723
R\$ 3.389,4600		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:09:23:087
R\$ 3.389,4500		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:09:28:347
R\$ 3.389,4400		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:09:48:433
R\$ 3.389,4300		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:09:49:277
R\$ 3.389,4200		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:10:15:840
R\$ 3.389,4100		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:10:16:533
R\$ 3.389,4000		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:10:39:937
R\$ 3.389,3900		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:10:43:710
R\$ 3.389,3800		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:11:05:987
R\$ 3.389,3700		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:11:08:330
R\$ 3.389,3600		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:11:28:283
R\$ 3.389,3500		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:11:31:873
R\$ 3.389,3400		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:11:50:043
R\$ 3.389,3300		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:11:51:850
R\$ 3.389,3200		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:12:12:643
R\$ 3.389,3100		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:12:14:547
R\$ 3.389,3000		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:12:36:010
R\$ 3.389,2900		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:12:38:147
R\$ 3.389,2800		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:12:59:190
R\$ 3.389,2700		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:13:01:810
R\$ 3.389,2600		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:13:21:900
R\$ 3.389,2500		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:13:23:557
R\$ 3.389,2400		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:13:47:887
R\$ 3.389,2300		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:13:49:933
R\$ 3.389,2200		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:14:11:250
R\$ 3.389,2100		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:14:14:493
R\$ 3.389,2000		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:14:33:337
R\$ 3.389,1900		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:14:35:373
R\$ 3.389,1800		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:14:56:720
R\$ 3.389,1700		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:14:58:127
R\$ 3.389,1600		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:15:18:783
R\$ 3.389,1500		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:15:23:533
R\$ 3.389,1400		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:15:41:463
R\$ 3.389,1300		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:15:43:503
R\$ 3.389,1200		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:16:06:507
R\$ 3.389,1100		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:16:08:987
R\$ 3.389,1000		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:16:29:020
R\$ 3.389,0900		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:16:30:747
R\$ 3.389,0800		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:16:51:663
R\$ 3.389,0700		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:16:53:447
R\$ 3.389,0600		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:17:13:270
R\$ 3.389,0500		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:17:14:340
R\$ 3.389,0400		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:17:36:850

R\$ 3.389,0300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:17:38:857
R\$ 3.389,0200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:18:01:223
R\$ 3.389,0100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:18:07:067
R\$ 3.389,0000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:18:26:827
R\$ 3.388,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:18:28:113
R\$ 3.388,9800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:18:52:840
R\$ 3.388,9700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:18:55:290
R\$ 3.388,9600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:19:15:953
R\$ 3.388,9500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:19:17:000
R\$ 3.388,9400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:19:43:543
R\$ 3.388,9300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:19:45:193
R\$ 3.388,9200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:20:05:730
R\$ 3.388,9100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:20:07:873
R\$ 3.388,9000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:20:27:857
R\$ 3.388,8900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:20:28:763
R\$ 3.388,8800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:20:50:007
R\$ 3.388,8700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:20:53:413
R\$ 3.388,8600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:21:12:897
R\$ 3.388,8500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:21:14:163
R\$ 3.388,8400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:21:38:620
R\$ 3.388,8300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:21:39:817
R\$ 3.388,8200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:22:01:680
R\$ 3.388,8100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:22:06:807
R\$ 3.388,8000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:22:28:607
R\$ 3.388,7900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:22:29:507
R\$ 3.388,7800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:22:52:597
R\$ 3.388,7700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:22:53:110
R\$ 3.388,7600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:23:16:287
R\$ 3.388,7500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:23:17:633
R\$ 3.388,7400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:23:44:907
R\$ 3.388,7300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:23:47:590
R\$ 3.388,7200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:24:07:653
R\$ 3.388,7100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:24:08:503
R\$ 3.388,7000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:24:28:893
R\$ 3.388,6900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:24:29:370
R\$ 3.388,6800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:24:51:713
R\$ 3.388,6700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:24:53:883
R\$ 3.388,6600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:25:14:683
R\$ 3.388,6500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:25:15:950
R\$ 3.388,6400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:25:37:737
R\$ 3.388,6300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:25:39:320
R\$ 3.388,6200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:26:01:203
R\$ 3.388,6100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:26:02:920
R\$ 3.388,6000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:26:23:240
R\$ 3.388,5900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:26:26:657
R\$ 3.388,5800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:26:45:427
R\$ 3.388,5700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:26:51:100
R\$ 3.388,5600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:27:10:487
R\$ 3.388,5500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:27:14:690
R\$ 3.388,5400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:27:33:490
R\$ 3.388,5300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:27:39:230
R\$ 3.388,5200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:27:57:750
R\$ 3.388,5100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:28:05:540
R\$ 3.388,5000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:28:23:543
R\$ 3.388,4900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:28:27:410
R\$ 3.388,4800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:28:46:127
R\$ 3.388,4700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:28:51:867
R\$ 3.388,4600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:29:10:773
R\$ 3.388,4500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:29:15:493
R\$ 3.388,4400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:29:33:810

R\$ 3.388,4300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:29:39:993
R\$ 3.388,4200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:29:58:837
R\$ 3.388,4100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:30:03:603
R\$ 3.388,4000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:30:22:037
R\$ 3.388,3900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:30:26:340
R\$ 3.388,3800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:30:44:383
R\$ 3.388,3700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:30:45:433
R\$ 3.388,3600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:31:07:643
R\$ 3.388,3500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:31:08:193
R\$ 3.388,3400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:31:33:323
R\$ 3.388,3300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:31:33:643
R\$ 3.388,3200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:31:56:403
R\$ 3.388,3100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:31:58:383
R\$ 3.388,3000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:32:18:970
R\$ 3.388,2900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:32:20:970
R\$ 3.388,2800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:32:41:247
R\$ 3.388,2700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:32:44:583
R\$ 3.388,2600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:33:02:933
R\$ 3.388,2500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:33:04:607
R\$ 3.388,2400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:33:25:347
R\$ 3.388,2300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:33:27:380
R\$ 3.388,2200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:33:47:530
R\$ 3.388,2100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:33:50:990
R\$ 3.388,2000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:34:11:683
R\$ 3.388,1900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:34:14:603
R\$ 3.388,1800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:34:36:603
R\$ 3.388,1700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:34:37:303
R\$ 3.388,1600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:34:59:107
R\$ 3.388,1500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:35:02:757
R\$ 3.388,1400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:35:22:280
R\$ 3.388,1300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:35:25:447
R\$ 3.388,1200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:35:47:990
R\$ 3.388,1100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:35:50:000
R\$ 3.388,1000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:36:10:520
R\$ 3.388,0900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:36:15:437
R\$ 3.388,0800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:36:32:917
R\$ 3.388,0700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:36:38:157
R\$ 3.388,0600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:36:56:970
R\$ 3.388,0500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:36:59:023
R\$ 3.388,0400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:37:22:013
R\$ 3.388,0300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:37:22:707
R\$ 3.388,0200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:37:50:107
R\$ 3.388,0100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:37:51:800
R\$ 3.388,0000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:38:12:603
R\$ 3.387,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:38:14:493
R\$ 3.387,9800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:38:35:293
R\$ 3.387,9700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:38:39:943
R\$ 3.387,9600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:38:58:983
R\$ 3.387,9500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:39:03:533
R\$ 3.387,9400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:39:24:093
R\$ 3.387,9300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:39:28:667
R\$ 3.387,9200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:39:48:163
R\$ 3.387,9100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:39:52:570
R\$ 3.387,9000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:40:10:033
R\$ 3.387,8900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:40:16:207
R\$ 3.387,8800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:40:36:363
R\$ 3.387,8700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:40:43:437
R\$ 3.387,8600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:41:00:613
R\$ 3.387,8500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:41:04:360
R\$ 3.387,8400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:41:22:780

R\$ 3.387,8300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:41:28:143
R\$ 3.387,8200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:41:47:490
R\$ 3.387,8100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:41:49:727
R\$ 3.387,8000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:42:09:610
R\$ 3.387,7900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:42:10:587
R\$ 3.387,7800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:42:30:897
R\$ 3.387,7700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:42:34:277
R\$ 3.387,7600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:42:54:227
R\$ 3.387,7500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:42:55:983
R\$ 3.387,7400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:43:16:183
R\$ 3.387,7300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:43:19:633
R\$ 3.387,7200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:43:38:023
R\$ 3.387,7100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:43:44:113
R\$ 3.387,7000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:44:02:223
R\$ 3.387,6900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:44:04:070
R\$ 3.387,6800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:44:25:583
R\$ 3.387,6700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:44:25:927
R\$ 3.387,6600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:44:49:793
R\$ 3.387,6500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:44:54:990
R\$ 3.387,6400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:45:14:790
R\$ 3.387,6300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:45:15:880
R\$ 3.387,6200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:46:00:410
R\$ 3.387,6100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:46:04:020
R\$ 3.387,6000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:46:22:497
R\$ 3.387,5900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:46:26:720
R\$ 3.387,5800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:46:45:790
R\$ 3.387,5700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:46:47:623
R\$ 3.387,5600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:47:09:277
R\$ 3.387,5500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:47:10:330
R\$ 3.387,5400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:47:35:883
R\$ 3.387,5300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:47:38:573
R\$ 3.387,5200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:47:59:013
R\$ 3.387,5100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:47:59:483
R\$ 3.387,5000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:48:21:283
R\$ 3.387,4900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:48:24:897
R\$ 3.387,4800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:48:43:613
R\$ 3.387,4700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:48:44:897
R\$ 3.387,4600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:49:06:247
R\$ 3.387,4500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:49:07:573
R\$ 3.387,4400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:49:29:583
R\$ 3.387,4300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:49:34:847
R\$ 3.387,4200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:49:54:000
R\$ 3.387,4100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:49:57:633
R\$ 3.387,4000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:50:19:080
R\$ 3.387,3900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:50:23:950
R\$ 3.387,3800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:50:44:030
R\$ 3.387,3700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:50:44:857
R\$ 3.387,3600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:51:06:943
R\$ 3.387,3500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:51:07:570
R\$ 3.387,3400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:51:30:040
R\$ 3.387,3300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:51:34:847
R\$ 3.387,3200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:51:52:793
R\$ 3.387,3100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:51:55:753
R\$ 3.387,3000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:52:16:397
R\$ 3.387,2900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:52:19:373
R\$ 3.387,2800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:52:38:980
R\$ 3.387,2700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:52:43:907
R\$ 3.387,2600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:53:01:730
R\$ 3.387,2500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:53:04:827
R\$ 3.387,2400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:53:24:020

075421

R\$ 3.387,2300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:53:25:647
R\$ 3.387,2200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:53:46:200
R\$ 3.387,2100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:53:47:433
R\$ 3.387,2000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:54:08:613
R\$ 3.387,1900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:54:11:063
R\$ 3.387,1800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:54:32:627
R\$ 3.387,1700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:54:35:563
R\$ 3.387,1600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:54:54:977
R\$ 3.387,1500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:54:59:140
R\$ 3.387,1400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:55:18:467
R\$ 3.387,1300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:55:22:877
R\$ 3.387,1200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:55:43:567
R\$ 3.387,1100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:55:44:567
R\$ 3.387,1000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:56:05:610
R\$ 3.387,0900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:56:08:300
R\$ 3.387,0800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:56:29:940
R\$ 3.387,0700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:56:30:920
R\$ 3.387,0600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:56:53:163
R\$ 3.387,0500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:56:55:440
R\$ 3.387,0400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:57:19:647
R\$ 3.387,0300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:57:22:697
R\$ 3.387,0200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:57:43:853
R\$ 3.387,0100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:57:44:540
R\$ 3.387,0000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:58:06:407
R\$ 3.386,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:58:11:790
R\$ 3.386,9800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:58:31:390
R\$ 3.386,9700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:58:32:683
R\$ 3.386,9600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:58:52:987
R\$ 3.386,9500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:58:53:583
R\$ 3.386,9400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:59:16:830
R\$ 3.386,9300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:59:18:120
R\$ 3.386,9200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:59:39:143
R\$ 3.386,9100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:59:45:330
R\$ 3.386,9000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:00:10:427
R\$ 3.386,8900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:00:15:323
R\$ 3.386,8800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:00:34:700
R\$ 3.386,8700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:00:39:003
R\$ 3.386,8600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:00:56:740
R\$ 3.386,8500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:00:57:193
R\$ 3.386,8400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:01:20:570
R\$ 3.386,8300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:01:21:610
R\$ 3.386,8200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:01:42:823
R\$ 3.386,8100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:01:45:197
R\$ 3.386,8000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:02:05:443
R\$ 3.386,7900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:02:09:740
R\$ 3.386,7800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:02:29:157
R\$ 3.386,7700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:02:33:350
R\$ 3.386,7600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:02:52:230
R\$ 3.386,7500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:02:57:930
R\$ 3.386,7400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:03:16:353
R\$ 3.386,7300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:03:21:577
R\$ 3.386,7200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:03:41:040
R\$ 3.386,7100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:03:46:030
R\$ 3.386,7000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:04:03:930
R\$ 3.386,6900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:04:08:777
R\$ 3.386,6800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:04:28:273
R\$ 3.386,6700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:04:30:643
R\$ 3.386,6600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:04:51:220
R\$ 3.386,6500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:04:52:440
R\$ 3.386,6400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:05:15:383

R\$ 3.386,6300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:05:16:070
R\$ 3.386,6200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:05:38:760
R\$ 3.386,6100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:05:40:600
R\$ 3.386,6000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:06:01:620
R\$ 3.386,5900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:06:02:407
R\$ 3.386,5800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:06:25:000
R\$ 3.386,5700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:06:27:010
R\$ 3.386,5600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:06:48:543
R\$ 3.386,5500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:06:50:540
R\$ 3.386,5400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:07:19:400
R\$ 3.386,5300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:07:21:480
R\$ 3.386,5200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:07:22:383
R\$ 3.386,5100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:07:40:810
R\$ 3.386,5000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:07:43:397
R\$ 3.386,4900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:08:04:533
R\$ 3.386,4800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:08:05:930
R\$ 3.386,4700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:08:27:243
R\$ 3.386,4600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:08:30:450
R\$ 3.386,4500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:08:52:987
R\$ 3.386,4400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:08:55:877
R\$ 3.386,4300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:09:15:983
R\$ 3.386,4200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:09:19:553
R\$ 3.386,4100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:09:39:547
R\$ 3.386,4000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:09:42:307
R\$ 3.386,3900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:10:01:653
R\$ 3.386,3800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:10:04:923
R\$ 3.386,3700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:10:24:083
R\$ 3.386,3600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:10:25:800
R\$ 3.386,3500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:10:45:850
R\$ 3.386,3400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:10:46:750
R\$ 3.386,3300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:11:07:100
R\$ 3.386,3200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:11:08:510
R\$ 3.386,3100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:11:28:650
R\$ 3.386,3000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:11:30:330
R\$ 3.386,2900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:11:52:513
R\$ 3.386,2800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:11:57:590
R\$ 3.386,2700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:12:16:110
R\$ 3.386,2600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:12:22:127
R\$ 3.386,2500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:12:40:427
R\$ 3.386,2400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:12:45:740
R\$ 3.386,2300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:13:03:880
R\$ 3.386,2200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:13:10:250
R\$ 3.386,2100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:13:29:440
R\$ 3.386,2000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:13:33:833
R\$ 3.386,1900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:13:53:183
R\$ 3.386,1800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:13:58:370
R\$ 3.386,1700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:14:17:470
R\$ 3.386,1600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:14:21:927
R\$ 3.386,1500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:14:40:507
R\$ 3.386,1400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:14:46:400
R\$ 3.386,1300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:15:04:440
R\$ 3.386,1200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:15:10:007
R\$ 3.386,1100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:15:28:560
R\$ 3.386,1000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:15:34:487
R\$ 3.386,0900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:15:53:550
R\$ 3.386,0800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:15:58:337
R\$ 3.386,0700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:16:17:407
R\$ 3.386,0600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:16:22:590
R\$ 3.386,0500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:16:42:627
R\$ 3.386,0400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:16:43:437

0.05042

R\$ 3.386,0300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:17:03:923
R\$ 3.386,0200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:17:05:263
R\$ 3.236,0000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:17:12:470
R\$ 3.235,9900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:17:29:863

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/04/2023 08:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/04/2023 13:19:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/04/2023 13:19:30	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:21:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEIRE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ/CPF: 11.394.628/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 14:15:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEIRE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ/CPF: 11.394.628/0001-35.
Recusa de proposta	17/04/2023 08:00:21	Recusa da proposta. Fornecedor: MEIRE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ/CPF: 11.394.628/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 690,0000. Motivo: O PRODUTO OFERTADO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL
Recusa de proposta	17/04/2023 10:29:30	Recusa da proposta. Fornecedor: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 1.268,8300. Motivo: AS ESPECIFICAÇÕES DA MARCA OFERTADA NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL
Recusa de proposta	17/04/2023 10:29:59	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA, CNPJ/CPF: 32.850.995/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 1.270,5000. Motivo: AS ESPECIFICAÇÕES DA MARCA OFERTADA NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL
Recusa de proposta	17/04/2023 10:34:57	Recusa da proposta. Fornecedor: PEDRO G.FERNANDES, CNPJ/CPF: 08.945.027/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 2.450,0000. Motivo: AS ESPECIFICAÇÕES DA MARCA OFERTADA NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/04/2023 10:46:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/04/2023 10:50:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Aceite de proposta	17/04/2023 10:55:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 2.649,0000.
Habilitação de fornecedor	17/04/2023 14:22:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER - CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Caixa som

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.394.628/0001-35	MEIRE RODRIGUES DA SILVA	Sim	Sim	5	R\$ 3.100,0000	R\$ 15.500,0000	03/04/2023 17:40:34
	Marca: KSR Fabricante: KSR Modelo / Versão: K1						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI-AMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PICO). ENTRADAS: 2X MIC / LINE. CONFIGURAÇÕES: 4 PREDEFINIÇÕES, E CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS POSSÍVEIS VIA BLUETOOTH. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. Caixa som - Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta, Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente, Impedância: 8 OH						
	Porte da empresa: ME/EPP						
01.682.745/0001-40	ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 5.200,0000	R\$ 26.000,0000	13/04/2023 20:34:18
	Marca: KSR Fabricante: KSR Modelo / Versão: K-1						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Ativa KSR Pro K1 1000W RMS Bluetooth E BT LINK Especificações: - Transdutores de 15" alta performance, bass-reflex - Driver: 1" Titânio - Bi amplificada classe D / AB - Gabinete em plástico injetado de alta resistência - Resposta em frequência (-10dB): 32hz - 23Khz - Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20Khz - Crossover: 24dB em 2Khz - Potência Máxima RMS: 1000W - Woofer: 700W (Classe D) - Driver: 300W (Casse A/B) - SPL Máximo: 127dB - THD: <1% - Impedância XLR: 8K ohms - Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega ohms - Saída: 1 XLR (Mix Out) - 4 Modos DSP (Music, Live, Monitor, Sub) - Limiter de Pico e RMS nas entradas - Proteção térmica na fonte e amplificador - Led frontal com chave de (On/Off) - MP3 Player - Pen drive e sd card navegável para pastas - Conexão bluetooth com espelhamento para outra K1 • Canais						

de Entradas: 1 - XLR balanc. x loop XLR out macho 2 - 2 x P10 3 - RCA + P2 • Alimentação: CA: 100-120 VCA 50/60 Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz - Ângulo do monitor: ambos os lados - Soquete de tripé de 35 mm, - Alças: 4 - Dimensões (C x L x A): 706 mm x 438 mm x 364 mm (27,8" x 17,3" x 14,4") - Peso Liq: 17 kg - Peso Bruto: 21 kg Incluir: 01 - Caixa Ativa KSR K1 01 - Controle remoto

Porte da empresa: ME/EPP

09.087.468/0001-30 TECNO TRADE Sim Sim 5 R\$ 5.219,0000 R\$ 26.095,0000 03/04/2023 13:40:34

COMERCIO E
SERVICOS DE
EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS E
SONORIZACAO
LTDA.

010425

Marca: JBL
Fabricante: JBL
Modelo / Versão: JBL MAX15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA SOM, POTÊNCIA 150 W, COR PRETA, VOLTAGEM 120/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTRADA MICROFONE E LINHA DE CONTROLE INDEPENDENT E, IMPEDÂNCIA 8 OHM

Porte da empresa: ME/EPP

32.850.995/0001-76 COMERCIAL TRES Sim Sim 5 R\$ 5.219,6600 R\$ 26.098,3000 31/03/2023 09:50:41

Marca: ARKO AUDIO
Fabricante: ARKO AUDIO
Modelo / Versão: HERA 15 A DSP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de som ativa ARKOÁUDIO HERA15A DSP; Caixa de som bi-amplificada profissional; Potência total (RMS/Pico) 1000 Watts RMS / 2200 Watts Pico; Potência por componente (RMS/Pico): (LF) 800 Watts RMS / 1800 Watts Pico, (HF) 200 Watts RMS / 400 Watts Pico; Tipo do amplificador: Bi-Amp Classe D; Alto falante de 15 polegadas (381mm); Driver com diafragma de titânio de uma polegada (34mm); Resposta de frequência (-6dB): 45hz - 20khz; Resposta de frequência (-10dB) 40hz - 20khz; Ângulo de cobertura: (H) 90° x (V) 75°; SPL máximo: 132dB@1m Pico, 126dB@1m Contínuo; Controle de gerenciamento via DSP: 5 Presets (normal, DJ, voz, ao vivo e flat); Bluetooth Digital Player; Entrada para dispositivos USB e SD Card; Led Indicadores: Display LCD para player digital, 3x Led's (power, sinal, clip); Inputs: 3 canais (2x XLR Combo, 1x RCA Estéreo); Output: 1x XLR macho; AC power e consumo: Bivolt (100 VAC, 2.1A / 120, 1.9 A / 230 VAC, 1.1A; Consumo standby: 0.2 A em qualquer voltagem; Fabricada em ABS; Sistema FLY: 3xM10; Cor: Preta; Dimensões (AxLxP): 760 x 480 x 410mm; Peso: 22,0kg / 48,50 lb. Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital, DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc; DECLARAMOS ainda que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA.

Porte da empresa: ME/EPP

37.338.161/0001-08 SONOTE SOLUCOES Sim Sim 5 R\$ 5.219,6600 R\$ 26.098,3000 10/04/2023 20:25:28

EM TECNOLOGIA
LTDA

Marca: JBL
Fabricante: JBL
Modelo / Versão: Eon 615

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI-AMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PICO). ENTRADAS: 2X MIC / LINE. CONFIGURAÇÕES: 4 PREDEFINIÇÕES, E CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS POSSÍVEIS VIA BLUETOOTH. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. MARCA REFERÊNCIA: JBL. MODELO REFERÊNCIA: JBL EON615

Porte da empresa: ME/EPP

00.061.511/0001-13 DIGITO COMERCIAL Sim Sim 5 R\$ 5.219,6600 R\$ 26.098,3000 13/04/2023 17:14:55

Marca: JBL
Fabricante: JBL
Modelo / Versão: EON 615

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI-AMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PICO). ENTRADAS: 2X MIC / LINE. CONFIGURAÇÕES: 4 PREDEFINIÇÕES, E CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS POSSÍVEIS VIA BLUETOOTH. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. MARCA REFERÊNCIA: JBL. MODELO REFERÊNCIA: JBL EON615

Porte da empresa: ME/EPP

08.945.027/0001-69 PEDRO Sim Sim 5 R\$ 5.219,6600 R\$ 26.098,3000 13/04/2023 17:38:38

G.FERNANDES
Marca: alto
Fabricante: alto
Modelo / Versão: Alto TS315

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CAIXA DUAS VIAS 15"" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOOFER DE 15"" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5"" POLEGADAS. COM BIAMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PICO). ENTRADAS: 2X MIC / LINE. CONFIGURAÇÕES: 4 PREDEFINIÇÕES, E CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS POSSÍVEIS VIA BLUETOOTH. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.

Porte da empresa: ME/EPP

11.502.318/0001-97 CARVALHO Sim Sim 5 R\$ 5.219,6600 R\$ 26.098,3000 14/04/2023 08:18:32

MIRANDA
EMPREENDEIMENTOS
LTDA
Marca: ELECTRO-VOICE
Fabricante: ELECTRO-VOICE
Modelo / Versão: ZLX15-BT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE SOM ATIVA: SPL máximo: 127 dB; Cobertura (H x V): 90° x 60°; Classificação de potência: 1.000 W; Transdutor LF: EVS-15L, woofer de 380 mm (15 pol); Transdutor HF: DH-1K; Conectores: (2) conectores combo XLR/TRS, (1) entrada de 3,5 mm e (1) saída de link XLR; Gabinete: Polipropileno; Tela: Aço de calibre 18 com revestimento em pó; Dimensões (A x L x P): 685 mm x 426 mm x 383

mm (27 pol x 17 pol x 15 pol); Peso líquido: 17,3 kg (38,0 lb); Peso de envio: 23,0 kg (50,78 lb); Consumo de energia: 100 - 240 V~, 50 - 60 Hz, 0,8 - 0,5 A.

Porte da empresa: ME/EPP

050426

37.348.536/0001-02 ANDEROX Sim Sim 5 R\$ 5.666,6700 R\$ 28.333,3500 31/03/2023 14:55:56
COMERCIO
AUDIOVISUAL LTDA

Marca: KSR

Fabricante: KSR

Modelo / Versão: Pro K1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Especificações: - Transdutores de 15" alta performance, bass-reflex - Driver: 1" Titânio - Bi amplificada classe D / AB - Gabinete em plástico injetado de alta resistência - Resposta em frequência (-10dB): 32hz - 23Khz - Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20Khz - Crossover: 24dB em 2Khz - Potência Máxima RMS: 1000W - Woofer: 700W (Classe D) - Driver: 300W (Casse A/B) - SPL Máximo: 127dB - THD: <1% - Impedância XLR: 8K ohms - Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega ohms - Saída: 1 XLR (Mix Out) - 4 Modos DSP (Music, Live, Monitor, Sub) - Limiter de Pico e RMS nas entradas - Proteção térmica na fonte e amplificador - Led frontal com chave de (On/Off) - 4 Fly Points para içamento (2 sup, 2 inf) - MP3 Player - Pen drive e sd card navegável para pastas - Conexão bluetooth com espelhamento para outra K1 • Canais de Entradas: 1 - XLR balanc. x loop XLR out macho 2 - 2 x P10 3 - RCA + P2 • Alimentação: CA: 100-120 VCA 50/60 Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz - Ângulo do monitor: ambos os lados - Soquete de tripé de 35 mm, - Alças: 4 - Dimensões (C x L x A): 706 mm x 438 mm x 364 mm (27,8 "x 17,3" x 14,4 ") - Peso Liq: 17 kg - Peso Bruto: 21 kg Inclui: 01 - Caixa Ativa KSR K1 01 - Controle remoto

Porte da empresa: ME/EPP

27.669.022/0001-03 CR3 COMERCIO Sim Sim 5 R\$ 6.000,0000 R\$ 30.000,0000 04/04/2023 08:00:07
ELETRONICO LTDA

Marca: KSR/ K1

Fabricante: KSR/ K1

Modelo / Versão: KSR /K1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Especificações: - Transdutores de 15 alta performance, bass-reflex - Driver: 1" Titânio - Bi amplificada classe D / AB - Gabinete em plástico injetado de alta resistência - Resposta em frequência (-10dB): 32hz - 23Khz - Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20Khz - Crossover: 24dB em 2Khz - Potência Máxima RMS: 1000W - Woofer: 700W (Classe D) - Driver: 300W (Casse A/B) - SPL Máximo: 127dB - THD: <1% - Impedância XLR: 8K ohms - Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega ohms - Saída: 1 XLR (Mix Out) - 4 Modos DSP (Music, Live, Monitor, Sub) - Limiter de Pico e RMS nas entradas - Proteção térmica na fonte e amplificador - Led frontal com chave de (On/Off) - 4 Fly Points para içamento (2 sup, 2 inf) - MP3 Player - Pen drive e sd card navegável para pastas - Conexão bluetooth com espelhamento para outra K1 Canais de Entradas: 1 - XLR balanc. x loop XLR out macho 2 - 2 x P10 3 - RCA + P2 Alimentação: CA: 100-120 VCA 50/60 Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz - Ângulo do monitor: ambos os lados - Soquete de tripé de 35 mm, - Alças: 4 - Dimensões (C x L x A): 706 mm x 438 mm x 364 mm (27,8 x 17,3 x 14,4) - Peso Liq: 17 kg - Peso Bruto: 21 kg Inclui: 01 - Caixa Ativa KSR K1 01 - Controle remoto

Porte da empresa: ME/EPP

22.816.315/0001-44 INCOTECH Sim Sim 5 R\$ 6.900,0000 R\$ 34.500,0000 13/04/2023 16:16:24
COMPANY LTDA

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo / Versão: EON615

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta , Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente , Impedância: 8 OH

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.900,0000	22.816.315/0001-44	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 6.000,0000	27.669.022/0001-03	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 5.666,6700	37.348.536/0001-02	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 5.219,6600	37.338.161/0001-08	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 5.219,6600	11.502.318/0001-97	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 5.219,6600	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 5.219,6600	08.945.027/0001-69	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 5.219,6600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 5.219,0000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 5.200,0000	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.100,0000	11.394.628/0001-35	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 5.190,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:30:12:383
R\$ 5.000,0000	37.348.536/0001-02	14/04/2023 08:31:35:840
R\$ 4.990,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:31:39:140
R\$ 4.989,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:34:07:217
R\$ 4.979,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:34:11:730
R\$ 4.978,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:34:37:940
R\$ 4.968,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:34:47:477
R\$ 4.967,9900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:35:01:233
R\$ 4.957,9900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:35:04:607
R\$ 4.957,9800	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:35:07:297
R\$ 4.947,9800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:35:12:873
R\$ 4.947,9700	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:35:18:040
R\$ 4.937,9700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:35:20:773

R\$ 4.937,9600	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:35:23:657
R\$ 4.927,9600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:35:28:250
R\$ 4.927,9500	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:35:29:350
R\$ 5.215,0000	11.502.318/0001-97	14/04/2023 08:35:33:850
R\$ 4.917,9500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:35:36:950
R\$ 4.917,9400	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:35:40:150
R\$ 4.907,9400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:35:44:850
R\$ 4.907,9300	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:35:45:743
R\$ 4.915,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:35:48:693
R\$ 4.897,9300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:35:54:330
R\$ 4.897,9200	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:35:56:850
R\$ 4.906,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:35:58:060
R\$ 4.887,9200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:36:02:143
R\$ 4.887,9100	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:36:07:670
R\$ 4.877,9100	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:36:10:750
R\$ 4.880,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:36:11:507
R\$ 4.877,9000	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:36:13:267
R\$ 4.867,9000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:36:18:000
R\$ 4.867,8900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:36:23:963
R\$ 4.857,8900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:36:25:900
R\$ 4.870,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:36:26:413
R\$ 4.857,8800	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:36:29:573
R\$ 4.847,8800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:36:33:930
R\$ 4.847,8700	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:36:34:680
R\$ 4.837,8700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:36:41:103
R\$ 4.837,8600	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:36:45:930
R\$ 4.827,8600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:36:49:003
R\$ 4.840,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:36:49:423
R\$ 4.827,8500	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:36:50:990
R\$ 4.817,8500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:36:57:070
R\$ 4.817,8400	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:37:02:213
R\$ 4.807,8400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:37:05:240
R\$ 4.807,8300	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:37:07:327
R\$ 4.820,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:37:11:853
R\$ 4.797,8300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:37:13:367
R\$ 4.797,8200	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:37:18:563
R\$ 4.787,8200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:37:21:380
R\$ 4.700,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:37:22:990
R\$ 4.699,9900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:37:23:710
R\$ 4.689,9900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:37:29:390
R\$ 4.689,9800	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:37:34:967
R\$ 4.679,9800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:37:37:203
R\$ 4.679,9700	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:37:40:103
R\$ 4.669,9700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:37:44:127
R\$ 4.669,9600	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:37:45:707
R\$ 4.659,9600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:37:57:383
R\$ 4.659,9500	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:38:03:053
R\$ 4.650,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:38:03:570
R\$ 4.640,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:38:04:583
R\$ 4.639,9900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:38:08:707
R\$ 4.629,9900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:38:13:210
R\$ 4.629,9800	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:38:13:793
R\$ 4.620,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:38:19:530
R\$ 4.610,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:38:21:087
R\$ 4.609,9900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:38:25:083
R\$ 4.600,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:38:27:260
R\$ 4.590,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:38:28:900
R\$ 4.589,9900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:38:30:303
R\$ 4.579,9900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:38:38:663
R\$ 4.579,9800	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:38:42:620

00427

R\$ 4.550,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:38:43:707
R\$ 4.540,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:38:46:843
R\$ 4.539,9900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:38:48:230
R\$ 4.529,9900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:38:54:187
R\$ 4.529,9800	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:38:59:003
R\$ 4.500,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:39:00:653
R\$ 4.490,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:39:02:133
R\$ 4.489,9900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:39:04:590
R\$ 4.479,9900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:39:12:013
R\$ 4.480,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:39:12:643
R\$ 4.479,9800	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:39:15:380
R\$ 4.469,9800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:39:19:540
R\$ 4.469,9700	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:39:21:053
R\$ 4.459,9700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:39:26:583
R\$ 4.459,9600	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:39:31:807
R\$ 4.450,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:39:32:567
R\$ 4.440,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:39:33:957
R\$ 4.439,9900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:39:37:450
R\$ 4.429,9900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:39:41:790
R\$ 4.429,9800	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:39:43:123
R\$ 4.430,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:39:45:793
R\$ 4.419,9800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:39:50:140
R\$ 4.419,9700	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:39:53:883
R\$ 4.409,9700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:39:57:750
R\$ 4.409,9600	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:39:59:537
R\$ 4.399,9600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:40:06:370
R\$ 4.399,9500	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:40:10:820
R\$ 4.389,9500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:40:15:413
R\$ 4.389,9400	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:40:16:443
R\$ 4.379,9400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:40:28:320
R\$ 4.379,9300	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:40:32:933
R\$ 4.369,9300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:40:36:177
R\$ 4.369,9200	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:40:38:597
R\$ 4.359,9200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:40:44:563
R\$ 4.359,9100	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:40:49:343
R\$ 4.349,9100	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:40:59:247
R\$ 4.349,9000	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:41:01:223
R\$ 4.339,9000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:41:07:383
R\$ 4.339,8900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:41:11:987
R\$ 4.329,8900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:41:16:157
R\$ 4.329,8800	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:41:17:780
R\$ 4.319,8800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:41:28:773
R\$ 4.319,8700	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:41:34:207
R\$ 4.309,8700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:41:36:830
R\$ 4.309,8600	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:41:39:263
R\$ 4.299,8600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:41:43:947
R\$ 4.299,8500	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:41:44:840
R\$ 4.200,0000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 08:41:50:460
R\$ 4.190,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:41:51:443
R\$ 4.189,9900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:41:56:293
R\$ 4.179,9900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:41:59:710
R\$ 4.179,9800	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:42:01:977
R\$ 4.169,9800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:42:07:440
R\$ 4.169,9700	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:42:12:763
R\$ 4.159,9700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:42:14:607
R\$ 4.159,9600	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:42:18:283
R\$ 4.149,9600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:42:21:947
R\$ 4.149,9500	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:42:23:897
R\$ 4.139,9500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:42:28:913
R\$ 4.139,9400	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:42:34:733

R\$ 4.129,9400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:42:37:510
R\$ 4.129,9300	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:42:40:433
R\$ 4.119,9300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:42:45:737
R\$ 4.119,9200	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:42:51:620
R\$ 4.109,9200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:42:53:667
R\$ 3.900,0000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 08:42:55:633
R\$ 3.899,9900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:42:56:820
R\$ 3.889,9900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:43:00:890
R\$ 3.889,9800	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:43:02:440
R\$ 3.700,0000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 08:43:03:957
R\$ 3.699,9900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:43:08:007
R\$ 3.689,9900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:43:08:770
R\$ 3.689,9800	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:43:13:680
R\$ 3.500,0000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 08:43:15:450
R\$ 3.679,9800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:43:16:090
R\$ 3.499,9900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:43:19:233
R\$ 3.000,0000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 08:43:21:877
R\$ 5.200,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 08:44:10:293
R\$ 5.190,0000	08.945.027/0001-69	14/04/2023 08:45:10:073
R\$ 5.180,0000	11.502.318/0001-97	14/04/2023 08:46:58:093

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/04/2023 08:30:05	Item aberto para lances.
Encerramento	14/04/2023 08:48:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/04/2023 08:48:59	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:22:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., CNPJ/CPF: 09.087.468/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:39:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., CNPJ/CPF: 09.087.468/0001-30.
Aceite de proposta	17/04/2023 09:04:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., CNPJ/CPF: 09.087.468/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000.
Habilitação de fornecedor	17/04/2023 14:22:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA. - CNPJ/CPF: 09.087.468/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Equipamento especializado de ensaio fotografico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA Marca: Sony Fabricante: Sony Modelo / Versão: Alpha A6400 Mirrorless c/ Lente 18-135mm OSS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento Especializado De Ensaio Fotográfico Tipo: Punho De Bateria Com Disparador , Capacidade De Baterias: 1 , Material: Borracha Antiderrapante , Aplicação: Câmera Fotográfica Nikon D610 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 19.000,0000	R\$ 19.000,0000	13/04/2023 16:16:24
07.139.780/0001-02	TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA Marca: Sony Fabricante: Sony Modelo / Versão: ILCE6400L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA DIGITAL COMLENTE 16 -50MM - PRETO -ILCE-6400L. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS -C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI -FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DELENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E - MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F,	Sim	Sim	1	R\$ 19.000,0000	R\$ 19.000,0000	13/04/2023 18:10:27

GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 16 - 50MM, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLUIDOS, ADAPTADOR AC: AC-UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPA DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPA DA LENTE, LENTE CAPÔ, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP-BATTERY FW50, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS,

Porte da empresa: ME/EPP

46.163.583/0001-72 COMPUTECH Sim Sim 1 R\$ 19.005,0000 R\$ 19.005,0000 13/04/2023
EQUIPAMENTOS 19:41:56
LTDA

Marca: SONY

Fabricante: SONY

Modelo / Versão: ILCE-6400M

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI-FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E-MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F / 3.5-5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLUIDOS, ADAPTADOR AC: AC-UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPA DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPA DA LENTE, LENTE CAPÔ, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP-BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN. SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPÊ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLUIDO, BATERIAS INCLUIDAS SIM, INCLUIDO, NÚMERO DE LENTES INCLUIDAS, 1, INCLUIDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLUIDO, NÃO, INCLUIDO, LE NS SERIES, SONY E, INCLUIDO, ADAPTADOR AC INCLUIDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, BATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHOACTION, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMARA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT.), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC, 027242915039

Porte da empresa: ME/EPP

46.450.159/0001-09 46.450.159 Sim Sim 1 R\$ 19.009,0000 R\$ 19.009,0000 13/04/2023
WILIAM MARCOS 09:33:22
GOMES

Marca: SONY

Fabricante: SONY

Modelo / Versão: ALPHA A6400 MIRRORLESS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI-FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E-MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F / 3.5-5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLUIDOS, ADAPTADOR AC: AC-UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPA DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPA DA LENTE, LENTE CAPÔ, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP-BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPÊ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLUIDO, BATERIAS INCLUIDAS SIM, INCLUIDO, NÚMERO DE LENTES INCLUIDAS, 1, INCLUIDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLUIDO, NÃO, INCLUIDO, I.E NS SERIES, SONY E, INCLUIDO, ADAPTADOR AC INCLUIDO, SIM, PERFORMANCE,

RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, BATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHOACTION, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMARA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT.), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC, 027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY. MODELO: ALPHA A6400 MIRRORLESS.

Porte da empresa: ME/EPP

47.417.848/0001-84	47.417.848	Sim	Sim	1	R\$ 19.009,8800	R\$ 19.009,8800	03/04/2023
							21:34:22

Marca: sony

Fabricante: sony

Modelo / Versão: sony

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18 -135MM F/3.5 -5.6 OSS - PRETO - ILCE -6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS -C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI -FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E - MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18 -135MM F / 3.5 -5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLUÍDOS, ADAPTADOR AC: AC -UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPAS DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPAS DA LENTE, LENTE CAPÔ, TAMPAS TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP -BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPÉ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLUÍDO, BATERIAS INCLUÍDAS SIM, INCLUÍDO, NÚMERO DE LENTES INCLUÍDAS, 1, INCLUÍDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLUÍDO, NÃO, INCLUÍDO, LE NS SERIES, SONY E, INCLUÍDO, ADAPTADOR AC INCLUÍDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, BATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHOACTION, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMARA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT.), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC, 027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY. MODELO: ALPHA A6400 MIRRORLESS.

Porte da empresa: ME/EPP

32.469.615/0001-58	WA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 19.009,8800	R\$ 19.009,8800	12/04/2023
							14:28:22

Marca: SONY

Fabricante: SONY

Modelo / Versão: ALPHA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5 -5.6 OSS - PRETO - ILCE -6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS -C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI-FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY,

0.50432

RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E - MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18 -135MM F / 3.5-5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLuíDOS, ADAPTADOR AC: AC-UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPA DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPA DA LENTE, LENTE CAPO, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP-BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPÉ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLuíDO, BATERIAS INCLuíDAS SIM, INCLuíDO, NÚMERO DE LENTES INCLuíDAS, 1, INCLuíDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLuíDO, NÃO, INCLuíDO, LENS SERIES, SONY E, INCLuíDO, ADAPTADOR AC INCLuíDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, BATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHOACTION, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMARA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT.), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC, 027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY. MODELO: ALPHA A6400 MIRRORLESS.

Porte da empresa: ME/EPP

07.260.725/0001-68	ITAMAR MAURI MULLER	Sim	Sim	1	R\$ 19.009,8800	R\$ 19.009,8800	13/04/2023	16:58:34
--------------------	---------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------	----------

Marca: SONY

Fabricante: SONY

Modelo / Versão: ALPHA 6400 + LENTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI-FI ATIVADO, SIM. SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E-MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F / 3.5-5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLuíDOS, ADAPTADOR AC: AC-UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPA DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPA DA LENTE, LENTE CAPO, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP-BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPÉ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLuíDO, BATERIAS INCLuíDAS SIM, INCLuíDO, NÚMERO DE LENTES INCLuíDAS, 1, INCLuíDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLuíDO, NÃO, INCLuíDO, LENS SERIES, SONY E, INCLuíDO, ADAPTADOR AC INCLuíDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, BATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHOACTION, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMARA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7

(29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT.), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC, 027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY. MODELO: ALPHA A6400 MIRRORLESS.

Porte da empresa: ME/EPP

46.476.518/0001-05 SUNGRID Sim Sim 1 R\$ 19.009,8800 R\$ 19.009,8800 13/04/2023 22:32:02
ENGENHARIA
LTDA

Marca: SONY

Fabricante: SONY

Modelo / Versão: ALPHA A6400 MIRRORLESS + 18-135MM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18 -135MM F/3.5 -5.6 OSS - PRETO - ILCE -6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS -C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI -FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E - MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18 -135MM F / 3.5 -5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLuíDOS, ADAPTADOR AC: AC -UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPA DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPA DA LENTE, LENTE CAPÔ, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP -BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, 1,00 UN 19.009,88 19.009,88 DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPÉ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLuíDO, BATERIAS INCLuíDAS SIM, INCLuíDO, NÚMERO DE LENTES INCLuíDAS, 1, INCLuíDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLuíDO, NÃO, INCLuíDO, LE NS SERIES, SONY E, INCLuíDO, ADAPTADOR AC INCLuíDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, BATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHOUCITION, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMARA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT.), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC, 027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY. MODELO: ALPHA A6400 MIRRORLESS.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 19.009,8800	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 19.009,8800	46.476.518/0001-05	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 19.009,8800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 19.009,8800	32.469.615/0001-58	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 19.009,0000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 19.005,0000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 19.000,0000	22.816.315/0001-44	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 19.000,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 18.900,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:31:53:983
R\$ 18.950,0000	22.816.315/0001-44	14/04/2023 08:32:36:557
R\$ 18.850,0000	22.816.315/0001-44	14/04/2023 08:32:49:737
R\$ 18.800,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:32:55:127
R\$ 18.790,0000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 08:35:06:057
R\$ 18.750,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:35:10:510
R\$ 18.749,5000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 08:35:27:440

R\$ 18.740,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:35:33:553
R\$ 18.730,0000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 08:38:09:643
R\$ 18.720,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:38:19:120
R\$ 18.710,0000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 08:38:28:473
R\$ 18.700,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:38:34:313
R\$ 18.682,2200	46.476.518/0001-05	14/04/2023 08:38:38:263
R\$ 18.650,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:38:50:013
R\$ 18.632,2200	46.476.518/0001-05	14/04/2023 08:38:50:440
R\$ 18.600,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:38:57:153
R\$ 18.582,2200	46.476.518/0001-05	14/04/2023 08:38:57:573
R\$ 18.000,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:39:02:597
R\$ 17.982,2200	46.476.518/0001-05	14/04/2023 08:39:03:113
R\$ 17.500,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:39:09:540
R\$ 17.482,2200	46.476.518/0001-05	14/04/2023 08:39:09:913
R\$ 17.000,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:39:14:053
R\$ 16.900,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:39:22:487
R\$ 18.709,0000	22.816.315/0001-44	14/04/2023 08:39:37:657
R\$ 16.800,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:39:45:070
R\$ 16.799,9900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:40:02:393
R\$ 16.750,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:40:06:277
R\$ 16.749,9900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:40:22:457
R\$ 16.500,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:40:26:753
R\$ 16.745,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:40:32:570
R\$ 16.450,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:40:36:030
R\$ 16.300,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:40:42:790
R\$ 16.299,9900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:40:58:570
R\$ 16.000,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:41:05:073
R\$ 15.999,9900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:41:20:690
R\$ 15.950,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:41:26:393
R\$ 15.800,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:41:32:380
R\$ 17.482,2100	32.469.615/0001-58	14/04/2023 08:41:35:497
R\$ 15.700,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:41:42:937
R\$ 15.600,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:41:50:060
R\$ 15.500,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:42:05:873
R\$ 15.300,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:42:12:523
R\$ 15.000,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:42:15:970
R\$ 14.800,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:42:22:320
R\$ 14.700,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:42:26:357
R\$ 14.500,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:42:32:010
R\$ 14.499,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:42:41:897
R\$ 14.300,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:42:47:127
R\$ 14.299,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:42:58:303
R\$ 14.200,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:43:04:683
R\$ 14.199,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:43:08:957
R\$ 13.900,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:43:13:550
R\$ 13.890,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:43:17:253
R\$ 13.600,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:43:23:797
R\$ 13.599,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:43:26:660
R\$ 13.500,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:43:33:560
R\$ 13.499,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:43:43:853
R\$ 13.400,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:43:49:327
R\$ 13.399,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:43:55:967
R\$ 13.250,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:44:03:310
R\$ 13.249,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:44:10:247
R\$ 13.200,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:44:14:663
R\$ 13.199,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:44:19:577
R\$ 17.000,0000	46.476.518/0001-05	14/04/2023 08:44:21:573
R\$ 13.100,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:44:28:387
R\$ 13.099,5000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:44:34:310
R\$ 12.990,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:44:39:750

R\$ 12.989,9000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:44:56:870
R\$ 12.900,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:45:01:930
R\$ 12.899,5100	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:45:05:533
R\$ 12.800,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:45:10:333
R\$ 12.799,9200	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:45:16:453
R\$ 12.700,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:45:23:237
R\$ 12.699,1200	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:45:31:260
R\$ 12.500,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:45:35:657
R\$ 12.000,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:45:41:087
R\$ 11.900,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:45:46:933
R\$ 11.800,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:45:50:540
R\$ 11.700,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:45:55:533
R\$ 11.600,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:45:58:353
R\$ 11.500,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:46:08:477
R\$ 11.400,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:46:58:443
R\$ 16.999,9900	32.469.615/0001-58	14/04/2023 08:47:01:827
R\$ 11.300,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:47:07:183
R\$ 11.250,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:47:19:473
R\$ 11.200,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:47:27:720
R\$ 11.150,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:47:31:567
R\$ 11.100,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:47:35:913
R\$ 16.500,0000	46.476.518/0001-05	14/04/2023 08:47:47:640
R\$ 11.010,1100	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:47:55:217
R\$ 10.900,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:48:02:437
R\$ 10.888,8800	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:48:14:260
R\$ 10.800,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:48:18:957
R\$ 10.700,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:48:27:527
R\$ 10.650,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:48:38:853
R\$ 10.500,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:48:43:367
R\$ 10.450,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:48:47:970
R\$ 10.000,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:48:53:680
R\$ 9.999,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:49:05:913
R\$ 14.000,0000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 08:49:16:110
R\$ 13.999,9900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:49:34:697
R\$ 13.500,0000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 08:50:17:743
R\$ 13.499,9900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:50:23:100
R\$ 13.300,0000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 08:50:25:367
R\$ 13.299,9900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:50:47:170
R\$ 12.999,0000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 08:50:59:803
R\$ 12.998,9900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:51:20:133
R\$ 9.950,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:51:26:130
R\$ 9.949,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:51:33:623
R\$ 9.940,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:52:00:033
R\$ 12.998,9800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:53:31:083
R\$ 12.998,9700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:53:33:970
R\$ 12.998,9600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:53:47:307
R\$ 12.998,9500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:54:06:420
R\$ 12.998,9400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:54:09:570
R\$ 12.998,9300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:54:29:153
R\$ 12.998,9200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:54:31:993
R\$ 12.998,9100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:54:51:400
R\$ 12.998,9000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:54:54:330
R\$ 12.998,8900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:55:14:813
R\$ 12.998,8800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:55:17:557
R\$ 12.998,8700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:55:37:407
R\$ 12.998,8600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:55:40:443
R\$ 12.998,8500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:55:58:877
R\$ 12.998,8400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:56:03:807
R\$ 12.998,8300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:56:21:893
R\$ 12.998,8200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:56:26:083

R\$ 12.998,8100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:56:44:770
R\$ 12.998,8000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:56:49:377
R\$ 12.500,0000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 08:56:55:247
R\$ 12.998,7900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:57:14:920
R\$ 12.499,9900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:58:07:710
R\$ 12.000,0000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 08:59:12:603
R\$ 11.800,0000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 08:59:32:223
R\$ 11.000,0000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 09:00:05:440
R\$ 9.939,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:01:55:407
R\$ 9.930,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:02:06:833
R\$ 9.920,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:02:22:707
R\$ 9.910,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:02:33:143
R\$ 9.900,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:03:09:873
R\$ 9.899,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:03:46:420
R\$ 9.800,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:03:57:263
R\$ 9.780,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:05:31:953
R\$ 9.700,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:05:55:373
R\$ 9.699,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:06:07:617
R\$ 9.698,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:06:50:980
R\$ 9.650,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:08:11:383
R\$ 9.649,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:08:21:600
R\$ 9.620,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:08:36:393
R\$ 9.619,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:09:05:697
R\$ 9.600,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:09:18:103
R\$ 9.590,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:10:06:337
R\$ 9.550,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:10:23:130
R\$ 9.530,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:11:08:077
R\$ 9.500,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:11:33:923
R\$ 9.490,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:13:23:763
R\$ 9.450,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:13:43:007
R\$ 9.400,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:14:44:723
R\$ 9.399,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:15:02:227
R\$ 9.398,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:15:49:387
R\$ 9.390,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:17:19:933
R\$ 9.300,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:18:10:663
R\$ 9.389,5000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:19:56:717
R\$ 9.290,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:20:43:637

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/04/2023 08:30:07	Item aberto para lances.
Encerramento	14/04/2023 09:22:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/04/2023 09:22:44	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:22:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:26:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Aceite de proposta	17/04/2023 08:30:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 9.290,0000.
Habilitação de fornecedor	17/04/2023 14:22:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER - CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Câmera digital

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	----------------------	----------------------	------------	-------------	--------------	-----------------------

47.417.848/0001-84 47.417.848 Sim Sim 1 R\$ 4.849,4100 R\$ 4.849,4100 03/04/2023 21:34:22

KAROLINA
RAMOS
BARELLA

Marca: ZHIYUN
Fabricante: ZHIYUN
Modelo / Versão: ZHIYUN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTABILIZADOR ZHIYUN CRANE M2 Dados Técnicos Especificações Zhiyun-Tech Crane-M2: Gimbal Número de Eixos: 3 eixos Faixa de rotação: Yaw (Pan): 360° Roll: 324° Tilt (inclinação): 310° Suporta Equipamentos 130g a 720g Conectividade Porta: 1 x USB (Energia) Protocolo Wireless: Bluetooth 4.2, Wi-Fi Bateria Tempo de Execução da Bateria: 7horas Tensão operacional: 9.8 a 12.6 VDC Corrente de funcionamento: 200 a 3000mA Itens Inclusos: Estabilizador Gimbal Zhiyun-Tech Crane M2 Handheld Prato de Liberação Rápida Alça de mão Mini tripé Parafuso de mão Clipe para Montagem de Smartphone Cabo Micro-USB tipo C Case Distribuidor Oficial Zhiyun Câmeras Sony Compatíveis: Sony Mirrorless a6600 / ILCE-6600 Sony Mirrorless a6500 / ILCE-6500 Sony Mirrorless a6400 / ILCE-6400 Sony Mirrorless a6300 / ILCE-6300 Sony Mirrorless a6100 / ILCE-6100 Sony Mirrorless a6000 / ILCE-6000 Sony Mirrorless a5100 / ILCE-5100 Sony DSC-RX0 Sony DSC-RX100M4 Sony DSC-RX100M5 Sony DSC-RX100M5A Sony DSC-RX100M6 Sony DSC-HX90 Sony DSC-HX99 Sony DSC-RX0M2 Sony DSC-RX100M7 Lentes Sony Compatíveis: Sony Sonnar T* FE 55mm F1.8 ZA Sony Sonnar T* FE 35mm F2.8 ZA Sony E 35mm F1.8 OSS Sony FE 50mm F1.8 Sony FE 50mm F2.8 Sony FE 28mm F2 Sony E 16mm F2.8 Sony E 20mm F2.8 Sony E 30mm F3.5 Sony E 10-18mm F4 OSS Sony Vario-Tessar T* E 16-70mm F4 ZA OSS Sony E PZ 16-50MM F3.5-5.6 OSS Sigma 30mm F1.4 DC DN Entre outras Lentes Sony. Câmeras Canon Compatíveis: Canon Mirrorless M50 Canon Mirrorless M5 Canon Mirrorless M6 Canon Mirrorless M100 Canon PowerShot G3X Canon PowerShot G9X Mark II Canon PowerShot G7X Mark III Lentes Canon Compatíveis: Canon EF-M 15-45mm f/3.5-6.3 IS STM Canon EF-M 28mm f/3.5 IS STM Canon EF-M 22mm f/2 STM Canon EF-M 32mm f/1.4 STM Canon EF-M 28mm f/3.5 IS STM Entre outras Lentes Canon. Câmeras Panasonic Compatíveis Panasonic Lumix DMC-GX85 Panasonic Lumix GF10KGK Panasonic Lumix DC-GX9KGK Panasonic Lumix DC-GX9GK Panasonic Lumix DC-GF9KGK Panasonic Lumix DC-GF9XGK Panasonic Lumix DC-ZS70GK Panasonic Lumix DC-ZS220GK Panasonic Lumix DMC-ZS110GK Panasonic Lumix DC-LX100M2GK Panasonic Lumix DMC-LX10GK Lentes Panasonic Compatíveis: Panasonic H-FS12060GK Panasonic H-X015GK/GKC Panasonic H-H025GK Panasonic H-X025GK/GKC Panasonic LUMIX G X VARIO PZ 14-42mm/F3.5-5.6 ASPH Panasonic H-HS043GK/GKC Panasonic H-IIS030GK/GKC Entre outras Lentes Panasonic. Câmeras de Ação Compatíveis: GoPro HERO5 GoPro HERO6 GoPro HERO7 GoPro HERO8 GoPro Sjcam Sj8 AIR Entre outras...

Porte da empresa: ME/EPP

46.450.159/0001-09 46.450.159 Sim Sim 1 R\$ 19.009,0000 R\$ 19.009,0000 12/04/2023 19:57:05

WILIAM
MARCOS
GOMES

Marca: SONY
Fabricante: SONY
Modelo / Versão: ALPHA A6400 MIRRORLESS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA DIGITAL COMLENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI-FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DELENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E-MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COMLENTE 18-135MM F / 3.5-5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLUÍDOS, ADAPTADOR AC: AC-UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPADO DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPADO DALENTE,LENTE CAPÔ, TAMPADO TRASEIRO DALENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP-BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPÊ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLUÍDO, BATERIAS INCLUÍDAS SIM, INCLUÍDO, NÚMERO DE LENTES INCLUÍDAS, 1, INCLUÍDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLUÍDO, NÃO, INCLUÍDO, LE NS SERIES, SONY E, INCLUÍDO, ADAPTADOR AC INCLUÍDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, BATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COMLENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHOUCION, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMARA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT.), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC, 027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY. MODELO: ALPHA A6400 MIRRORLESS.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 19.009,0000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 4.849,4100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:30:00:553

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/04/2023 08:49:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/04/2023 08:59:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	14/04/2023 09:09:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/04/2023 09:09:03	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:22:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 14:14:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84.
Aceite de proposta	17/04/2023 08:34:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 4.849,4100.
Habilitação de fornecedor	17/04/2023 14:22:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA - CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Disco rígido removível**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.651.342/0001-56	DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA Marca: PICHAU Fabricante: PICHAU Modelo / Versão: CORE I3 8GB 256GB SSD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador 1 x CORE I3 10105F 4.4GHZ TURBO 6MB 10ª GERAÇÃO LGA 1200 Placa mãe 1 x PLACA MAE MANCER H610M-DAWT, DDR4, SOCKET LGA1700, M-ATX, CHIPSET INTEL H610, MCR-H610M-DAWT Memória 1 x Memória Mancer Dantalion, 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHz, CL22, Preta e Branca, MCR-DTLWHT3200-8GB Armazenamento 1 x HD Toshiba DT01-V, 1TB, 3.5, 5940RPM, Sata III 6GB/s, Cache 32MB, DT01ABA100V Fonte 1 x Fonte TGT Tomahawk 500W Preto, TMWK500 Gabinete 1 x Gabinete TGT Hal, Preto, TGT-HAL-SFBL01 Cabo HDMI 1 x Cabo HDMI 2.0 Fortrek, 4K Ultra HD, 1.5m, Preto, HD201 Cabo De Força 1 x Cabo de Força Pichau 1.2m, 3 Pinos, Vermelho, PG-PWC-RD01 Teclado 1 x Teclado Office BRIGHT Mouse 1 x Mouse Office BRIGHT Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	9	R\$ 2.700,0000	R\$ 24.300,0000	12/04/2023 12:41:57
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA Marca: Evus Fabricante: Evus Modelo / Versão: Customizado Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX]. SEC FAMÍLIA - CENTRO DIA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	9	R\$ 2.758,0000	R\$ 24.822,0000	13/04/2023 16:28:06
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Marca: SKUL Fabricante: SKUL Modelo / Versão: B300 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR BUSINESS B300 DUAL CORE I3 6100 3.70GHZ MEM 16GB DDR4 SSD 512GB FONTE 200W LINUX SKUL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	9	R\$ 2.758,8800	R\$ 24.829,9200	03/04/2023 10:45:02
47.417.848/0001-84	47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	Sim	Sim	9	R\$ 2.758,8800	R\$ 24.829,9200	03/04/2023 21:34:22

040439

Marca: skill**Fabricante:** skill**Modelo / Versão:** skill**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLU POWERSUPPLIES.ASPX]. SEC FAMÍLIA - CENTRO DIA.**Porte da empresa:** ME/EPP

46.163.583/0001-72	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	9	R\$ 2.946,0000 R\$ 26.514,0000	13/04/2023 19:41:56
--------------------	-----------------------------	-----	-----	---	--------------------------------	---------------------

Marca: MARCA PROPRIA**Fabricante:** MARCA PROPRIA**Modelo / Versão:** BUSINESS I3 GEN10**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUPOWERSUPPLIES.ASPX]. SEC FAMÍLIA - CENTRO DIA.**Porte da empresa:** ME/EPP

44.100.292/0001-00	ROKO PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	9	R\$ 3.000,0000 R\$ 27.000,0000	04/04/2023 00:15:56
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	---	--------------------------------	---------------------

Marca: NETUNO I3-10100F**Fabricante:** NETUNO I3-10100F**Modelo / Versão:** NETUNO I3-10100F**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROCOMPUTADOR RAM 4GB, TECLADO, MOUSE, SSD 240GB**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.000,0000	44.100.292/0001-00	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 2.946,0000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 2.758,8800	40.689.972/0001-50	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 2.758,8800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 2.758,0000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 2.700,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 2.699,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:09:07:203
R\$ 2.699,0000	40.689.972/0001-50	14/04/2023 09:10:19:597
R\$ 2.698,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:10:20:653
R\$ 2.690,0000	40.689.972/0001-50	14/04/2023 09:11:33:810
R\$ 2.689,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:11:34:100
R\$ 2.678,0000	40.689.972/0001-50	14/04/2023 09:11:38:787
R\$ 2.677,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:11:39:530
R\$ 2.600,0000	40.689.972/0001-50	14/04/2023 09:11:43:227
R\$ 2.599,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:11:44:077
R\$ 2.588,0000	40.689.972/0001-50	14/04/2023 09:13:19:243
R\$ 2.587,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:13:20:287
R\$ 2.585,0000	44.100.292/0001-00	14/04/2023 09:16:45:157
R\$ 2.584,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:16:45:403
R\$ 2.500,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 09:17:14:520
R\$ 2.499,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:17:15:373
R\$ 2.450,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 09:17:31:960
R\$ 2.449,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:17:32:560
R\$ 2.400,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 09:17:43:287
R\$ 2.399,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:17:43:463
R\$ 2.350,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 09:18:13:167
R\$ 2.349,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:18:14:357
R\$ 2.347,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 09:18:21:313
R\$ 2.346,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:18:21:633
R\$ 2.584,9900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:18:56:073
R\$ 2.340,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 09:19:14:760
R\$ 2.339,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:19:15:163
R\$ 2.465,1100	44.100.292/0001-00	14/04/2023 09:19:43:533
R\$ 2.465,1000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:19:56:343
R\$ 2.339,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 09:20:10:640

019440

R\$ 2.338,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:20:11:377
R\$ 2.338,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 09:21:14:513
R\$ 2.337,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:21:14:867
R\$ 2.335,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 09:22:19:120
R\$ 2.334,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:20:137
R\$ 2.334,9800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:25:487
R\$ 2.334,9700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:26:537
R\$ 2.334,9600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:27:330
R\$ 2.334,9500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:28:307
R\$ 2.334,9400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:28:727
R\$ 2.334,9300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:29:227
R\$ 2.334,9200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:29:747
R\$ 2.334,9100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:30:100
R\$ 2.334,9000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:30:263
R\$ 2.334,8900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:31:003
R\$ 2.334,8800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:31:263
R\$ 2.334,8700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:31:947
R\$ 2.334,8600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:33:867
R\$ 2.334,8500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:34:660
R\$ 2.334,8400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:34:860
R\$ 2.334,8300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:35:563
R\$ 2.334,8200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:37:273
R\$ 2.334,8100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:38:247
R\$ 2.334,8000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:38:800
R\$ 2.334,7900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:40:097
R\$ 2.334,7800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:41:243
R\$ 2.334,7700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:41:870
R\$ 2.334,7600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:51:883
R\$ 2.334,7500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:52:750
R\$ 2.334,7400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:52:987
R\$ 2.334,7300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:53:697
R\$ 2.334,7200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:53:990
R\$ 2.334,7100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:55:477
R\$ 2.334,7000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:56:030
R\$ 2.334,6900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:56:427
R\$ 2.334,6800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:57:920
R\$ 2.334,6700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:58:187
R\$ 2.334,6600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:58:527
R\$ 2.334,6500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:59:100
R\$ 2.334,6400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:08:083
R\$ 2.334,6300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:09:073
R\$ 2.334,6200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:10:037
R\$ 2.334,6100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:10:873
R\$ 2.334,6000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:11:167
R\$ 2.334,5900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:11:837
R\$ 2.334,5800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:12:177
R\$ 2.334,5700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:12:710
R\$ 2.334,5600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:13:200
R\$ 2.334,5500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:13:627
R\$ 2.334,5400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:14:220
R\$ 2.334,5300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:14:570
R\$ 2.334,5200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:15:580
R\$ 2.334,5100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:16:350
R\$ 2.334,5000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:16:763
R\$ 2.334,4900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:18:133
R\$ 2.334,4800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:18:773
R\$ 2.334,4700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:19:050
R\$ 2.334,4600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:19:480
R\$ 2.334,4500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:19:983
R\$ 2.334,4400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:20:377

R\$ 2.334,4300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:20:860
R\$ 2.334,4200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:21:387
R\$ 2.334,4100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:21:773
R\$ 2.334,4000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:22:357
R\$ 2.334,3900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:22:700
R\$ 2.334,3800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:23:313
R\$ 2.334,3700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:23:567
R\$ 2.334,3600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:23:850
R\$ 2.334,3500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:24:513
R\$ 2.334,3400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:24:857
R\$ 2.334,3300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:25:390
R\$ 2.334,3200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:25:857
R\$ 2.334,3100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:26:303
R\$ 2.334,3000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:26:990
R\$ 2.334,2900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:28:107
R\$ 2.334,2800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:28:417
R\$ 2.334,2700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:29:017
R\$ 2.334,2600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:29:420
R\$ 2.334,2500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:29:943
R\$ 2.334,2400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:30:550
R\$ 2.334,2300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:30:823
R\$ 2.334,2200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:31:413
R\$ 2.334,2100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:31:770
R\$ 2.334,2000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:32:770
R\$ 2.200,0900	40.689.972/0001-50	14/04/2023 09:23:32:843
R\$ 2.200,0800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:33:450
R\$ 2.199,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 09:24:38:783
R\$ 2.198,9900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:26:10:863
R\$ 2.197,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 09:26:23:020
R\$ 2.196,9900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:26:24:233
R\$ 2.195,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 09:27:55:533
R\$ 2.194,9900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:27:56:633
R\$ 2.100,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 09:28:03:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/04/2023 09:09:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/04/2023 09:30:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/04/2023 09:30:04	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:23:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 35.651.342/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:38:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 35.651.342/0001-56.
Aceite de proposta	17/04/2023 09:22:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 35.651.342/0001-56, pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000.
Habilitação de fornecedor	17/04/2023 14:22:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 35.651.342/0001-56

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Microfone

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.087.468/0001-30	TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E	Sim	Sim	8	R\$ 656,0000	R\$ 5.248,0000	03/04/2023 13:40:35

SONORIZACAO
LTDA.

Marca: LYCO
Fabricante: LYCO
Modelo / Versão: UH07M

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROFONE, TIPO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, RESPOSTA FREQUÊNCIA 75 A 12 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAÍDA DE ÁUDIO: MÍNIMO 25 MV, ALCANCE ATÉ 30 M, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR 9 V, PADRÃO UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE 30 DB

Porte da empresa: ME/EPP

47.417.848/0001-84 47.417.848 Sim Sim 8 R\$ 656,5700 R\$ 5.252,5600 03/04/2023 21:34:22

KAROLINA
RAMOS BARELLA

Marca: lyco
Fabricante: lyco
Modelo / Versão: lyco

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone Sem Fio Multifrequencial Lyco Profissional Duplo De Mao Uhf Uh08mm 52 Frequências Características 52 Frequências UHF Duplo Canal de Transmissão Baixo ruído de manuseio Sistema Multi Frequências Display Digital Microfone dinâmico Funcionamento com 2 pilhas AA Diversity com 2 antenas booster de recepção Saída de áudio balanceada XLR e não balanceada P10 Sistema mão Especificações Alcance médio: 100 mts Resposta de Frequência: 50 Hz ~ 15 KHz (+- 3 dB) Relação sinal - ruído: 98dB T.H.D.: 0,1% Nível de saída de áudio: XLR: -30 dBV, P10: -8dBV Estabilidade de frequência: +- 15KHz Conexão de saída: XLR balanceada P10 e não balanceada Alimentação: 2 pilhas AA Faixa de portadora de RF: 613,50 ~ 661,40 MHz Faixa de operação: 100m sob condições típicas Resposta em frequência de áudio: 40 a 15.000 Hz, +- 3 dB Rejeição de imagem: 60 dB típico Rejeição a espúrios: > 60 dB típico Distorção do sistema (referente a +- 15 KHz de desvio, modulação a 1 KHz): 0,1% de T.H.D. típico Sensibilidade: -109 dB para 12 dB SINAD típico Sistema de mão Itens Inclusos 1 Receptor sem fio com 2 antenas 2 Microfones de mão 1 Cabo P10/P101 Fonte de energia bivolt 1 Manual de instruções 1 Certificado de garantia

Porte da empresa: ME/EPP

07.260.725/0001-68 ITAMAR MAURI Sim Sim 8 R\$ 656,5700 R\$ 5.252,5600 13/04/2023 16:58:34

Marca: MTX
Fabricante: MTX
Modelo / Versão: 202/201686.MHZ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. MARCA REFERÊNCIA: SENNHEISER MODELO DE REFERÊNCIA: Xsw1-825-A.

Porte da empresa: ME/EPP

08.945.027/0001-69 PEDRO Sim Sim 8 R\$ 656,5700 R\$ 5.252,5600 13/04/2023 17:38:38

Marca: lyco
Fabricante: lyco
Modelo / Versão: lyco uh08mm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.

Porte da empresa: ME/EPP

27.669.022/0001-03 CR3 COMERCIO Sim Sim 8 R\$ 1.000,0000 R\$ 8.000,0000 04/04/2023 08:00:07

LTDA
Marca: VOKAL
Fabricante: VOKAL
Modelo / Versão: DVS100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone Vokal Dvs100sm Sem Fio Uhf Com Maleta Características Gerais - Sistema sem fio Vokal - Modelo: Dvs100 Sm (Simples de Mão) Características do Receptor: - Receptor para um microfone (Transmissor de mão Ht-16) - Receptor Uhf com duas Antenas - 16 Frequências - Antenas Articuláveis - Tecla Power No painel Frontal - Saídas de áudio P-10 e Xlr - Controle de volume em ambas as saídas - Faixa de Frequência do Sinal Uhf: 470 - 698mhz - Método de Programação pi/4 Dqpsk - Estabilidade de Frequência: 20ppm - Largura de Banda: 2,5mhz - Relação sinal Ruído: Maior que 96 db - Sensibilidade de Recepção: -96 dbm - Total distorção Harmônica: 0,03% - Nível de Saída de Áudio: Xlr = 100mv, P-10 = 600mv (Sinal Referência: 100mv em 1khz). - Consumo de corrente: 85ma - Dimensões: 185 x 125 x 40 mm Alimentação: - Fonte Chaveada Usb Modelo: Cls-050100 - Requerimento de energia: 100 - 240Vac (50/60Hz) - Comprimento do Cabo: 1,15m - Conector tipo: Mini Usb x Usb - Tensão de Saída: +5Vdcx 1A - Segurança: Com dupla isolamento Características do Transmissor Ht-16: - Globo anatômico em estrutura metálica com espuma anti Puff interna - Leve e fácil de operar - Sintonia por Código Id - Teclas Power e Frequência (Troca de frequência com apenas um toque) - Display em Led com indicações de Canal, frequência e consumo de bateria. - Distância média de transmissão, 40 Mts (Sem obstáculos) - Método de Programação pi/4 Dqpsk - Tipo de Modulação: Fm - Potência de transmissão: 10dbm - Resposta de Frequência: 30 - 20khz - Dreno nominal de Corrente: Menor que 100ma - Distância média de transmissão, 40 Mts (Sem obstáculos) Alimentação: - 2 x Pilhas Aa 1,5V (Obs: O indicador de bateria do display do Transmissor começará a piscar quando as pilhas estiverem sem carga.) - Dimensões: Pt-16: 250 x 40 x 40mm Capsula: - Dinâmica unidirecional - Padrão polar Cardioide - Impedância 600 Ohms - Resposta de Frequência: 50Hz ~ 16Khz - Sensibilidade: -65.6 mais ou menos 3db em 1khz Conteúdo da Embalagem: - 1 Microfone Dvs100 Sm (Simples de Mão) - 1 Cabo P-10 x P-10 x 90cm - 1 Fonte de Alimentação com cabo Usb x Mini Usb x 1,15Mt - 2 Pilha Aa - 1 Manual de instruções

Porte da empresa: ME/EPP

32.850.995/0001-76 COMERCIAL Sim Sim 8 R\$ 2.000,0000 R\$ 16.000,0000 31/03/2023 09:50:41

LTDA
Marca: LYCO
Fabricante: LYCO
Modelo / Versão: uh07m

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone sem fio LYCO UH07M; Microfone de mão sem fio; 26 Frequências UHF; Baixo ruído de manuseio; Display Digital; Microfone dinâmico; Funcionamento com 2 pilhas AA;

Diversity com 2 antenas booster de recepção; Saída de áudio balanceada XLR e não balanceada P10; Sistema Mão - Alcance medio 100 mts - Resposta de frequência:50 hz ~ 15 khz - Relação sinal - ruido 98dB -T.H.D: 0,1% - Conexão de Saída: XLR balanceada p10 e não balanceada - Alimentação: 2pilas AA - Caixa de Portadora de RF:660,70 ~ 677,90 mhz - Faixa de Operação: 100m sob condições típicas - Resposta em frequência de audio: 50 a 15:000 hz - Rejeição de imagiem 60dB típico - Rejeição de esputios >60 dB típico - Distorção do sistema(referente a +/- 15 Khz de desvio, modulação a 1 Khz* 0,1% de THD típico - Sensibilidade - 109 dB para 12dB - Faixa de temperatura de operação: -18 °C a 57°C - Vida de bateria: 10 horas. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 Receptor sem fio com 2 antenas; 1 Microfone de mão; 1 Cabo P10/P10; 1 Fonte de energia bivolt1; Manual de instruções; 1 Certificado de garantia; Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital, DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc; DECLARAMOS ainda que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.000,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 1.000,0000	27.669.022/0001-03	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 656,5700	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 656,5700	08.945.027/0001-69	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 656,5700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 656,0000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 655,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:23:25:603
R\$ 650,0000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 09:30:05:850
R\$ 620,0000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 09:31:10:080
R\$ 619,9900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:32:40:587
R\$ 610,0000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 09:32:47:147
R\$ 600,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:33:29:150
R\$ 580,0000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 09:33:38:293
R\$ 570,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:33:53:453
R\$ 562,5000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 09:34:03:413
R\$ 560,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:34:20:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/04/2023 09:22:46	Item aberto para lances.
Encerramento	14/04/2023 09:36:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/04/2023 09:35:21	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:23:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:27:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Aceite de proposta	17/04/2023 08:48:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 560,0000.
Habilitação de fornecedor	17/04/2023 14:22:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER - CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Suporte microfone

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.394.628/0001-35	MEIRE RODRIGUES DA SILVA	Sim	Sim	5	R\$ 135,0000	R\$ 675,0000	03/04/2023 17:40:34
Marca: VECTOR Fabricante: VECTOR Modelo / Versão: PMV 01P SHT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 À 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA. - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 À 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM - AJUSTE DA HASTE: 48,26 À 76,2 CM Suporte microfone - Suporte Microfone Material: Alumínio , Tipo: Articulado , Aplicação: Audio , Características Adicionais: Possui Indicador De Microfone Em Funcionamento , Uso: Microfones Até 2 Kg , Cor: Prêto/Prata Porte da empresa: ME/EPP							

39.236.457/0001-35	JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 230,0000	R\$ 1.150,0000	13/04/2023 07:41:58
	050444						
	Marca: dagaz Fabricante: dagaz Modelo / Versão: suporte PEDESTAL PARA MICROFONE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte PEDESTAL PARA MICROFONE Porte da empresa: ME/EPP						
47.417.848/0001-84	47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	Sim	Sim	5	R\$ 230,5300	R\$ 1.152,6500	03/04/2023 21:34:22
	Marca: vetor Fabricante: vetor Modelo / Versão: vetor Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pedestal de microfone vector pmv120p p/2-microfones s/haste telescópica pedestal de microfone vector PMV120P P/2-MICROFONES s/haste telescópica Características e Especificações: Marca: Vector Modelo: Pmv-02 Psht Sem haste Para microfone girafa Cor: Preto Tamanho / Altura máxima: 2,17M Modelo Ajustável Tipo de base: Tripé Tipo de suporte: Braço girafa SCANNER BROTHER ADS4700W ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 100 PPM (COLORIDO E MONOCR OMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUME NTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLO RIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; PESO APROXIMADO: 3,6KG; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECC ÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA. Porte da empresa: ME/EPP						
07.260.725/0001-68	ITAMAR MAURI MULLER	Sim	Sim	5	R\$ 230,5300	R\$ 1.152,6500	13/04/2023 16:58:34
	Marca: VISÃO Fabricante: VISÃO Modelo / Versão: 01 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 À 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA. - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 À 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM - AJUSTE DA HASTE: 48,26 À 76,2 CM. Porte da empresa: ME/EPP						
08.945.027/0001-69	PEDRO G.FERNANDES	Sim	Sim	5	R\$ 230,5300	R\$ 1.152,6500	13/04/2023 17:38:38
	Marca: ask Fabricante: ask Modelo / Versão: ask tpa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 À 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA. - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 À 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM - AJUSTE DA HASTE: 48,26 À 76,2 CM" Porte da empresa: ME/EPP						
27.669.022/0001-03	CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 1.000,0000	R\$ 5.000,0000	04/04/2023 08:00:07
	Marca: ASK Fabricante: ASK Modelo / Versão: TP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte microfone - Suporte Microfone Material: Alumínio , Tipo: Articulado , Aplicação: Audio , Características Adicionais: Possui Indicador De Microfone Em Funcionamento , Uso: Microfones Até 2 Kg , Cor: Prêto/Prata Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	27.669.022/0001-03	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 230,5300	08.945.027/0001-69	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 230,5300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 230,5300	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 230,0000	39.236.457/0001-35	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 135,0000	11.394.628/0001-35	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 180,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:34:15:183
R\$ 134,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:34:48:090
R\$ 229,9900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:38:32:063
R\$ 133,9900	39.236.457/0001-35	14/04/2023 09:38:48:007

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/04/2023 09:30:08	Item aberto para lances.

050445

Encerramento	14/04/2023 09:40:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/04/2023 09:40:49	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:23:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ/CPF: 39.236.457/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 14:54:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ/CPF: 39.236.457/0001-35.
Aceite de proposta	17/04/2023 09:02:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ/CPF: 39.236.457/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 133,9900.
Habilitação de fornecedor	17/04/2023 14:22:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ/CPF: 39.236.457/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Scanner

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.729.347/0001-06	HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA Marca: CANON Fabricante: CANON Modelo / Versão: CANON DR-S150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 90 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 45 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO OU LCD; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 3.500,0000	R\$ 17.500,0000	13/04/2023 15:26:04
25.027.024/0001-65	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo / Versão: ADS4700W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 100 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO OU RÍDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; PESO APROXIMADO: 3,6KG; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 3.857,0000	R\$ 19.285,0000	13/04/2023 15:57:39
47.417.848/0001-84	47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA Marca: brother Fabricante: brother Modelo / Versão: brother Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SCANNER BROTHER ADS4700W ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 100 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLO RÍDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; PESO APROXIMADO: 3,6KG; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 3.857,2600	R\$ 19.286,3000	03/04/2023 21:34:22
37.338.161/0001-08	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo / Versão: ADS- 3100W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO);	Sim	Sim	5	R\$ 3.857,2600	R\$ 19.286,3000	10/04/2023 20:25:28

VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 100 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO OU LCD; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA

Porte da empresa: ME/EPP

37.725.824/0001-39 M.A. Sim Sim 5 R\$ 3.857,2600 R\$ 19.286,3000 13/04/2023 12:31:11

DISTRIBUIDORA
COMERCIO E
SERVICO LTDA

Marca: Canon

Fabricante: Canon

Modelo / Versão: Scanner ImageFormula Canon DR-S150

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPECIFICAÇÃO Tipo: Tipo de Alimentação: Tamanho do Documento Scanner de documentos de escritório Automático ou Manual 50.8 - 216mm (2.0" - 8.5") 54 - 356mm (2.1" - 14.0") Até 3000mm (118") 20 - 209 g/m2 (0,04 - 0,25 mm) Até 60 Folhas 8-bit 24-bit RGB LED Sensor de Imagem de contato (CIS) Colorido, Escala de Cinza e Preto e Branco Até to 600 dpi 100/150/200/240/300/400/600 dpi Simplex Duplex Até 90 lpm Interface: USB 3.2 Gen 1, 10Base-T/100Base-TX/ 1000Base-T Ethernet, Wi-Fi @ Dimensões (A x L x P): 242 x 291 x 247 x mm (com bandejas fechadas) Peso: 3.3kg (7.44 lb.) Consumo de energia: 22,5W ou Menos (Modo Sleep: 3,1W ou menos) Volume diário sugerido: 4.000 Digitalizações** ISIS/TWAIN Driver, CaptureOnTouch Pro V4 Windows 7 Service Pack 1 or newer version (32 bit / 64 bit), Windows 8.1 (32-bit/64-bit), Windows 10 (32-bit/64-bit), Windows Server 2008 R2 Service Pack 1 or newer version, Windows Server 2012 R2, Windows Server 2016, Windows Server 2019 Flatbed Scanner Unit 102, Kit de troca de Roletes (roletes de alimentação e retardo), Folha de Transporte A4 e Folha para Passaportes Detecção automática de cor, detecção automática de tamanho de página, configuração de resolução automática, suavização de fundo, ênfase de caractere, eliminação de cor / realce de cor, Deskew, liberação de alimentação dupla, nova tentativa de alimentação, modo fôllo, rotação de imagem, modo de documento longo, MultiStream™, Preview, prevenir sangramento / remover fundo, repetição de separação, corte de sombra, pular página em branco, aprimoramento de texto, reconhecimento de orientação de texto, detecção ultrassônica de alimentação dupla, preferências do usuário 4044C011 (120V)

Porte da empresa: ME/EPP

22.816.315/0001-44 INCOTECH Sim Sim 5 R\$ 4.500,0000 R\$ 22.500,0000 13/04/2023 16:16:24

Marca: Brother

Fabricante: Brother

Modelo / Versão: ADS-4700W

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Scanner Tipo: Portátil, Resolução: 600 X 1.200 DPI, Velocidade Digitalização: 30 Ppm M/S, Tipo Digitalização: Duplex, Características Adicionais: Compatível Com Windows E Mac, Aplicação: Digitalização De Documentos, Tipo Escaneamento: Tiff, Jpeg, Rtf, Bmp, Pdf E Pdf Pesquisável, Png

Porte da empresa: ME/EPP

39.619.837/0002-30 MINAS Sim Sim 5 R\$ 5.570,0000 R\$ 27.850,0000 12/04/2023 15:20:34

SOLUCOES EM
IMPRESSAO
LTDA

Marca: BROTHER

Fabricante: BROTHER

Modelo / Versão: ADS-4900W

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 100 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO OU LCD; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA. PROCEDÊNCIA: PRODUTO IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.570,0000	39.619.837/0002-30	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 4.500,0000	22.816.315/0001-44	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.857,2600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.857,2600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.857,2600	37.338.161/0001-08	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.857,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.500,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.499,9900	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:37:03:483
R\$ 3.856,9900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:38:07:273
R\$ 3.490,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:45:30:757
R\$ 3.489,9900	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:45:40:113
R\$ 3.480,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:45:46:527
R\$ 3.475,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:45:53:710
R\$ 3.450,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:46:06:550
R\$ 3.445,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:46:19:890
R\$ 3.440,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:46:28:687

0:50447

R\$ 3.439,9900	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:46:53:397
R\$ 3.430,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:46:59:967
R\$ 3.429,9000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:47:04:157
R\$ 3.420,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:47:14:120
R\$ 3.415,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:47:17:847
R\$ 3.400,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:47:23:523
R\$ 3.399,9900	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:47:28:707
R\$ 3.390,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:47:34:003
R\$ 3.385,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:47:58:857
R\$ 3.380,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:48:03:837
R\$ 3.375,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:48:09:400
R\$ 3.370,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:48:13:793
R\$ 3.369,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:48:18:807
R\$ 3.360,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:48:22:457
R\$ 3.355,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:48:33:790
R\$ 3.350,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:48:37:487
R\$ 3.349,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:48:41:043
R\$ 3.340,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:48:51:027
R\$ 3.339,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:48:56:007
R\$ 3.330,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:49:01:573
R\$ 3.329,9900	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:49:06:507
R\$ 3.320,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:49:11:350
R\$ 3.319,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:49:15:960
R\$ 3.310,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:49:21:067
R\$ 3.309,9900	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:49:27:133
R\$ 3.300,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:49:30:647
R\$ 3.299,9900	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:49:38:347
R\$ 3.290,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:49:41:513
R\$ 3.289,9900	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:49:49:193
R\$ 3.280,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:49:55:730
R\$ 3.279,9900	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:50:06:277
R\$ 3.270,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:50:09:240
R\$ 3.269,9900	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:50:16:827
R\$ 3.260,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:50:24:270
R\$ 3.259,9900	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:50:32:967
R\$ 3.250,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:50:35:480
R\$ 3.249,9900	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:50:43:330
R\$ 3.240,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:50:46:717
R\$ 3.238,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:51:00:833
R\$ 3.230,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:51:06:757
R\$ 3.229,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:51:13:040
R\$ 3.220,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:51:18:800
R\$ 3.217,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:51:22:867
R\$ 3.210,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:51:30:347
R\$ 3.208,9000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:51:38:687
R\$ 3.100,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 09:51:54:273
R\$ 3.099,5000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:52:17:227
R\$ 3.050,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 09:53:13:673
R\$ 3.045,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:53:19:157
R\$ 3.000,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 09:53:25:663
R\$ 2.999,9800	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:53:35:227
R\$ 2.980,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 09:54:19:153
R\$ 2.975,9000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:54:45:137
R\$ 2.970,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 09:56:07:980
R\$ 2.968,7000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:56:12:953
R\$ 2.900,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 09:56:41:117
R\$ 2.899,9000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:56:48:187
R\$ 2.880,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 09:56:53:377
R\$ 2.876,6000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:57:09:583
R\$ 2.850,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 09:57:35:857

R\$ 2.849,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:58:28:680
R\$ 3.856,0100	37.725.824/0001-39	14/04/2023 09:59:26:657
R\$ 3.856,0000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:59:31:927
R\$ 3.855,6900	37.725.824/0001-39	14/04/2023 09:59:34:007
R\$ 3.855,6800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:59:37:967
R\$ 2.836,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 09:59:39:590
R\$ 3.855,3000	37.725.824/0001-39	14/04/2023 09:59:40:847
R\$ 3.855,2900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:59:43:960
R\$ 3.854,3300	37.725.824/0001-39	14/04/2023 09:59:47:950
R\$ 3.854,3200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:59:49:373
R\$ 3.854,2600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 09:59:56:223
R\$ 3.854,2500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:00:01:300
R\$ 3.853,3600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:00:03:730
R\$ 3.853,3500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:00:07:350
R\$ 2.835,9000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 10:00:09:420
R\$ 3.853,2700	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:00:12:093
R\$ 3.853,2600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:00:13:313
R\$ 3.852,8800	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:00:20:623
R\$ 3.852,8700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:00:25:323
R\$ 3.852,4900	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:00:27:597
R\$ 3.852,4800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:00:31:383
R\$ 3.851,9500	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:00:34:497
R\$ 3.851,9400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:00:40:330
R\$ 3.851,0600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:00:42:353
R\$ 3.851,0500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:00:49:080
R\$ 3.850,6400	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:00:49:320
R\$ 2.800,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 10:01:10:033
R\$ 2.799,8000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 10:01:15:430
R\$ 3.850,6300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:01:29:330
R\$ 3.850,3000	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:01:36:390
R\$ 2.790,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 10:01:49:803
R\$ 2.699,9000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 10:02:17:793
R\$ 3.850,2900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:02:29:350
R\$ 3.849,3700	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:02:30:093
R\$ 3.849,3600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:03:29:317
R\$ 3.848,5400	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:03:33:473
R\$ 3.848,5300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:04:29:380
R\$ 3.847,7000	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:04:34:883
R\$ 3.847,6900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:06:29:347
R\$ 3.847,6500	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:06:30:167
R\$ 3.847,6400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:07:29:367
R\$ 3.846,6500	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:07:31:223
R\$ 3.846,6400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:08:29:360
R\$ 3.845,7700	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:08:30:577
R\$ 2.699,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 10:10:06:620
R\$ 3.845,7600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:10:29:347
R\$ 3.845,5200	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:10:36:920
R\$ 2.698,9900	37.338.161/0001-08	14/04/2023 10:11:25:757
R\$ 3.845,5100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:11:29:337
R\$ 3.844,7400	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:11:31:460
R\$ 2.696,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 10:11:37:303
R\$ 2.695,8000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 10:11:49:750
R\$ 2.690,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 10:12:04:780
R\$ 2.689,9000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 10:12:26:183
R\$ 3.844,7300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:12:29:300
R\$ 3.844,2000	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:12:35:070
R\$ 2.686,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 10:12:49:990
R\$ 2.685,5000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 10:13:24:947
R\$ 3.844,1900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:13:29:703
R\$ 3.843,2600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:13:36:123

R\$ 3.843,2500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:14:29:710
R\$ 3.843,0200	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:14:32:023
R\$ 3.843,0100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:15:29:370
R\$ 3.842,4900	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:15:33:300
R\$ 3.842,4800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:16:29:280
R\$ 3.842,3500	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:16:36:343
R\$ 3.842,3400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:17:29:347
R\$ 3.841,8400	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:17:30:780
R\$ 3.841,8300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:18:29:797
R\$ 3.841,6500	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:18:33:807
R\$ 3.841,6400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:19:29:373
R\$ 3.841,4500	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:19:33:543
R\$ 3.841,4400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:20:29:290
R\$ 3.841,3600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:20:31:767
R\$ 3.841,3500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:21:29:690
R\$ 3.841,0300	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:21:38:187
R\$ 3.841,0200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:22:29:370
R\$ 3.840,6500	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:22:30:763
R\$ 3.840,6400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:23:29:320
R\$ 3.840,1600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:23:30:937
R\$ 3.840,1500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:24:29:330
R\$ 3.839,3300	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:24:34:887
R\$ 3.839,3200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:25:29:357
R\$ 3.838,8700	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:25:33:217
R\$ 3.838,8600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:26:29:643
R\$ 3.838,4000	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:26:38:380
R\$ 3.838,3900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:27:29:310
R\$ 3.838,1600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:27:30:877
R\$ 3.838,1500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:28:29:393
R\$ 3.837,7800	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:28:33:910
R\$ 3.837,7700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:29:29:307
R\$ 3.836,9800	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:29:30:950
R\$ 3.836,9700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:30:29:357
R\$ 3.836,8700	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:30:31:007
R\$ 3.836,8600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:31:29:207
R\$ 3.836,1600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:31:35:600
R\$ 3.836,1500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:32:29:360
R\$ 3.835,8000	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:32:36:420
R\$ 2.685,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 10:33:09:793
R\$ 3.835,7900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:33:29:527
R\$ 3.835,4600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:33:33:450
R\$ 3.835,4500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:34:29:267
R\$ 3.835,3600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:34:32:877
R\$ 2.685,4000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 10:35:11:290
R\$ 2.684,8000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 10:35:21:600
R\$ 3.835,3500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:35:29:297
R\$ 2.680,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 10:35:31:830
R\$ 3.834,5600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:35:41:877
R\$ 2.676,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 10:35:47:400
R\$ 3.834,5500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:36:29:310
R\$ 3.834,3600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:36:30:400
R\$ 3.834,3500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:37:34:957
R\$ 3.834,3300	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:37:52:010
R\$ 3.834,3200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:38:29:297
R\$ 3.833,9300	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:38:35:817
R\$ 3.833,9200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:39:29:230
R\$ 3.833,8400	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:39:32:597
R\$ 3.833,8300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:40:29:970
R\$ 3.833,4800	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:40:33:477
R\$ 3.833,4700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:41:29:647

0504

R\$ 3.832,5400	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:41:34:500
R\$ 3.832,5300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:42:29:297
R\$ 3.831,6800	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:42:36:810
R\$ 3.831,6700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:43:29:303
R\$ 3.830,9300	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:43:32:543
R\$ 3.830,9200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:44:29:343
R\$ 3.830,4700	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:44:36:120
R\$ 3.830,4600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:45:29:313
R\$ 3.829,9400	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:45:32:837
R\$ 3.829,9300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:46:29:350
R\$ 3.829,2200	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:46:41:860
R\$ 3.829,2100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:47:29:387
R\$ 3.828,2300	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:47:33:493
R\$ 3.828,2200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:48:29:617
R\$ 3.827,5000	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:48:45:760
R\$ 3.827,4900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:50:29:280
R\$ 3.826,5500	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:50:29:503
R\$ 3.826,5400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:51:29:253
R\$ 3.826,0800	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:51:33:027
R\$ 3.826,0700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:52:29:363
R\$ 3.825,5700	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:52:31:913
R\$ 3.825,5600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:53:38:203
R\$ 3.825,3600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:53:42:763
R\$ 3.825,3500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:54:29:263
R\$ 3.824,8500	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:54:34:500
R\$ 3.824,8400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:55:29:333
R\$ 3.824,5600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:55:39:330
R\$ 3.824,5500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:56:29:307
R\$ 3.823,6000	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:56:34:830
R\$ 3.823,5900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:57:29:887
R\$ 3.823,1300	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:57:36:857
R\$ 3.823,1200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:58:29:293
R\$ 3.822,9000	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:58:31:870
R\$ 3.822,8900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:59:29:460
R\$ 3.822,4000	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:59:34:370
R\$ 3.822,3900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 11:00:29:310
R\$ 3.821,4200	37.725.824/0001-39	14/04/2023 11:00:51:007
R\$ 3.821,4100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 11:01:29:317
R\$ 3.820,6500	37.725.824/0001-39	14/04/2023 11:01:33:640
R\$ 3.820,6400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 11:02:29:267
R\$ 3.820,5400	37.725.824/0001-39	14/04/2023 11:02:34:323
R\$ 3.820,5300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 11:03:29:270
R\$ 3.819,9600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 11:03:41:867
R\$ 3.819,9500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 11:04:29:300
R\$ 3.819,0300	37.725.824/0001-39	14/04/2023 11:04:35:670
R\$ 3.819,0200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 11:05:29:913
R\$ 3.818,7900	37.725.824/0001-39	14/04/2023 11:05:30:113
R\$ 3.818,7800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 11:06:29:293
R\$ 3.818,3900	37.725.824/0001-39	14/04/2023 11:06:31:160
R\$ 2.675,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 11:06:40:770
R\$ 3.818,3800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 11:07:29:293
R\$ 3.817,6600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 11:07:52:487
R\$ 2.674,5000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 11:08:05:843
R\$ 3.817,6500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 11:08:29:290
R\$ 3.817,4200	37.725.824/0001-39	14/04/2023 11:08:32:570
R\$ 3.817,4100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 11:09:43:007
R\$ 3.816,9200	37.725.824/0001-39	14/04/2023 11:09:45:543
R\$ 3.816,9100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 11:10:29:460
R\$ 3.815,9800	37.725.824/0001-39	14/04/2023 11:10:59:313
R\$ 3.815,9700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 11:11:29:320

R\$ 3.815,9300
R\$ 3.815,9200
R\$ 3.815,8800

37.725.824/0001-39
47.417.848/0001-84
37.725.824/0001-39

14/04/2023 11:11:31:513
14/04/2023 11:12:29:307
14/04/2023 11:12:36:920

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

050451

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/04/2023 09:36:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/04/2023 11:14:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/04/2023 11:14:37	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:24:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:37:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08.
Recusa de proposta	17/04/2023 09:08:41	Recusa da proposta. Fornecedor: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 2.674,5000. Motivo: O MODELO OFERTADO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/04/2023 09:13:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 19.729.347/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/04/2023 11:23:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 19.729.347/0001-06.
Aceite de proposta	17/04/2023 14:22:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 19.729.347/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 2.675,0000.
Habilitação de fornecedor	17/04/2023 14:22:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 19.729.347/0001-06
Registro de intenção de recurso	17/04/2023 14:40:34	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA CNPJ/CPF: 39619837000230. Motivo: MANIF. INT DE RECURSO, O SCANNER CANON DR-S150, FAZ SOMENTE 90 IPM, NO EDITAL SOLICITA 100 IPM, ALÉM DE SOLICITAR INTERPOLAÇÃO PARA 1200 X 1200 DPI O QUE O SCANNER CANON NÃO TEM, CONFORME
Aceite de intenção de recurso	17/04/2023 15:57:09	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39619837000230. Motivo: ACEITO A INTENÇÃO

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
39.619.837/0002-30	17/04/2023 14:40	17/04/2023 15:57	Aceito
<p>Motivo Intenção: MANIF. INT DE RECURSO, O SCANNER CANON DR-S150, FAZ SOMENTE 90 IPM, NO EDITAL SOLICITA 100 IPM, ALÉM DE SOLICITAR INTERPOLAÇÃO PARA 1200 X 1200 DPI O QUE O SCANNER CANON NÃO TEM, CONFORME CATALOGO APRESENTADO PELA EMPRESA ARREMANANTE. PORTANTO NÃO ATENDE AO EDITAL, SERÁ DEMONSTRADO EM PEÇA RECURSAL. INTENÇÃO DE RECURSO NÃO DEVE SER RECUSADA CFE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU.</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa: ACEITO A INTENÇÃO</p>			

Item: 9 - Tela projeção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.394.628/0001-35	MEIRE RODRIGUES DA SILVA Marca: SUMAY Fabricante: SUMAY Modelo / Versão: SM TTVS 120	Sim	Sim	4	R\$ 910,0000	R\$ 3.640,0000	03/04/2023 17:40:34
35.651.342/0001-56	DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA Marca: GRM TECNOLOGIA Fabricante: GRM TECNOLOGIA Modelo / Versão: GTTM120V	Sim	Sim	4	R\$ 1.700,0000	R\$ 6.800,0000	12/04/2023 12:27:06
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Polegadas: 120" (4:3) Formato:</p>							

4:3 (vídeo) Cor das bordas: Preta Cor do produto: Branca Voltagem: não se aplica Consumo (em funcionamento): não se aplica Cor da área de projeção: Branca Tecido: Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção aproximadamente: 2,34 (C) x 1,80 (A) m (Produto artesanal pode haver variações nas medidas de até 5% para mais ou para menos). Medidas do produto: 2,40 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm Medidas da caixa: 270 (C) x 11,5 (L) x 11 (A) cm Altura do Tripé: Até 2,80 mt. Peso do produto: 18.0 Kg Peso da embalagem: 18.0 Kg Modelo: GTTM120V

Porte da empresa: ME/EPP

32.894.638/0002-90 CONCEPT Sim Sim 4 R\$ 1.740,0000 R\$ 6.960,0000 03/04/2023 23:16:32
SERVICOS DE
INSTALACOES
ELETRICAS LTDA

Marca: MPR1120

Fabricante: MPR1120

Modelo / Versão: MPR1120

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO

Porte da empresa: ME/EPP

39.619.837/0002-30 MINAS Sim Sim 4 R\$ 1.740,0000 R\$ 6.960,0000 12/04/2023 15:20:34
SOLUCOES EM
IMPRESSAO LTDA

Marca: TES

Fabricante: TES

Modelo / Versão: TTM120VA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3). FORMATO: 4:3 (VÍDEO). TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI PONTOS DE PARADA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.

Porte da empresa: ME/EPP

22.816.315/0001-44 INCOTECH Sim Sim 4 R\$ 1.741,0000 R\$ 6.964,0000 13/04/2023 16:16:24
COMPANY LTDA

Marca: Sumay

Fabricante: Sumay

Modelo / Versão: SM-TTVS120

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela Projeção Material Estrutura: Aço , Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática , Material: Tecido Matt White , Tipo Fixação: Parede/Teto , Altura: 1,32 M, Largura: 2,34 M, Tipo Tela: Retrátil , Tensão Entrada: Bivolt

Porte da empresa: ME/EPP

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - Sim Sim 4 R\$ 1.741,5400 R\$ 6.966,1600 31/03/2023 10:54:42
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: GRM TECNOLOGIA

Fabricante: GRM TECNOLOGIA

Modelo / Versão: 240X180 C/TRIPÉ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tela de projeção com tripé em alumínio. polegadas: 120" (4:3). formato : 4:3 (vídeo). tecido: matte white 1 com pintura eletrostática com borda preta. tela com enrolamento automático por mola e multi pontos de parada. garantia: 12 meses de garantia, GRM TECNOLOGIA 240X180 C/TRIPÉ

Porte da empresa: ME/EPP

40.689.972/0001-50 HYPER Sim Sim 4 R\$ 1.741,5400 R\$ 6.966,1600 03/04/2023 10:45:02
TECNOLOGIES
COMERCIO DE
INFORMATICA E
SERVICOS LTDA

Marca: SUMAY

Fabricante: SUMAY

Modelo / Versão: SM-TTVS120

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SM-TTVS120 TELA TRIPÉ 120" 2,34 X 1,75 MTS 4:3 SUMAY

Porte da empresa: ME/EPP

47.417.848/0001-84 47.417.848 Sim Sim 4 R\$ 1.741,5400 R\$ 6.966,1600 03/04/2023 21:34:22
KAROLINA
RAMOS BARELLA

Marca: Sumay

Fabricante: Sumay

Modelo / Versão: Sumay

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela De Projeção Tripé Sumay Sm-Ttvs120 Formato 4x3 120 Polegadas TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3). FORMATO : 4:3 (VÍDEO). TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI PONTOS DE PARADA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.

Porte da empresa: ME/EPP

37.338.161/0001-08 SONOTE Sim Sim 4 R\$ 1.741,5400 R\$ 6.966,1600 10/04/2023 20:25:28
SOLUCOES EM
TECNOLOGIA
LTDA

Marca: Beltec

Fabricante: Beltec

Modelo / Versão: Bt4575

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3). FORMATO: 4:3 (VÍDEO). TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI PONTOS DE PARADA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.741,5400	73.334.476/0001-32	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 1.741,5400	40.689.972/0001-50	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 1.741,5400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 1.741,5400	37.338.161/0001-08	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 1.741,0000	22.816.315/0001-44	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 1.740,0000	39.619.837/0002-30	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 1.740,0000	32.894.638/0002-90	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 1.700,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 910,0000	11.394.628/0001-35	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 1.699,0000	22.816.315/0001-44	14/04/2023 09:43:34:537
R\$ 905,0000	32.894.638/0002-90	14/04/2023 09:45:24:373
R\$ 1.698,0000	73.334.476/0001-32	14/04/2023 09:49:05:700
R\$ 904,0000	39.619.837/0002-30	14/04/2023 09:49:33:510
R\$ 898,0000	32.894.638/0002-90	14/04/2023 09:50:40:707
R\$ 897,0000	39.619.837/0002-30	14/04/2023 09:51:07:677
R\$ 889,0000	32.894.638/0002-90	14/04/2023 09:51:19:467
R\$ 888,0000	39.619.837/0002-30	14/04/2023 09:51:45:847
R\$ 845,2300	40.689.972/0001-50	14/04/2023 09:52:20:457
R\$ 844,2300	39.619.837/0002-30	14/04/2023 09:52:48:083
R\$ 888,0000	32.894.638/0002-90	14/04/2023 09:52:50:377
R\$ 839,0000	32.894.638/0002-90	14/04/2023 09:53:17:167
R\$ 838,0000	39.619.837/0002-30	14/04/2023 09:53:44:357
R\$ 834,0000	32.894.638/0002-90	14/04/2023 09:53:58:733
R\$ 909,9900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:54:17:013
R\$ 833,0000	39.619.837/0002-30	14/04/2023 09:54:42:483
R\$ 829,0000	32.894.638/0002-90	14/04/2023 09:55:33:733
R\$ 828,0000	39.619.837/0002-30	14/04/2023 09:56:00:830

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/04/2023 09:40:52	Item aberto para lances.
Encerramento	14/04/2023 09:58:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/04/2023 09:58:01	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:24:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.619.837/0002-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:33:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.619.837/0002-30.
Aceite de proposta	17/04/2023 09:18:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.619.837/0002-30, pelo melhor lance de R\$ 828,0000.
Habilitação de fornecedor	17/04/2023 14:22:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - CNPJ/CPF: 39.619.837/0002-30

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	14/04/2023 08:30:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/04/2023 08:30:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/04/2023 08:30:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/04/2023 08:30:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	14/04/2023 08:30:07	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/04/2023 08:48:59	O item 2 está encerrado.
Sistema	14/04/2023 08:49:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/04/2023 08:59:02	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/04/2023 09:09:03	O item 4 está encerrado.
Sistema	14/04/2023 09:09:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/04/2023 09:22:44	O item 3 está encerrado.
Sistema	14/04/2023 09:22:46	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/04/2023 09:30:04	O item 5 está encerrado.
Sistema	14/04/2023 09:30:08	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/04/2023 09:36:21	O item 6 está encerrado.
Sistema	14/04/2023 09:36:24	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/04/2023 09:40:49	O item 7 está encerrado.
Sistema	14/04/2023 09:40:52	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/04/2023 09:58:01	O item 9 está encerrado.
Sistema	14/04/2023 11:14:37	O item 8 está encerrado.
Pregoeiro	14/04/2023 11:20:00	BOM DIA A TODOS, A CONVOCAÇÃO IRÁ OCORRER A PARTIR DAS 13:15 HORAS.
Sistema	14/04/2023 13:19:30	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/04/2023 13:20:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	14/04/2023 13:21:00	BOA TARDE A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	14/04/2023 13:21:39	Senhor fornecedor MEIRE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ/CPF: 11.394.628/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	14/04/2023 13:22:01	Senhor fornecedor TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., CNPJ/CPF: 09.087.468/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	14/04/2023 13:22:21	Senhor fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	14/04/2023 13:22:43	Senhor fornecedor 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	14/04/2023 13:23:06	Senhor fornecedor DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 35.651.342/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	14/04/2023 13:23:20	Senhor fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	14/04/2023 13:23:53	Senhor fornecedor JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ/CPF: 39.236.457/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	14/04/2023 13:24:16	Senhor fornecedor SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	14/04/2023 13:24:55	Senhor fornecedor MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.619.837/0002-30, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	14/04/2023 13:26:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	14/04/2023 13:27:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	14/04/2023 13:33:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.619.837/0002-30, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	14/04/2023 13:37:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	14/04/2023 13:38:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 35.651.342/0001-56, enviou o anexo para o item 5.

Sistema	14/04/2023 13:39:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., CNPJ/CPF: 09.087.468/0001-30, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	14/04/2023 14:14:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	14/04/2023 14:15:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEIRE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ/CPF: 11.394.628/0001-35, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	14/04/2023 14:54:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ/CPF: 39.236.457/0001-35, enviou o anexo para o ítem 7.
Pregoeiro	17/04/2023 08:24:17	Para TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA. - BOM DIA, NÃO LOCALIZEI EM SEUS DOCUMENTOS O ANEXO III DO EDITAL?
Sistema	17/04/2023 09:13:56	Senhor fornecedor HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 19.729.347/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	17/04/2023 10:46:50	Senhor fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	17/04/2023 10:50:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	17/04/2023 11:23:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 19.729.347/0001-06, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	17/04/2023 14:22:56	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	17/04/2023 14:23:10	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/04/2023 às 15:00:00.

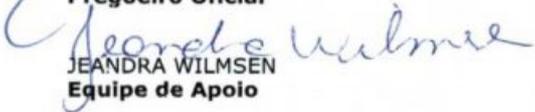
Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	14/04/2023 08:10:43	
Abertura da sessão pública	14/04/2023 08:30:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	14/04/2023 13:20:22	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	17/04/2023 14:22:56	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	17/04/2023 14:23:10	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/04/2023 às 15:00:00.

Data limite para registro de recurso: 20/04/2023.
 Data limite para registro de contrarrazão: 26/04/2023.
 Data limite para registro de decisão: 03/05/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:00 horas do dia 17 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
 Pregoeiro Oficial


 JEANDRA WILMSEN
 Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)



Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Pregão nº 132023

Item: 8

Nome do Item: Scanner

Descrição do Item: Scanner Tipo: Portátil , Resolução: 600 X 1.200 DPI, Velocidade Digitalização: 30 Ppm M/S, Tipo Digitalização: Duplex , Características Adicionais: Compatível Com Windows E Mac , Aplicação: Digitalização De Documentos , Tipo Escaneamento: Tiff, Jpeg , Rtf, Bmp, Pdf E Pdf Pesquisável, Png

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ: 39.619.837/0002-30 - **Razão Social/Nome:** MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

- [Intenção de Recurso](#)

- [Recurso](#)

- [Contrarrazão do Fornecedor: 19.729.347/0001-06 - HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA](#)

Decisão do Pregoeiro

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

MANIF. INT DE RECURSO, O SCANNER CANON DR-S150, FAZ SOMENTE 90 IPM, NO EDITAL SOLICITA 100 IPM, ALÉM DE SOLICITAR INTERPOLAÇÃO PARA 1200 X 1200 DPI O QUE O SCANNER CANON NÃO TEM, CONFORME CATALOGO APRESENTADO PELA EMPRESA ARREMANANTE. PORTANTO NÃO ATENDE AO EDITAL, SERÁ DEMONSTRADO EM PEÇA RECURSAL. INTENÇÃO DE RECURSO NÃO DEVE SER RECUSADA CFE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU.

[Voltar](#) [Fechar](#)

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**RECURSO :**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA

Minas Soluções em Impressão LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.619.837/0002-30, estabelecida na RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, nº 1472, SALA 32, CIVIT I, SERRA, ES, CEP: 29.168-055, neste ato representada por seu procurador "ut" instrumento, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, tendo em vista manifestação, tempestiva, emitida pela empresa ora recorrente, pelos motivos fáticos e de direito que passa a discorrer.

De acordo com a nossa intenção de recurso: MANIF. INT DE RECURSO, O SCANNER CANON DR-S150, FAZ SOMENTE 90 IPM, NO EDITAL SOLICITA 100 IPM, ALÉM DE SOLICITAR INTERPOLAÇÃO PARA 1200 X 1200 DPI O QUE O SCANNER CANON NÃO TEM, CONFORME CATALOGO APRESENTADO PELA EMPRESA ARREMANANTE. PORTANTO NÃO ATENDE AO EDITAL, SERÁ DEMONSTRADO EM PEÇA RECURSAL. INTENÇÃO DE RECURSO NÃO DEVE SER RECUSADA CFE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU.

Vejamos o que solicita o TERMO DE REFERENCIA:

SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 100 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO OU LCD; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA.

Separamos 02 pontos no TERMO DE REFERENCIA:

1º • - VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO);

2º • - RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI;

Iremos demonstrar que os produtos ofertados pelas empresas:

1º - HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA;

2º - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA;

3º - M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA;

4º - 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA;

5º - INCOTECH COMPANY LTDA;

não atendem ao termo de referência, demonstraremos ponto por ponto.

1º - HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA;

3º - M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA;

PONTOS DO PROCESSO PONTOS DA IMPRESSORA

CANON DR-S150

1º • - VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); Velocidade Duplex:

Preto e Branco: Até 90 ipm

Escala de Cinza: Até 90 ipm

Colorido: Até 90 ipm

Não alcança 100 ipm.

2º • - RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; Resolução até 600 x 600 dpi;

Não possui interpolação.

FONTE: <https://www.canon.com.br/produtos/para-sua-empresa---equipamentos-para-escritorio---scanners-de-documentos---rede/imageformula-dr-s150>

2º - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA;

4º - 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA;

5º - INCOTECH COMPANY LTDA;

PONTOS DO PROCESSO PONTOS DA IMPRESSORA

BROTHER ADS-4700W

1º • - VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); Velocidades de digitalização duplex A4 (preto/cor) (max. ipm) ≠ 80 ipm

Não alcança 100 ipm.

FONTE: <https://www.brother.com.br/products/ADS4700W>

Vejamos o que diz Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. ATENDIMENTO ÀS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR À MÍNIMA EXIGIDA.

1. Tratando-se de concorrência do tipo menor preço, não fere os princípios da isonomia e da vinculação ao edital a oferta de produto que possua qualidade superior à mínima exigida, desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido o requisito do menor preço.

2. Recurso ordinário não-provido

Observa-se que o produto STJ afirma que o produto deverá ter a qualidade superior à mínima exigida, que não é o que ocorre com os produtos ofertados pelas empresas, os produtos são inferiores ao licitado.

Conforme demonstrado no quadro acima, nota-se que os produtos ofertados pelos licitantes:

- 1º - HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA;
 - 2º - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA;
 - 3º - M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA;
 - 4º - 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA;
 - 5º - INCOTECH COMPANY LTDA;
- não atende ao edital. Está claro como cristal que o produto não atende ao edital.

DO PEDIDO

Diante das considerações e disposições acima, respeitosamente requer-se a diligencia das propostas das empresas:

- 1º - HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA;
 - 2º - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA;
 - 3º - M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA;
 - 4º - 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA;
 - 5º - INCOTECH COMPANY LTDA;
- no Pregão Eletrônico de nº 13/2023, no item 08 pois estão eivadas de vício ferindo de forma brutal os princípios administrativos, não atendendo as especificações editalícias.

Requer ainda, que este recurso seja acolhido na sua íntegra.

De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;

Seja o presente recurso julgado procedente, de acordo com as legislações pertinentes à matéria

Nesses Termos.

Pede Deferimento.

Serra, ES, 19 de Abril de 2023.

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

Marco Tulio Gomes Figueiredo

SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 073.960.046-08

MG: 10.581.165

[Voltar](#) [Fechar](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRA RAZÃO :

O edital requer: "PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR"

Ofertamos equipamento com especificações e desempenho totalmente similares ao do modelo indicado como referência, o qual entendemos ser do mesmo padrão de qualidade.

[Voltar](#) [Fechar](#)

FOI ANALISADO O RECURSO PROTOCOLADO PELA EMPRESA MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, APÓS ANÁLISE FEITA PELO NOSSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA VERIFICOU-SE QUE REALMENTE A MARCA OFERTADA PELA EMPRESA HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA NO ITEM - SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 90 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 45 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO OU LCD; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA. MARCA CANON, NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O QUE FOI SOLICITADO NO EDITAL, JÁ FORAM ANALISADAS TAMBÉM AS MARCAS OFERTADAS PELAS EMPRESAS: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA- MARCA BROTHER, M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA- MARCA CANON, 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, MARCA BROTHER, VERIFICOU-SE QUE NENHUMA DESSAS MARCAS OFERTADAS ESTÁ DE ACORDO COM O QUE FOI SOLITADO NO EDITAL, QUANTO AS EMPRESAS INCOTECH COMPANY LTDA, MARCA BROTHER, NÃO ENVIU CATÁLO, NÃO TEM COMO ANALISAR E MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA- MARCA BROTHER. ESTA ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO, PORÉM VAMOS TENTAR NEGOCIAR.

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 27 de abril de 2023 08:37
Para: 'minas.solucoes@outlook.com'
Assunto: URGENTE- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023- CAPANEMA PR

BOM DIA

SUA EMPRESA PARTICIPOU NO COMPRASNET DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, FOI CONVOCADO PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA DO ITEM 08 PORÉM O SEU VALOR ESTÁ ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO, GOSTARIA DE SABER SE SUA EMPRESA PODE CHEGAR AO PREÇO DE R\$ 3.857,26? PRECISO QUE ME RESPONDA NO PRAZO MÁXIMO DE 2 HORAS CONFORME A CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA ATUALIZADA.
FICO NO AGUARDO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 27 de abril de 2023 08:37
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: URGENTE- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023- CAPANEMA PR
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00019.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

minas.solucoes@outlook.com

Assunto: URGENTE- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023- CAPANEMA PR

ADS-4900W

Scanner de mesa profissional para grandes volumes de digitalização

brother
at your side

Especificações:

Recursos de digitalização	
Tipo de scanner	Sensor de imagem por contato duplo, alimentado folha a folha
Velocidades de digitalização (máx) ¹	Um lado: Até 60 ppm (preto/colorido) Frente e verso: Até 120 ipm (preto/colorido)
Resolução da digitalização (Máx.)	Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi
Compatibilidade de digitalização	Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), Pasta de Rede, Servidor de E-mail ² , SharePoint, FTP, SFTP, pendrive, Workflow, Serviços em Nuvem ³ , Dispositivos Móveis ⁴ , Digitalizar Fácil para E-mail ⁵
Recursos avançados de digitalização	Visualização de digitalização, alinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, início automático de digitalização, digitalização 2 em 1, digitalização 1 em 2, sensor de alimentação de várias páginas, remoção de marcas de perfuração, índice remissivo, metadados de código de barras, separação de documentos
Conectividade e Compatibilidade	
Interfaces padrão	Wireless 802.11 a/b/g/n (2.4GHz / 5GHz), Ethernet, USB 3.0
Sistemas operacionais compatíveis	Windows 7 SP1, 8.1, 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise; Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019 macOS v10.14.x, v10.15.x, v11, v11.1.x
Drivers de digitalização incluídos	TWAIN, WIA, ISIS, SANE
Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização	Windows, Mac ⁶ , Linux
Tipos de arquivos suportados	PDF pesquisável, PDF seguro, PDF assinado, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint
Kofax VRS Elite™ / Kofax Express™ Compatibility ⁴	Sim
Serviços em Nuvem ³	Google Drive™, Evernote®, OneDrive, OneNote, Dropbox, Box, Share-Point Online
Aplicativos da Brother em Nuvem ³	Digitalizar fácil para e-mail, digitalizar para celular, digitalizar para PDF pesquisável, digitalizar para Word, digitalizar para Excel, digitalizar para PowerPoint
Compatibilidade com dispositivos móveis ⁴	AirPrint®, Brother Mobile Connect, Wi-Fi Direct®
Segurança	
Recursos de segurança	Active Directory, LDAP, Bloqueio seguro de funções, Bloqueio de configurações, Filtro IP, TLS/SSL, SNMP v3, Enterprise Security (802.1x), Entrada para trava de segurança
Manuseio de papel	
Capacidade do alimentador automático de documentos (máx) ⁷	100 páginas
Tipos de mídia	Comum, Recibos e Fotos (Recomendável o uso de folha de transporte), Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados (Incluindo em relevo), Fichas
Peso de mídia	25 - 413 g/m ² (7 - 110 lbs)
Espessura de mídia	0,04 mm - 0,53 mm (0,0016" - 0,02")
Espessura do cartão de plástico	Em relevo: Até 1,3 2mm (0,05") Sem relevo: Até 1,10 mm (0,04")
Tamanho do documento (Mín./Máx.)	Largura: 50,8 - 215,9 mm (2,0" - 8,5") Comprimento: 50,8 - 355,6 mm (2,0" - 14,0")
Tamanho do documento em cartão plástico	Largura: 53,98 mm (2,13"), Comprimento: 85,60 mm (3,37")
Geral	
Tela LCD	Tela colorida sensível ao toque de 4,3"
Atalhos personalizáveis	56
Softwares incluídos ⁸	Brother Mobile Connect para iOS e Android™, Brother Scan Essentials para Windows, Brother iPrint&Scan (Desktop) para Windows e Mac ⁶ , Kofax PaperPort™ 14SE com OCR para Windows, Kofax Power PDF v3 para Windows
Serviços de valor agregado Brother (opcionais)	Utilitário de código de barras
Ciclo de trabalho máximo diário ⁹	Até 9.000 páginas
Garantia	Garantia limitada de 1 ano

Suprimentos de substituição e acessórios opcionais:

PRK-A4001	Kit de rolos para substituição
CS-A3301	Folha de transporte opcional (2 pacotes)

Informações de configuração:

Código UPC	012502666363
Dimensões / Peso da Unidade	295 mm (L) x 178 mm (P) x 233 mm (A) 3,4 kg
Dimensões / Peso da Caixa	393 mm (L) x 288 mm (P) x 334 mm (A) 4,2 kg
Quantidade de paletes / Camadas	27 / 3
País de origem	China
NCM	84719014

Conteúdo da caixa:

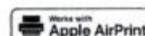
Brother ADS-4900w, Cabo de Interface USB 3.0, Adaptador CA, Guia de Configuração Rápida



Trabalhando ao seu lado para um meio ambiente melhor

Na Brother, nossa iniciativa verde é simples. Nosso esforço visa assumir responsabilidades e agir respeitosamente buscando fazer a diferença positiva e contribuir para a construção de uma sociedade onde o desenvolvimento sustentável possa ser alcançado. Chamamos esta abordagem de Brother Earth.

COMPATIBLE WITH
WINDOWS



1 Velocidade de digitalização colorida e monocromática com todos os recursos avançados desativados. Letter (Cartão) a 300 dpi.

2 Requer suporte ao servidor de e-mail.

3 Requer uma conexão com a Internet e uma conta com o serviço desejado.

4 Requer conexão com uma rede sem fio.

5 Requer uma conexão com a Internet.

6 Certificado apenas com os versões Kofax VRS® Elite 5.2.0 e Express 3.3.0 Wireless®. Requer compra adicional.

7 Capacidade máxima baseada no uso de papel 80g/m².

8 Pode exigir download gratuito.

9 O número máximo de páginas digitalizadas por dia pode ser usado para comparar a durabilidade projetada entre produtos, como os da Brother. Para maximizar a vida útil do seu equipamento, recomendamos a escolha de um scanner que ofereça um ciclo de trabalho que exceda suas necessidades.

Pregão/Concorrência Eletrônica

000465

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **132023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Caixa som	Qtde Solicitada: 5	Qtde Aceita: 5	Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.878,0400	Recurso: Sem
----------------------------	---------------------------	-----------------------	---	---------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
11.394.628/0001-35 - MEIRE RODRIGUES DA SILVA	5	690,0000	690,0000	14/04/2023 08:30:00:490	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: SUMAY

Fabricante: SUMAY

Modelo / Versão: TOWER 400W RMS

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: O PRODUTO OFERTADO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL

47.417.848/0001-

84 - KAROLINA RAMOS BARELLA	5	3.878,0400	1.268,8300	14/04/2023 09:48:02:957	-	Recusado	Consultar	SIM
-----------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	----------	-----------	-----

Marca: TRC

Fabricante: TRC

Modelo / Versão: TRC

Descrição detalhada do objeto ofertado: Caixa De Som Amplificada Recarregável Rodas Alça P/Transporte Bluetooth USB Microfone Guitarra 360W TRC-5536 110V/22V nformações do Produto Caixa De Som Amplificada Recarregável Rodas Alça P/Trans...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: AS ESPECIFICAÇÕES DA MARCA OFERTADA NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL

32.850.995/0001-

76 - COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	5	3.878,0400	1.270,5000	14/04/2023 09:47:57:183	-	Recusado	Consultar	SIM
----------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	----------	-----------	-----

Marca: TRC

Fabricante: TRC

Modelo / Versão: 5590 (1000w)

Descrição detalhada do objeto ofertado: Caixa de som ativa TRC 5590 (1000W); Caixa de Som Amplificada Ficha Técnica 2 ALTO-FALANTES DE 8" ANTENA INTERNA ADAPTADOR BIVOLT AC 110V-240V BATERIA INTERNA 7.4V 1800MAH X2 LITHIUM RECARREGÁVEL...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: AS ESPECIFICAÇÕES DA MARCA OFERTADA NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL

08.945.027/0001-

69 - PEDRO 5 3.878,0400 2.450,0000 14/04/2023 08:47:26:627 - Recusado Consultar SIM
G.FERNANDES

Marca: pulse

Fabricante: pulse

Modelo / Versão: pulse sp504

Descrição detalhada do objeto ofertado: "CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB), TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.)...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: AS ESPECIFICAÇÕES DA MARCA OFERTADA NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL

07.260.725/0001-

68 - ITAMAR 5 3.878,0400 2.649,0000 14/04/2023 08:43:38:940 - Aceito e Habilitado Consultar SIM
MAURI MULLER

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo / Versão: PARTYBOX 310

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB), TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.338.161/0001-

08 - SONOTE 5 3.878,0400 2.678,0000 14/04/2023 08:31:47:650 - Consultar SIM
SOLUCOES EM
TECNOLOGIA LTDA

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo / Versão: Partybox 310

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB), TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.061.511/0001-

13 - DIGITO 5 3.878,0400 2.940,0000 14/04/2023 08:33:53:053 - Consultar SIM
COMERCIAL LTDA

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo / Versão: PARTYBOX 310

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB), TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração
Independente de proposta: <u>SIM</u>		050467
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>	
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
37.348.536/0001-		
02 - ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	5 3.878,0400	2.941,1800 14/04/2023 08:31:35:693
		- Consultar <u>SIM</u>
Marca: SUMAY		
Fabricante: SUMAY		
Modelo / Versão: LIVEBOX 1200BT		
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAIXA AMPLIFICADA 600W LIVEBOX 1200BT SM-CAP23 SUMAY - Ela possui um sistema de som de altíssima qualidade com 600W de potência RMS, com duração da bateria de até 5h (80% do vol...</u>		
Porte da Empresa: ME/EPP	Declaração ME/EPP: <u>SIM</u>	
Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração
Independente de proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>	
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
25.027.024/0001-		
65 - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	5 3.878,0000	3.110,0000 14/04/2023 08:38:06:730
		- Consultar <u>SIM</u>
Marca: JBL		
Fabricante: JBL		
Modelo / Versão: PARTYBOX 310		
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB), TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.)...</u>		
Porte da Empresa: ME/EPP	Declaração ME/EPP: <u>SIM</u>	
Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração
Independente de proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>	
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
46.163.583/0001-		
72 - COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	5 3.878,0000	3.235,9900 14/04/2023 13:17:29:863
		- Consultar <u>SIM</u>
Marca: JBL		
Fabricante: JBL		
Modelo / Versão: PARTYBOX 310		
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB), TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2...</u>		
Porte da Empresa: ME/EPP	Declaração ME/EPP: <u>SIM</u>	
Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração
Independente de proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>	
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
30.747.960/0001-		
80 - AUGUSTO & COIMBRA LTDA	5 3.878,0000	3.236,0000 14/04/2023 13:17:12:470
		- Consultar <u>SIM</u>
Marca: jbl		
Fabricante: jbl		
Modelo / Versão: partybox 310		
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB), TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2...</u>		
Porte da Empresa: ME/EPP	Declaração ME/EPP: <u>SIM</u>	
Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração
Independente de proposta: <u>SIM</u>		

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.087.468/0001-

30 - TECNO
TRADE COMERCIO
E SERVICOS DE
EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS E
SONORIZACAO
LTDA.

5 3.878,0000 3.399,0000 14/04/2023
08:41:17:813

Consultar SIM

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo / Versão: Partybox 310

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAIXA SOM, POTÊNCIA 150 W, COR.PRETA, VOLTAGEM 120/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTRADA MICROFONE E LINHA DE CONTROLE INDEPENDENT E, IMPEDÂNCIA 8 OHM...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.689.972/0001-

50 - HYPER
TECHNOLOGIES
COMERCIO DE
INFORMATICA E
SERVICOS LTDA

5 3.878,0400 3.417,4800 14/04/2023
08:32:46:790

Consultar SIM

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo / Versão: PARTYBOX310

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAIXA DE SOM PORTÁTIL JBL 240W BLUETOOTH PARTYBOX310...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

11.784.531/0001-

39 - PR
TELECOM
COMERCIO E
SERVICOS LTDA

5 3.878,0400 3.780,0000 14/04/2023
08:36:20:997

Consultar SIM

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo / Versão: PARTYBOX 310

Descrição detalhada do objeto ofertado: DESCRIPTIVO CONFORME EM EDITAL CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB), TRANSDUTOR: 2 W...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.816.315/0001-

44 - INCOTECH
COMPANY LTDA

5 4.200,0000 3.877,0000 14/04/2023
08:35:12:443

Consultar SIM

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo / Versão: Partybox 310

Descrição detalhada do objeto ofertado: Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta, Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente, Impedância: 8 OH...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

11.502.318/0001-

97 -

CARVALHO
MIRANDA
EMPREENHIMENTOS
LTDA

5

3.878,0400

3.877,9700

14/04/2023

08:41:16:123

-

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo / Versão: PARTYBOX 310

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAIXA DE SOM TORRE PORTÁTIL: Transdutor: 2 woofers de 176 mm (6,5 pol.) + 2 tweeters de 65 mm (2,5 pol.); Potência total de saída: 240 W RMS; Resposta de frequência: 45 Hz-20 kHz (-6dB); Relação sinal...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

Independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

49.870.727/0001-

19 -

49.870.727
MAICON RODRIGO
VELOZO CORREA

5

3.878,0400

3.878,0400

14/04/2023

08:30:00:490

-

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: x

Fabricante: x

Modelo / Versão: x

Descrição detalhada do objeto ofertado: Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta, Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente, Impedância: 8 OH...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

Independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

000470

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **132023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: **2 - Caixa som** Qtde Solicitada: 5 Qtde Aceita: 5 Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.219,6600 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
09.087.468/0001-30 - TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA.	5	5.219,0000	3.000,0000	14/04/2023 08:43:21:877	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo / Versão: JBL MAX15

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAIXA SOM, POTÊNCIA 150 W, COR PRETA, VOLTAGEM 120/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTRADA MICROFONE E LINHA DE CONTROLE INDEPENDENT E, IMPEDÂNCIA 8 OHM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

11.394.628/0001-

35 - MEIRE RODRIGUES DA SILVA	5	3.100,0000	3.100,0000	14/04/2023 08:30:00:490	-		Consultar	SIM
--------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: KSR

Fabricante: KSR

Modelo / Versão: K1

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI-AMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PIC...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

01.682.745/0001-

40 - ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	5	5.200,0000	3.499,9900	14/04/2023 08:43:19:233	-		Consultar	SIM
--	---	------------	------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: KSR

Fabricante: KSR

Modelo / Versão: K-1

Descrição detalhada do objeto ofertado: Caixa Ativa KSR Pro K1 1000W RMS Bluetooth E BT LINK Especificações: - Transdutores de 15" alta performance, bass-reflex - Driver: 1" Titânio - Bi amplificada classe D / AB - Gabinete em plástico inje...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.850.995/0001-

76 -  5 5.219,6600 3.679,9800 14/04/2023 08:43:16:090 - Consultar SIM
COMERCIAL TRES
ACORDES LTDA

Marca: ARKO AUDIO

Fabricante: ARKO AUDIO

Modelo / Versão: HERA 15 A DSP

Descrição detalhada do objeto ofertado: Caixa de som ativa ARKOÁUDIO HERA15A DSP; Caixa de som bi-amplificada profissional; Potência total (RMS/Pico) 1000 Watts RMS / 2200 Watts Pico; Potência por componente (RMS/Pico): (LF) 800 Watts RMS /...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.061.511/0001-

13 -  DIGITO 5 5.219,6600 4.430,0000 14/04/2023 08:39:45:793 - Consultar SIM
COMERCIAL LTDA

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo / Versão: EON 615

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO -FALANTE; ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI - AMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (...)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.348.536/0001-

02 -  ANDEROX 5 5.666,6700 5.000,0000 14/04/2023 08:31:35:840 - Consultar SIM
COMERCIO
AUDIOVISUAL LTDA

Marca: KSR

Fabricante: KSR

Modelo / Versão: Pro K1

Descrição detalhada do objeto ofertado: Especificações: - Transdutores de 15" alta performance, bass-reflex - Driver: 1" Titânio - Bi amplificada classe D / AB - Gabinete em plástico injetado de alta resistência - Resposta em frequência (-...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

11.502.318/0001-

97 -  CARVALHO 5 5.219,6600 5.180,0000 14/04/2023 08:46:58:093 - Consultar SIM
MIRANDA
EMPREENHIMENTOS
LTDA

Marca: ELECTRO-VOICE

Fabricante: ELECTRO-VOICE

Modelo / Versão: ZLX15-BT

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAIXA DE SOM ATIVA: SPL máximo: 127 dB; Cobertura (H x V): 90° x 60°; Classificação de potência: 1.000 W; Transdutor LF: EVS-15L, woofer de 380 mm (15 pol); Transdutor HF: DH-1K; Conectores: (2) conec...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.945.027/0001-

69 - PEDRO G.FERNANDES

5

5.219,6600

5.190,0000

14/04/2023

08:45:10:073

-

Consultar

SIM

Marca: alto

Fabricante: alto

Modelo / Versão: Alto TS315

Descrição detalhada do objeto ofertado: "CAIXA DUAS VIAS 15"" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO, EQUIPADO COM: WOOFER DE 15"" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5"" POLEGADAS. COM BIAMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 30...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.338.161/0001-

08 - SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

5

5.219,6600

5.200,0000

14/04/2023

08:44:10:293

-

Consultar

SIM

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo / Versão: Eon 615

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO, EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI-AMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PIC...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.669.022/0001-

03 - CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA

5

6.000,0000

6.000,0000

14/04/2023

08:30:00:490

-

Consultar

SIM

Marca: KSR/ K1

Fabricante: KSR/ K1

Modelo / Versão: KSR /K1

Descrição detalhada do objeto ofertado: Especificações: - Transdutores de 15 alta performance, bass-reflex - Driver: 1" Titânio - Bi amplificada classe D / AB - Gabinete em plástico injetado de alta resistência - Resposta em frequência (-1...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.816.315/0001-

44 - INCOTECH COMPANY LTDA

5

6.900,0000

6.900,0000

14/04/2023

08:30:00:490

-

Consultar

SIM

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo / Versão: EON615

Descrição detalhada do objeto ofertado: Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta, Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente, Impedância: 8 OH ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **132023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Equipamento especializado de ensaio fotografico Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 1 Valor Máximo Aceitável: R\$ 19.009,8800 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.260.725/0001-68 - ITAMAR MAURI MULLER	1	19.009,8800	9.290,0000	14/04/2023 09:20:43:637	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: SONY

Fabricante: SONY

Modelo / Versão: ALPHA 6400 + LENTE

Descrição detalhada do objeto ofertado: CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS P...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.139.780/0001-

02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	1	19.000,0000	9.300,0000	14/04/2023 09:18:10:663	-		Consultar	SIM
--------------------------------	---	-------------	------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: Sony

Fabricante: Sony

Modelo / Versão: ILCE6400L

Descrição detalhada do objeto ofertado: CÂMERA DIGITAL COM LENTE 16 -50MM - PRETO -ILCE-6400L, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS -C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, W...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

46.450.159/0001-

09 - 46.450.159 WILIAM MARCOS GOMES	1	19.009,0000	11.000,0000	14/04/2023 09:00:05:440	-		Consultar	SIM
-------------------------------------	---	-------------	-------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: SONY

Fabricante: SONY

Modelo / Versão: ALPHA A6400 MIRRORLESS

Descrição detalhada do objeto ofertado: CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS P...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

47.417.848/0001-

84 - 1 19.009,8800 12.499,9900 14/04/2023 08:58:07:710 - Consultar SIM
47.417.848
KAROLINA RAMOS
BARELLA

Marca: sony

Fabricante: sony

Modelo / Versão: sony

Descrição detalhada do objeto ofertado: CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18 -135MM F/3.5 -5.6 OSS - PRETO -ILCE -6400M/B, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS -C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUAD...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

46.163.583/0001-

72 - 1 19.005,0000 12.998,7900 14/04/2023 08:57:14:920 - Consultar SIM
COMPUTECH
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: SONY

Fabricante: SONY

Modelo / Versão: ILCE-6400M

Descrição detalhada do objeto ofertado: CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS P...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

46.476.518/0001-

05 - 1 19.009,8800 16.500,0000 14/04/2023 08:47:47:640 - Consultar SIM
SUNGRID
ENGENHARIA
LTDA

Marca: SONY

Fabricante: SONY

Modelo / Versão: ALPHA A6400 MIRRORLESS + 18-135MM

Descrição detalhada do objeto ofertado: CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18 -135MM F/3.5 -5.6 OSS - PRETO -ILCE -6400M/B, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS -C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUAD...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.469.615/0001-

58 - WA 1 19.009,8800 16.999,9900 14/04/2023 08:47:01:827 - Consultar SIM
COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA

Marca: SONY

Fabricante: SONY

Modelo / Versão: ALPHA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5 -5.6 OSS - PRETO -ILCE -6400M/B, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS -C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADR...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração
Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.816.315/0001-

44 -  1 19.000,0000 18.709,0000 14/04/2023 - Consultar SIM
INCOTECH 08:39:37:657
COMPANY LTDA

Marca: Sony

Fabricante: Sony

Modelo / Versão: Alpha A6400 Mirrorless c/ Lente 18-135mm OSS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Equipamento Especializado De Ensaio Fotográfico Tipo: Punho De Bateria Com Disparador , Capacidade De Baterias: 1 , Material: Borracha Antiderrapante , Aplicação: Câmera Fotográfica Nikon D610 ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

050470

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **132023** (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - **Câmera digital** Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 1 Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.849,4100 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
47.417.848/0001-84 - 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	1	4.849,4100	4.849,4100	14/04/2023 08:30:00:490	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: ZHIYUN

Fabricante: ZHIYUN

Modelo / Versão: ZHIYUN

Descrição detalhada do objeto ofertado: ESTABILIZADOR ZHIYUN CRANE M2 Dados Técnicos Especificações Zhiyun-Tech Crane-M2: Gimbal Número de Eixos: 3 eixos Faixa de rotação: Yaw (Pan): 360° Roll: 324° Tilt (Inclinação): 310° S...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

46.450.159/0001-

09 - 46.450.159 WILIAM MARCOS GOMES	1	19.009,0000	19.009,0000	14/04/2023 08:30:00:490	-		Consultar	SIM
--	---	-------------	-------------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: SONY

Fabricante: SONY

Modelo / Versão: ALPHA A6400 MIRRORLESS

Descrição detalhada do objeto ofertado: CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS P...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **132023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

040477

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 5 - Disco rígido removível **Qtde Solicitada: 9** **Qtde Aceita: 9** **Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.758,8800** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

35.651.342/0001-

56 - DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA	9	2.700,0000	2.100,0000	14/04/2023 09:28:03:343	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
--	---	------------	------------	-------------------------	---	---------------------	-----------	-----

Marca: PICHAU

Fabricante: PICHAU

Modelo / Versão: CORE I3 8GB 256GB SSD

Descrição detalhada do objeto ofertado: Processador 1 x CORE I3 10105F 4.4GHZ TURBO 6MB 10ª GERAÇÃO LGA 1200 Placa mãe 1 x PLACA MAE MANCER H610M-DAWT, DDR4, SOCKET LGA1700, M-ATX, CHIPSET INTEL H610, MCR-H610M-DAWT Memória 1 x Memória...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

47.417.848/0001-

84 - KAROLINA RAMOS BARELLA	9	2.758,8800	2.194,9900	14/04/2023 09:27:56:633	-		Consultar	SIM
-----------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: skill

Fabricante: skill

Modelo / Versão: skill

Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.689.972/0001-

50 - HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	9	2.758,8800	2.200,0900	14/04/2023 09:23:32:843	-		Consultar	SIM
---	---	------------	------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: SKUL

Fabricante: SKUL

Modelo / Versão: B300**Descrição detalhada do objeto ofertado:** COMPUTADOR BUSINESS B300 DUAL CORE I3 6100 3.70GHZ MEM 16GB DDR4 SSD 512GB FONTE 200W LINUX SKUL...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.747.960/0001-

80 -  9 2.758,0000 2.334,2100 14/04/2023 09:23:31:770 - [Consultar](#) SIM
AUGUSTO &
COIMBRA LTDA**Marca:** Evus**Fabricante:** Evus**Modelo / Versão:** Customizado**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

44.100.292/0001-

00 -  ROKO 9 3.000,0000 2.465,1100 14/04/2023 09:19:43:533 - [Consultar](#) SIM
PRODUTOS DE
INFORMATICA
LTDA**Marca:** NETUNO I3-10100F**Fabricante:** NETUNO I3-10100F**Modelo / Versão:** NETUNO I3-10100F**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MICROCOMPUTADOR RAM 4GB, TECLADO, MOUSE, SSD 240GB...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

46.163.583/0001-

72 -  9 2.946,0000 2.946,0000 14/04/2023 08:30:00:490 - [Consultar](#) SIM
COMPUTECH
EQUIPAMENTOS
LTDA**Marca:** MARCA PROPRIA**Fabricante:** MARCA PROPRIA**Modelo / Versão:** BUSINESS I3 GEN10**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).Menu [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

000479

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 132023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 6 - Microfone **Qtde Solicitada: 8** **Qtde Aceita: 8** **Valor Máximo Aceitável: R\$ 656,5700** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.260.725/0001-68 - ITAMAR MAURI MULLER	8	656,5700	560,0000	14/04/2023 09:34:20:777	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: MTX

Fabricante: MTX

Modelo / Versão: 202/201686.MHZ

Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA, FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**

Independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

09.087.468/0001-

30 - TECNO

TRADE

COMERCIO E

SERVICOS DE

EQUIPAMENTOS

ELETRONICOS E

SONORIZACAO

LTDA.

Marca: LYCO

Fabricante: LYCO

Modelo / Versão: UH07M

Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROFONE, TIPO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, RESPOSTA FREQUÊNCIA 75 A 12 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAÍDA DE ÁUDIO: MÍNIMO 25 MV, ALCANCE ATÉ 30 M, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR 9 V, PADRÃO UNIDIRECION...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**

Independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

47.417.848/0001-

84 - KAROLINA RAMOS BARELLA

47.417.848

KAROLINA

RAMOS BARELLA

Marca: lyco

Fabricante: lyco

Modelo / Versão: lyco

Descrição detalhada do objeto ofertado: Microfone Sem Fio Multifrequencial Lyco Profissional Duplo De Mão Uhf Uh08mm 52 Freqüências Características 52 Freqüências UHF Duplo Canal de Transmissão Baixo ruído de manuseio Sistema Multi Freqüenci...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.945.027/0001-

69 - PEDRO 8 656,5700 656,5700 14/04/2023 - Consultar SIM
G.FERNANDES 08:30:00:490

Marca: lyco

Fabricante: lyco

Modelo / Versão: lyco uh08mm

Descrição detalhada do objeto ofertado: "MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA, FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE I...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.669.022/0001-

03 - CR3 8 1.000,0000 1.000,0000 14/04/2023 - Consultar SIM
COMERCIO 08:30:00:490
ELETRONICO
LTDA

Marca: VOKAL

Fabricante: VOKAL

Modelo / Versão: DVS100

Descrição detalhada do objeto ofertado: Microfone Vokal Dvs100sm Sem Fio Uhf Com Maleta Características Gerais - Sistema sem fio Vokal - Modelo: Dvs100 Sm (Simples de Mão) Características do Receptor: - Receptor para um microfone...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.850.995/0001-

76 - COMERCIAL TRES 8 2.000,0000 2.000,0000 14/04/2023 - Consultar SIM
ACORDES LTDA 08:30:00:490

Marca: LYCO

Fabricante: LYCO

Modelo / Versão: uh07m

Descrição detalhada do objeto ofertado: Microfone sem fio LYCO UH07M; Microfone de mão sem fio; 26 Freqüências UHF; Baixo ruído de manuseio; Display Digital; Microfone dinâmico; Funcionamento com 2 pilhas AA; Diversity com 2 antenas booster...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

050481

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **132023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 7 - **Suporte microfone** Qtde Solicitada: 5 Qtde Aceita: 5 Valor Máximo Aceitável: R\$ 230,5300 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
39.236.457/0001-35 - JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	5	230,0000	133,9900	14/04/2023 09:38:48:007	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
Marca: dagaz Fabricante: dagaz Modelo / Versão: suporte PEDESTAL PARA MICROFONE Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>suporte PEDESTAL PARA MICROFONE ...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM								
07.260.725/0001-68 - ITAMAR MAURI MULLER	5	230,5300	134,0000	14/04/2023 09:34:48:090	-		Consultar	SIM
Marca: VISÃO Fabricante: VISÃO Modelo / Versão: 01 Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 À 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA, - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 À 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM - AJUSTE DA HASTE: 48,...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM								
11.394.628/0001-35 - MEIRE RODRIGUES DA SILVA	5	135,0000	135,0000	14/04/2023 08:30:00:490	-		Consultar	SIM
Marca: VECTOR Fabricante: VECTOR Modelo / Versão: PMV 01P SHT Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 À 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA, - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 À 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM - AJUSTE DA HASTE: 48,...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM								

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

47.417.848/0001-

84 - 47.417.848 5 230,5300 229,9900 14/04/2023 09:38:32:063 - Consultar SIM
 KAROLINA RAMOS BARELLA

Marca: vetor

Fabricante: vetor

Modelo / Versão: vetor

Descrição detalhada do objeto ofertado: pedestal de microfone vector pmv120p p/2-microfones s/haste telescópica pedestal de microfone vector PMV120P P/2-MICROFONES s/haste telescópica Características e Especificações: Marca: Vector...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.945.027/0001-

69 - PEDRO 5 230,5300 230,5300 14/04/2023 08:30:00:490 - Consultar SIM
 G.FERNANDES

Marca: ask

Fabricante: ask

Modelo / Versão: ask tpa

Descrição detalhada do objeto ofertado: "PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 À 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA. - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 À 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM - AJUSTE DA HAS...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.669.022/0001-

03 - CR3 5 1.000,0000 1.000,0000 14/04/2023 08:30:00:490 - Consultar SIM
 COMERCIO ELETRONICO LTDA

Marca: ASK

Fabricante: ASK

Modelo / Versão: TP

Descrição detalhada do objeto ofertado: Suporte microfone - Suporte Microfone Material: Alumínio, Tipo: Articulado, Aplicação: Audio, Características Adicionais: Possui Indicador De Microfone Em Funcionamento, Uso: Microfones Até 2 Kg,....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

040483

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **132023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: **8 - Scanner** Qtde Solicitada: 5 Qtde Aceita: 5 Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.857,2600 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
37.338.161/0001-08 - SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	5	3.857,2600	2.674,5000	14/04/2023 11:08:05:843	-	Recusado	Consultar	SIM
<p>Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo / Versão: ADS- 3100W Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPL...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração independente de proposta: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Motivo da Recusa/Inabilitação: O MODELO OFERTADO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL</p>								
19.729.347/0001-06 - HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	5	3.500,0000	2.675,0000	14/04/2023 11:06:40:770	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
<p>Marca: CANON Fabricante: CANON Modelo / Versão: CANON DR-S150 Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SP...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração independente de proposta: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u></p>								
25.027.024/0001-65 - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	5	3.857,0000	3.210,0000	14/04/2023 09:51:30:347	-		Consultar	SIM
<p>Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo / Versão: ADS4700W</p>								

050487
Descrição detalhada do objeto ofertado: SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.725.824/0001-

39 - M.A. 5 3.857,2600 3.815,8800 14/04/2023
 DISTRIBUIDORA 11:12:36:920 - Consultar SIM
 COMERCIO E
 SERVICO LTDA

Marca: Canon

Fabricante: Canon

Modelo / Versão: Scanner ImageFormula Canon DR-S150

Descrição detalhada do objeto ofertado: ESPECIFICAÇÃO: Tipo: Tipo de Alimentação: Tamanho do Documento Scanner de documentos de escritório Automático ou Manual 50.8 - 216mm (2,0" - 8,5") 54 - 356mm (2,1" - 14,0") Até 3000mm (118") 20 - 209 g/m2 ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

47.417.848/0001-

84 - 47.417.848 5 3.857,2600 3.815,9200 14/04/2023
 KAROLINA 11:12:29:307 - Consultar SIM
 RAMOS BARELLA

Marca: brother

Fabricante: brother

Modelo / Versão: brother

Descrição detalhada do objeto ofertado: SCANNER BROTHER ADS4700W ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLIX); ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.816.315/0001-

44 - INCOTECH 5 4.500,0000 4.500,0000 14/04/2023
 COMPANY LTDA 08:30:00:490 - Consultar SIM

Marca: Brother

Fabricante: Brother

Modelo / Versão: ADS-4700W

Descrição detalhada do objeto ofertado: Scanner Tipo: Portátil, Resolução: 600 X 1.200 DPI, Velocidade Digitalização: 30 Ppm M/S, Tipo Digitalização: Duplex, Características Adicionais: Compatível Com Windows E Mac, Aplicação: Digitaliza...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

39.619.837/0002-

30 - MINAS 5 5.570,0000 5.570,0000 14/04/2023
 SOLUCOES EM 08:30:00:490 - Consultar SIM
 IMPRESSAO LTDA

Marca: BROTHER

Fabricante: BROTHER

Modelo / Versão: ADS-4900W

Descrição detalhada do objeto ofertado: SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED US...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

090485

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

050486

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **132023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 9 - Tela projeção	Qtde Solicitada: 4	Qtde Aceita: 4	Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.741,5400	Recurso: Sem
--------------------------------	---------------------------	-----------------------	---	---------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
39.619.837/0002-30 -  MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	4	1.740,0000	828,0000 	14/04/2023 09:56:00:830	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: TES

Fabricante: TES

Modelo / Versão: TTM120VA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO, POLEGADAS: 120" (4:3), FORMATO: 4:3 (VÍDEO), TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA, TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI P...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaraçãoindependente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

32.894.638/0002-

90 -  CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS LTDA	4	1.740,0000	829,0000 	14/04/2023 09:55:33:733	-		Consultar	SIM
---	---	------------	--	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: MPR1120

Fabricante: MPR1120

Modelo / Versão: MPR1120

Descrição detalhada do objeto ofertado: TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaraçãoindependente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

40.689.972/0001-

50 -  HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	4	1.741,5400	845,2300 	14/04/2023 09:52:20:457	-		Consultar	SIM
---	---	------------	--	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: SUMAY

Fabricante: SUMAY

Modelo / Versão: SM-TTVS120

Descrição detalhada do objeto ofertado: SM-TTVS120 TELA TRIPÉ 120" 2,34 X 1,75 MTS 4:3 SUMAY...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

47.417.848/0001-

84 - 47.417.848 4 1.741,5400 909,9900 14/04/2023 - Consultar SIM
09:54:17:013

KAROLINA
RAMOS BARELLA

Marca: Sumay

Fabricante: Sumay

Modelo / Versão: Sumay

Descrição detalhada do objeto ofertado: Tela De Projeção Tripé Sumay Sm-Ttvs120 Formato 4x3 120 Polegadas TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3), FORMATO : 4:3 (VÍDEO), TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

11.394.628/0001-

35 - MEIRE 4 910,0000 910,0000 14/04/2023 - Consultar SIM
08:30:00:490

RODRIGUES DA
SILVA

Marca: SUMAY

Fabricante: SUMAY

Modelo / Versão: SM TTVS 120

Descrição detalhada do objeto ofertado: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3). FORMATO : 4:3 (VÍDEO). TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO 4 1.741,5400 1.698,0000 14/04/2023 - Consultar SIM
09:49:05:700

OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA.

Marca: GRM TECNOLOGIA

Fabricante: GRM TECNOLOGIA

Modelo / Versão: 240X180 C/TRIPÉ

Descrição detalhada do objeto ofertado: tela de projeção com tripé em alumínio. polegadas: 120" (4:3). formato : 4:3 (vídeo). tecido: matte white 1 com pintura eletrostática com borda preta. tela com enrolamento automático por mola e multi...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.816.315/0001-

44 - INCOTECH 4 1.741,0000 1.699,0000 14/04/2023 - Consultar SIM
09:43:34:537

COMPANY LTDA

Marca: Sumay

Fabricante: Sumay

Modelo / Versão: SM-TTVS120

Descrição detalhada do objeto ofertado: Tela Projeção Material Estrutura: Aço, Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática, Material: Tecido Matt White, Tipo Fixação: Parede/Teto, Altura: 1,32 M, Largura: 2,34 M, Tipo Tela: Retrátil, Tensão...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

35.651.342/0001-

56 - DIGITALTECH
SOLUCAO E
TECNOLOGIA
LTDA

4	1.700,0000	1.700,0000	14/04/2023 08:30:00:490	-	Consultar	<u>SIM</u>
---	------------	------------	----------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: GRM TECNOLOGIA

Fabricante: GRM TECNOLOGIA

Modelo / Versão: GTTM120V

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Polegadas: 120" (4:3) Formato: 4:3 (vídeo) Cor das bordas: Preta Cor do produto: Branca Voltagem: não se aplica Consumo (em funcionamento): não se aplica ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.338.161/0001-

08 - SONOTE
SOLUCOES EM
TECNOLOGIA
LTDA

4	1.741,5400	1.741,5400	14/04/2023 08:30:00:490	-	Consultar	<u>SIM</u>
---	------------	------------	----------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: Beltec

Fabricante: Beltec

Modelo / Versão: Bt4575

Descrição detalhada do objeto ofertado: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO, POLEGADAS: 120" (4:3), FORMATO: 4:3 (VÍDEO), TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA, TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI P...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica



050479

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00013/2023 (SRP)

Às 08:21 horas do dia 27 de abril de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00013/2023, referente ao Processo nº 13, o Pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos Itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Caixa som**Descrição Complementar:** Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta , Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente , Impedância: 8 OH**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.878,0400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 2.649,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 2.649,0000

Item: 2**Descrição:** Caixa som**Descrição Complementar:** Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta , Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente , Impedância: 8 OH**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.219,6600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., CNPJ/CPF: 09.087.468/0001-30, Melhor lance: R\$ 3.000,0000

Item: 3**Descrição:** Equipamento especializado de ensaio fotografico**Descrição Complementar:** Equipamento Especializado De Ensaio Fotografico Tipo: Punho De Bateria Com Disparador , Capacidade De Baterias: 1 , Material: Borracha Antiderrapante , Aplicação: Câmera Fotográfica Nikon D610**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19.009,8800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 9.290,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 9.290,0000

Item: 4**Descrição:** Câmera digital**Descrição Complementar:** Câmera Digital Resolução: 1920 X 1080 Pixels , Zoom Óptico: Mínimo 7x X, Terminal Conexão Saída: Usb , Características Adicionais: Foco Automático, Conectividade Wi-Fi, Nfc , Alimentação Câmera: Bateria Recarregável E Adaptador Para Ac 110/220 , Sensibilidade: Sensor De Imagem Cmos 24.2mp , Tipo Monitor: Lcd De 3.2 Pol , Formato De Gravação: Gravação De Vídeo Full Hd 1080p A 60 Fps**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.849,4100**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA , pelo melhor lance de R\$ 4.849,4100 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, Melhor lance: R\$ 4.849,4100

Item: 5**Descrição:** Disco rígido removível**Descrição Complementar:** Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 4 TB., Velocidade Transferência: 4.8 GB/S, Interface: Usb 2.0 E 3.0 , Características Adicionais: Externo , Velocidade: 5.400 RP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.758,8800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000 e a quantidade de 9 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 35.651.342/0001-56, Melhor lance: R\$ 2.100,0000

Item: 6**Descrição:** Microfone**Descrição Complementar:** Microfone Tipo: Sem Fio , Alimentação: Bivolt , Resposta Frequência: 75 A 12 KHZ, Características Adicionais: Saída De Áudio: Mínimo 25 Mv , Alcance: Até 30 M, Alimentação Receptor: 9 V, Padrão: Unidirecional , Sensibilidade: 30 D**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 656,5700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 560,0000 e a quantidade de 8 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 560,0000

Item: 7**Descrição:** Suporte microfone**Descrição Complementar:** Suporte Microfone Material: Alumínio , Tipo: Articulado , Aplicação: Audio , Características Adicionais: Possui Indicador De Microfone Em Funcionamento , Uso: Microfones Até 2 Kg , Cor: Prêto/Prata**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 230,5300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 133,9900 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ/CPF: 39.236.457/0001-35, Melhor lance: R\$ 133,9900

Item: 9**Descrição:** Tela projeção**Descrição Complementar:** Tela Projeção Material Estrutura: Aço , Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática , Material: Tecido Matt White , Tipo Fixação: Parede/Teto , Altura: 1,32 M, Largura: 2,34 M, Tipo Tela: Retrátil , Tensão Entrada: Bivolt**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.741,5400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 828,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.619.837/0002-30, Melhor lance: R\$ 828,0000

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão
Nº 00013/2023 (SRP)

Às 14:18 horas do dia 27 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 13, Pregão nº 00013/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Caixa som

Descrição Complementar: Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta , Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente , Impedância: 8 OH

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.878,0400

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 2.649,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 2.649,0000
Homologado	27/04/2023 14:20:55	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Caixa som

Descrição Complementar: Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta , Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente , Impedância: 8 OH

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.219,6600

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., CNPJ/CPF: 09.087.468/0001-30, Melhor lance: R\$ 3.000,0000
Homologado	27/04/2023 14:21:07	AMERICO BELLE	

Item: 3

Descrição: Equipamento especializado de ensaio fotografico

Descrição Complementar: Equipamento Especializado De Ensaio Fotografico Tipo: Punho De Bateria Com Disparador , Capacidade De Baterias: 1 , Material: Borracha Antiderrapante , Aplicação: Câmera Fotográfica Nikon D610

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19.009,8800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 9.290,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 9.290,0000
Homologado	27/04/2023 14:21:18	AMERICO BELLE	

Item: 4**Descrição:** Câmera digital**Descrição Complementar:** Câmera Digital Resolução: 1920 X 1080 Pixels , Zoom Óptico: Mínimo 7x X, Terminal Conexão Saída: Usb , Características Adicionais: Foco Automático, Conectividade Wi-Fi, Nfc , Alimentação Câmera: Bateria Recarregável E Adaptador Para Ac 110/220 , Sensibilidade: Sensor De Imagem Cmos 24.2mp , Tipo Monitor: Lcd De 3.2 Pol , Formato De Gravação: Gravação De Vídeo Full Hd 1080p A 60 Fps**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.849,4100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA , pelo melhor lance de R\$ 4.849,4100 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, Melhor lance: R\$ 4.849,4100
Homologado	27/04/2023 14:21:28	AMERICO BELLE	

Item: 5**Descrição:** Disco rígido removível**Descrição Complementar:** Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 4 TB., Velocidade Transferência: 4.8 GB/S, Interface: Usb 2.0 E 3.0 , Características Adicionais: Externo , Velocidade: 5.400 RP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.758,8800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000 e a quantidade de 9 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 35.651.342/0001-56, Melhor lance: R\$ 2.100,0000
Homologado	27/04/2023 14:21:38	AMERICO BELLE	

Item: 6**Descrição:** Microfone**Descrição Complementar:** Microfone Tipo: Sem Fio , Alimentação: Bivolt , Resposta Frequência: 75 A 12 KHZ, Características Adicionais: Saída De Áudio: Mínimo 25 Mv , Alcance: Até 30 M, Alimentação Receptor: 9 V, Padrão: Unidirecional , Sensibilidade: 30 D

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 656,5700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

070494

Adjudicado para: ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 560,0000 e a quantidade de 8 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 560,0000
Homologado	27/04/2023 14:21:49	AMERICO BELLE	

Item: 7**Descrição:** Suporte microfone**Descrição Complementar:** Suporte Microfone Material: Alumínio , Tipo: Articulado , Aplicação: Audio , Características Adicionais: Possui Indicador De Microfone Em Funcionamento , Uso: Microfones Até 2 Kg , Cor: Prêto/Prata**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 230,5300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 133,9900 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ/CPF: 39.236.457/0001-35, Melhor lance: R\$ 133,9900
Homologado	27/04/2023 14:21:59	AMERICO BELLE	

Item: 9**Descrição:** Tela projeção**Descrição Complementar:** Tela Projeção Material Estrutura: Aço , Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática , Material: Tecido Matt White , Tipo Fixação: Parede/Teto , Altura: 1,32 M, Largura: 2,34 M, Tipo Tela: Retrátil , Tensão Entrada: Bivolt**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.741,5400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 828,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.619.837/0002-30, Melhor lance: R\$ 828,0000
Homologado	27/04/2023 14:22:25	AMERICO BELLE	

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

050495

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão

Nº 00013/2023 (SRP)

Às 14:16 horas do dia 27 de abril de 2023, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00013/2023, referente ao Processo nº 13, a autoridade competente, Sr(a) AMERICO BELLE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos**Item: 8****Descrição:** Scanner

Descrição Complementar: Scanner Tipo: Portátil , Resolução: 600 X 1.200 DPI, Velocidade Digitalização: 30 Ppm M/S, Tipo Digitalização: Duplex , Características Adicionais: Compatível Com Windows E Mac , Aplicação: Digitalização De Documentos , Tipo Escaneamento: Tiff, Jpeg , Rtf, Bmp, Pdf E Pdf Pesquisável, Png

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.857,2600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado na adjudicação

Visualizar Recurso do Item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado na adjudicação	27/04/2023 14:16:15	Item cancelado na adjudicação. Motivo: AS EMPRESAS BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA, 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA E INCOTECH COMPANY LTDA O PRODUTO OFERTADO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL E A EMPRESA MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA ESTÁ OK, PORÉM O PREÇO ESTÁ ACIMA DO MA

Fim do documento

Resultado por Fornecedor



50496

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Nº 00013/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

07.260.725/0001-68 - ITAMAR MAURI MULLER

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Caixa som</u>	Unidade	5	R\$ 3.878,0400	R\$ 2.649,0000	R\$ 13.245,0000

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo / Versão: PARTYBOX 310

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310.

3	<u>Equipamento especializado de ensaio fotografico</u>	Unidade	1	R\$ 19.009,8800	R\$ 9.290,0000	R\$ 9.290,0000
---	--	---------	---	-----------------	----------------	----------------

Marca: SONY

Fabricante: SONY

Modelo / Versão: ALPHA 6400 + LENTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI-FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E-MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F / 3.5-5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLUÍDOS, ADAPTADOR AC: AC-UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPA DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPA DA LENTE, LENTE CAPÔ, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP-BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPÉ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLUÍDO, BATERIAS INCLUÍDAS SIM, INCLUÍDO, NÚMERO DE LENTES INCLUÍDAS, 1, INCLUÍDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLUÍDO, NÃO, INCLUÍDO, LE NS SERIES, SONY E, INCLUÍDO, ADAPTADOR AC INCLUÍDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, ATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHOUCITION, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMARA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT.), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC, 027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY. MODELO: ALPHA A6400 MIRRORLESS.

6	<u>Microfone</u>	Unidade	8	R\$ 656,5700	R\$ 560,0000	R\$ 4.480,0000
---	------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: MTX

Fabricante: MTX

Modelo / Versão: 202/201686.MHZ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. MARCA REFERÊNCIA: SENNHEISER MODELO DE REFERÊNCIA: Xsw1-825-A.

Total do Fornecedor: R\$ 27.015,0000

09.087.468/0001-30 - TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Caixa som</u>	Unidade	5	R\$ 5.219,6600	R\$ 3.000,0000	R\$ 15.000,0000

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo / Versão: JBL MAX15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA SOM, POTÊNCIA 150 W, COR PRETA, VOLTAGEM 120/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTRADA MICROFONE E LINHA DE CONTROLE INDEPENDENT E, IMPEDÂNCIA 8 OHM

Total do Fornecedor: R\$ 15.000,0000**19.729.347/0001-06 - HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	<u>Scanner</u>	Unidade	5	R\$ 3.857,2600	R\$ 2.675,0000	R\$ 13.375,0000

Marca: CANON

Fabricante: CANON

Modelo / Versão: CANON DR-S150

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 90 IPM (CORLIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 45 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO OU LCD; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA.

Total do Fornecedor: R\$ 13.375,0000**35.651.342/0001-56 - DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	<u>Disco rígido removível</u>	Unidade	9	R\$ 2.758,8800	R\$ 2.100,0000	R\$ 18.900,0000

Marca: PICHAU

Fabricante: PICHAU

Modelo / Versão: CORE I3 8GB 256GB SSD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador 1 x CORE I3 10105F 4.4GHZ TURBO 6MB 10ª GERAÇÃO LGA 1200 Placa mãe 1 x PLACA MAE MANCER H610M-DAWT, DDR4, SOCKET LGA1700, M-ATX, CHIPSET INTEL H610, MCR-H610M-DAWT Memória 1 x Memoria Mancer Dantalion, 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHZ, CL22, Preta e Branca, MCR-DTLWHT3200-8GB Armazenamento 1 x HD Toshiba DT01-V, 1TB, 3.5, 5940RPM, Sata III 6GB/s, Cache 32MB, DT01ABA100V Fonte 1 x Fonte TGT Tomahawk 500W Preto, TMWK500 Gabinete 1 x Gabinete TGT Hal, Preto, TGT-HAL-SFBL01 Cabo HDMI 1 x Cabo HDMI 2.0 Fortrek, 4K Ultra HD, 1.5m, Preto, HD201 Cabo De Força 1 x Cabo de Força Pichau 1.2m, 3 Pinos, Vermelho, PG-PWC-RD01 Teclado 1 x Teclado Office BRIGHT Mouse 1 x Mouse Office BRIGHT

Total do Fornecedor: R\$ 18.900,0000**39.236.457/0001-35 - JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	<u>Suporte microfone</u>	Unidade	5	R\$ 230,5300	R\$ 133,9900	R\$ 669,9500

Marca: dagaz

Fabricante: dagaz

Modelo / Versão: suporte PEDESTAL PARA MICROFONE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte PEDESTAL PARA MICROFONE

Total do Fornecedor: R\$ 669,9500**39.619.837/0002-30 - MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	<u>Tela projecção</u>	Unidade	4	R\$ 1.741,5400	R\$ 828,0000	R\$ 3.312,0000

Marca: TES

Fabricante: TES

Modelo / Versão: TTM120VA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3). FORMATO: 4:3 (VÍDEO). TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI PONTOS DE PARADA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.

Total do Fornecedor: R\$ 3.312,0000**47.417.848/0001-84 - 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>Câmera digital</u>	Unidade	1	R\$ 4.849,4100	R\$ 4.849,4100	R\$ 4.849,4100

Marca: ZHIYUN

Fabricante: ZHIYUN

Modelo / Versão: ZHIYUN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTABILIZADOR ZHIYUN CRANE M2 Dados Técnicos Especificações Zhiyun-Tech Crane M2: Gimbal Número de Eixos: 3 eixos Faixa de rotação: Yaw (Pan): 360° Roll: 324° Tilt (inclinação): 310° Suporta Equipamentos 130g a 720g Conectividade Porta: 1 x USB (Energia) Protocolo Wireless: Bluetooth 4.2, Wi-Fi Bateria Tempo de Execução da Bateria: 7horas Tensão operacional: 9.8 a 12.6 VDC Corrente de funcionamento: 200 a 3000mA Itens Inclusos: Estabilizador Gimbal Zhiyun-Tech Crane M2 Handheld Prato de Liberação Rápida Alça de mão Mini tripé Parafuso de mão Clipe para Montagem de Smartphone Cabo Micro-USB tipo C Case Distribuidor Oficial Zhiyun Câmeras Sony Compatíveis: Sony Mirrorless a6600 / ILCE-6600 Sony

Mirrorless a6500 / ILCE-6500 Sony Mirrorless a6400 / ILCE-6400 Sony Mirrorless a6300 / ILCE-6300 Sony Mirrorless a6100 / ILCE-6100 Sony Mirrorless a6000 / ILCE-6000 Sony Mirrorless a5100 / ILCE-5100 Sony DSC-RX0 Sony DSC-RX100M4 Sony DSC-RX100M5 Sony DSC-RX100M5A Sony DSC-RX100M6 Sony DSC-HX90 Sony DSC-HX99 Sony DSC-RX0M2 Sony DSC-RX100M7 Lentes Sony Compatíveis: Sony Sonnar T* FE 55mm F1.8 ZA Sony Sonnar T* FE 35mm F2.8 ZA Sony E 35mm F1.8 OSS Sony FE 50mm F1.8 Sony FE 50mm F2.8 Sony FE 28mm F2 Sony E 16mm F2.8 Sony E 20mm F2.8 Sony E 30mm F3.5 Sony E 10-18mm F4 OSS Sony Vario-Tessar T* E 16-70mm F4 ZA OSS Sony E PZ 16-50MM F3.5-5.6 OSS Sigma 30mm F1.4 DC DN Entre outras Lentes Sony. Câmeras Canon Compatíveis: Canon Mirrorless M50 Canon Mirrorless M5 Canon Mirrorless M6 Canon Mirrorless M100 Canon PowerShot G3X Canon PowerShot G9X Mark II Canon PowerShot G7X Mark III Lentes Canon Compatíveis: Canon EF-M 15-45mm f/3.5-6.3 IS STM Canon EF-M 11-22mm f/4-5.6 IS STM Canon EF-M 22mm f/2 STM Canon EF-M 32mm f/1.4 STM Canon EF-M 28mm f/3.5 IS STM Entre outras Lentes Canon. Câmeras Panasonic Compatíveis Panasonic Lumix DMC-GX85 Panasonic Lumix GF10KGK Panasonic Lumix DC-GX9KGK Panasonic Lumix DC-GX9GK Panasonic Lumix DC-GF9KGK Panasonic Lumix DC-GF9XGK Panasonic Lumix DC-ZS70GK Panasonic Lumix DC-ZS220GK Panasonic Lumix DMC-ZS110GK Panasonic Lumix DC-LX100M2GK Panasonic Lumix DMC-LX10GK Lentes Panasonic Compatíveis: Panasonic H-FS12060GK Panasonic H-X015GK/GKC Panasonic H-H025GK Panasonic H-X025GK/GKC Panasonic LUMIX G X VARIO PZ 14-42mm/F3.5-5.6 ASPH Panasonic H-HS043GK/GKC Panasonic H-HS030GK/GKC Entre outras Lentes Panasonic. Câmeras de Ação Compatíveis: GoPro HERO5 GoPro HERO6 GoPro HERO7 GoPro HERO8 GoPro Sjcsm Sj8 AIR Entre outras...

Total do Fornecedor: R\$ 4.849,4100

Valor Global da Ata: R\$ 83.121,3600

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 13/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ITAMAR MAURI MULLER	1	CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310	JBL	5,00	2.649,00
TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZAÇÃO LTDA	2	CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI-AMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PICO). ENTRADAS: 2X MIC / LINE. CONFIGURAÇÕES: 4 PREDEFINIÇÕES, E CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS POSSÍVEIS VIA BLUETOOTH. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. MARCA REFERÊNCIA: JBL. MODELO REFERÊNCIA: JBL EON615	JBL	5,00	3.000,00
47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	4	GILBAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA 3 EIXOS - C OFICIAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA DE 3 EIXOS ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO PORTÁTIL PARA	ZHIYUN	1,00	4.849,41



Município de Capanema - PR 050500

		<p>CÂMERA DSLR SEM ESPELHO, COMPATÍVEL COM AS MARCAS SONY A7IV A7S CANON R5 R6 M50 PANASONIC NIKON FUJIFILM, MAX5,2 KG, ALÇA DE MÃO, CONTROLE DE CABO. COMPATÍVEL COM COMBINAÇÕES DE LENTES E CÂMERAS SEM ESPELHO CONVENCIONAIS E DSLR. NOVA VERSÃO ATUALIZADA EM VEZ DE AK2000C (ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO DA SÉRIE AK) ANEL DE NÓ MÁGICO CONTROLE DO FOCO DA CÂMERA E O EIXO DO GIMBAL EM DIFERENTES CENAS DE DISPARO, PUNHO INTEGRADO, CABO DE ADERÊNCIA INFERIOR CANCELADO COMO UM ACESSÓRIO OPCIONAL, TODOS OS CARDANS DE CÂMERA DA SÉRIE SCORP SÃO UM SUPORTE DE ALÇA INTEGRADA. CARREGAMENTO DE PAGAMENTO ATUALIZADO PARA MAIS CÂMERAS COMPATÍVEIS, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 2,2 KG (AK2000C) ATUALIZADA PARA 2,5 KG. COMPATÍVEL COM OS MODELOS/MARCAS: SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3 /A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100/SONYA9 /A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400 /A6300/A6100PANASONICGH5S /GH4/G9/S5CANON5D3/5D4/5 D D RR56D/6D2/80D/ 90D/M50/M6NIKOND750/Z5/Z6 /Z6 II/Z7/Z50FUJIFILMX-T3/X-T4/X-T30 CANON5D3/5D4/5DS R/6D/6D2/80D/90D/M50/M6 FUJIFILMX-T3/X-T4/X-T30 NIKOND750 / Z5 / Z6 / Z6 II / Z7/ Z50 PANASONICGH5S / GH4 / G9 / S5</p>			
DIGITALTECH SOLUCAO E	5	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK	PICHAU	9,00	2.100,00



Município de Capanema - PR

0501

TECNOLOGIA LTDA		DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM /80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX] . SEC FAMÍLIA - CENTRO DIA.			
ITAMAR MAURI MULLER	6	MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. MARCA REFERÊNCIA: SENNHEISER MODELO DE REFERÊNCIA: Xsw1-825-A	MTX	8,00	560,00
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	7	PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 À 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA. - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 À 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM - AJUSTE DA HASTE: 48,26 À 76,2 CM	DAGAZ	5,00	133,99
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	9	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3). FORMATO : 4:3 (VÍDEO). TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO	TES	4,00	828,00



Município de Capanema - PR 01502

	POR MOLA E MULTI PONTOS DE PARADA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.			
--	--	--	--	--

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 27 de abril de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:03
Para: 'eaglecomerciosolucoes@gmail.com'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 115- KAROLINA.pdf

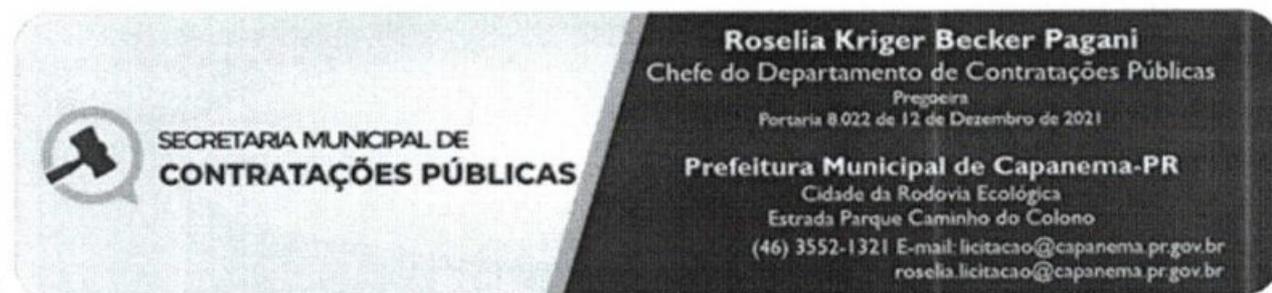
BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**



roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:03
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00057.txt

The original message was received at Thu, 27 Apr 2023 16:03:22 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <eaglecomercioesolucoes@gmail.com>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <eaglecomercioesolucoes@gmail.com>... relayed; expect no further
notifications

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:04
Para: 'vendas@digitaltechsolucoes.com.br'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 116- DIGITAL.pdf

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0108.email.locaweb.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:04
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0108.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

● <vendas@digitaltechsolucoes.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250
2.0.0 <vendas@digitaltechsolucoescombr70431916> AAa7NC/HSmQgdgAAzg+Bdg
Saved

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:05
Para: 'itamarmuller@hotmail.com'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 117- ITAMAR.pdf

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:05
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00051.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

itamarmuller@hotmail.com

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:06
Para: 'atendimento@lojadagaz.com.br'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 118- JR2 COMERCIO.pdf

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0157.email.locaweb.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:06
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0157.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

● <atendimento@lojadagaz.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<atendimento@lojadagaz1> WJyxE5HHSmS8dQAAEXINxA Saved

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:07
Para: 'minas.solucoes@outlook.com'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 119- MINAS.pdf

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

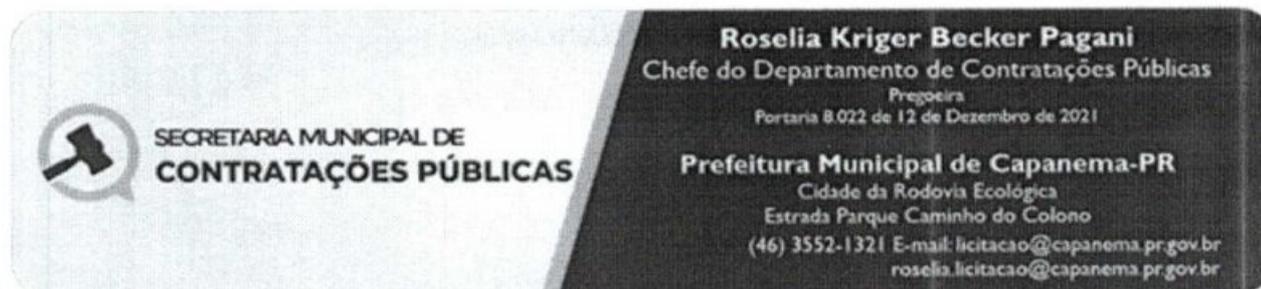
ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:08
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00069.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

minas.solucoes@outlook.com

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:07
Para: 'licit@tagaudio.com.br'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 120- TECNO.pdf

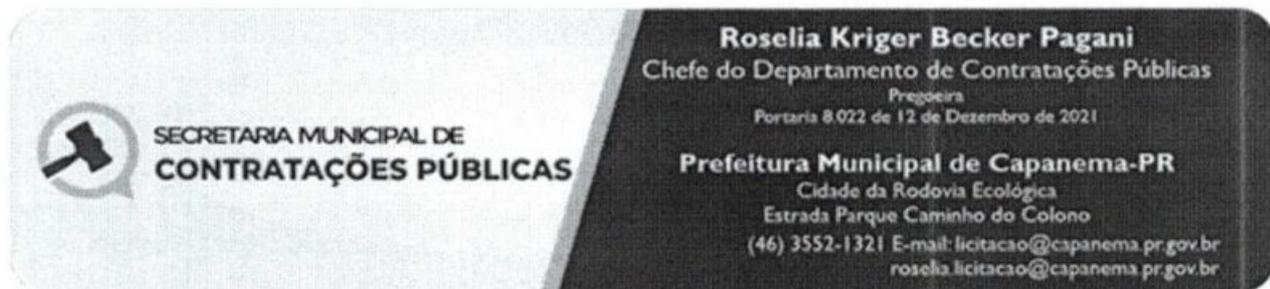
BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**



 SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:08
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00063.txt

The original message was received at Thu, 27 Apr 2023 16:07:30 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licit@tagaudio.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licit@tagaudio.com.br>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

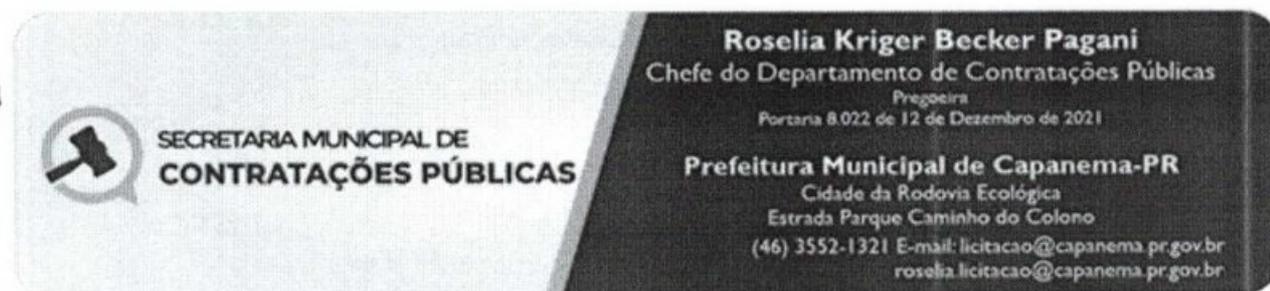
De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:15
Para: 'acaosocial@capanema.pr.gov.br'
Assunto: O PREGÃO 13-2023
Anexos: Classificação por Fornecedor PE 13-2023.pdf

BOA TARDE

O PREGÃO 13-2023, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O ITEM 05 É PARA SECRETARIA DE VOCÊS.

PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 28/04/2023



roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:15
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00083.txt

The original message was received at Thu, 27 Apr 2023 16:14:47 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



00517

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Alexandro Noll

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos:

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos:

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2023

Pregão Eletrônico Nº 013/2023

Data da Assinatura: 27/04/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: 47.417.848 KAROLINA RAMOS

BARELLA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 4.849,41 (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove

Reais e Quarenta e Um Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº116/2023

Pregão Eletrônico Nº 013/2023

Data da Assinatura: 27/04/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117/2023

Pregão Eletrônico Nº 013/2023

Data da Assinatura: 27/04/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ITAMAR MAURI MULLER

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 27.015,00 (Vinte e sete Mil e quinze reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2023

Pregão Eletrônico Nº 013/2023

Data da Assinatura: 27/04/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 669,95 (Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº119/2023

Pregão Eletrônico Nº 013/2023

Data da Assinatura: 27/04/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 3.312,00 (Três Mil, Trezentos e Doze Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº120/2023

Pregão Eletrônico Nº 013/2023

Data da Assinatura: 27/04/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO



050518

LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.402, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 13/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ITAMAR MAURI MULLER	1	CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 160-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES, MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310	JBL	5,00	2.649,00
TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA	2	CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE, ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI-AMPING. WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PICCO). ENTRADAS: 2X MIC / LINE. CONFIGURAÇÕES: 4 PREDEFINIÇÕES, E CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS POSSÍVEIS VIA BLUETOOTH. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. MARCA REFERÊNCIA: JBL. MODELO REFERÊNCIA: JBL EQN615	JBL	5,00	3.000,00

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ITAMAR MAURI MULLER	3	CAMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS. PRETO ILCE 6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI-FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E-MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 E, GERAIS, NOME DO PRODUTO: CAMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F / 3.5-5.6 OSS. GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLUIDOS, ADAPTADOR AC: AC-UD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPÃO DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPÃO DA LENTE, LENTE CAPO, TAMPÃO TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL, NP-BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DO PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO, PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS, DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL, PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VÍDEO, 1,07 VEZES, DISPLAY VISOR, ELETRÔNICA, EXTINÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOCKET TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPE / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLUIDO, BATERIAS INCLUIDAS, SIM, INCLUIDO, NÚMERO DE LENTES INCLUIDAS, 1, INCLUIDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLUIDO, NÃO, INCLUIDO, 1E NS SERIES, SONY E, INCLUIDO, ADAPTADOR AC INCLUIDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, BATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO OLHO VERMELHOUCUTION, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMERA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSOS)) / PERSONALIZADO, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA,	SONY	1,00	9.290,00



050519

47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	4	GILBAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA 3 EIXOS - C OFICIAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA DE 3 EIXOS ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO PORTÁTIL PARA CÂMERA DSLR SEM ESPELHO, COMPATÍVEL COM AS MARCAS SONY A7V A7S CANON R5 R6 M50 PANASONIC NIKON FUJIFILM, MAX5,2 KG, ALÇA DE MÃO, CONTROLE DE CABO, COMPATÍVEL COM COMBINAÇÕES DE LENTES E CÂMERAS SEM ESPELHO CONVENCIONAIS E DSLR, NOVA VERSÃO ATUALIZADA EM VEZ DE AK2000C (ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO DA SÉRIE AK) ANEL DE NÓ MÁGICO CONTROLE DO FOCO DA CÂMERA E O EIXO DO GIMBAL EM DIFERENTES CENAS DE DISPARO, PUNHO INTEGRADO, CABO DE ADERÊNCIA INFERIOR CANCELADO COMO UM ACESSÓRIO OPCIONAL, TODOS OS CARDANS DE CÂMERA DA SÉRIE SCORP SÃO UM SUPORTE DE ALÇA INTEGRADA. CARRGAMENTO DE PAGAMENTO ATUALIZADO PARA MAIS CÂMERAS COMPATÍVEIS, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 2,2 KG (AK2000C) ATUALIZADA PARA 2,5 KG. COMPATÍVEL COM OS MODELOS/MARCAS: SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100/SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100-PANASONICGH5/GH4/G9/SSCANONSD3/SD4/SD D BR56D/6D2/80D/ 90D/M50/M6NIKOND750/25/26/26 II/ Z7/Z50FUJIFILM X-T3/X-T4/X-T30 CANONSD3/SD4/SD5 R/6D/6D2/80D/90D/M50/M6 FUJIFILM X-T3/X-T4/X-T30 NIKOND750 / Z5 / Z6 / Z6 II / Z7 / Z50 PANASONICGH5 / GH4 / G9 / S5	ZHUYUN	1,00	4.849,41
DIGI- TALTECH SOLUCAO E TECNOLO- GIA LTDA	5	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3,3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LECTOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX]. SÍC. FAMILIA - CENTRO DIA	PICHAU	9,00	2.100,00
ITAMAR MAURI MULLER	6	MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA, FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ, VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS, GARANTIA DE 12(DOZE) MESES, MARCA REFERÊNCIA: SENNHEISER MODELO DE REFERÊNCIA: XOW1-S25-A	MTX	8,00	560,00
IR2 COMER- CIO DE VARIEDADES LTDA	7	PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 A 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA. - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 A 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM - AJUSTE DA HASTE: 48,26 A 76,2 CM	DAGAZ	5,00	133,99
MINAS SOLU- COES EM IMPRESSAO LTDA	9	TELA DE PROTEÇÃO COM TRÍPE EM ALUMÍNIO, POLEGADAS: 120" (43) FORMATO: 43 (VÍDEO), TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI PONTOS DE PARADA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	TES	4,00	828,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 13/2023, é de R\$ 69.746,36 (Sessenta e nove Mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono aos 27 dias de abril de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO 01/2022

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 01/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA - APAE.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé

e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 80.883.002/0001-05, com sede na Rua Tamoios, n° 1.820, Centro, nesta cidade, representada neste ato por sua Presidente, Sra. Nair Iria Greber, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO 01/2022, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público n° 03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

O Plano de Trabalho do exercício financeiro de 2022/2023 fica alterado quanto ao seu termo final, conforme novo cronograma de execução apresentado pela APAE e anuência da autoridade competente, cujo termo final passa a ser em 31/7/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 01/05/2023 até 30/4/2028.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

NAIR IRIA GREBER
Presidente da APAE - Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Capanema

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 03/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 03/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL - ACAF.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, a ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL - ACAF, inscrita no CNPJ/MF n° 24.263.136/0001-52, com sede na Av. Brasil, 1578, centro, na cidade de Capanema/PR, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Edemir Junior Zandomenico, inscrito no CPF/MF sob o n° 017.624.499-94, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA



Município de Capanema - PR

010520

PORTARIA Nº 8.402, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 13/2023.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **13/2023**, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ITAMAR MAURI MULLER	1	CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310	JBL	5,00	2.649,00
TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA	2	CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI-AMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PICO). ENTRADAS: 2X MIC / LINE. CONFIGURAÇÕES: 4 PREDEFINIÇÕES, E CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS POSSÍVEIS VIA BLUETOOTH. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. MARCA REFERÊNCIA: JBL. MODELO REFERÊNCIA: JBL EON615	JBL	5,00	3.000,00
ITAMAR MAURI MULLER	3	CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS	SONY	1,00	9.290,00

050521



Município de Capanema - PR

	<p>POR SEGUNDO, WI-FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E-MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F / 3.5-5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLUÍDOS, ADAPTADOR AC: AC-UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPA DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPA DA LENTE, LENTE CAPÔ, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP-BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE,</p>			
--	--	--	--	--





Município de Capanema - PR

050522

	<p>CONECTIVIDADE, TRIPÉ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLUÍDO, BATERIAS INCLUÍDAS SIM, INCLUÍDO, NÚMERO DE LENTES INCLUÍDAS, 1, INCLUÍDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLUÍDO, NÃO, INCLUÍDO, LE NS SERIES, SONY E, INCLUÍDO, ADAPTADOR AC INCLUÍDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, BATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHOUCION, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMARA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH /</p>			
--	--	--	--	--

050523



Município de Capanema - PR

		<p>UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT.), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC, 027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY. MODELO: ALPHA A6400 MIRRORLESS.</p>			
47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	4	<p>GILBAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA 3 EIXOS - C OFICIAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA DE 3 EIXOS ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO PORTÁTIL PARA CÂMERA DSLR SEM ESPELHO, COMPATÍVEL COM AS MARCAS SONY A7IV A7S CANON R5 R6 M50 PANASONIC NIKON FUJIFILM, MAX5,2 KG, ALÇA DE MÃO, CONTROLE DE CABO. COMPATÍVEL COM COMBINAÇÕES DE LENTES E CÂMERAS SEM ESPELHO CONVENCIONAIS E DSLR. NOVA VERSÃO ATUALIZADA EM VEZ DE AK2000C (ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO DA SÉRIE AK) ANEL DE NÓ MÁGICO CONTROLE DO FOCO DA CÂMERA E O EIXO DO GIMBAL EM DIFERENTES CENAS DE DISPARO, PUNHO INTEGRADO, CABO DE ADERÊNCIA INFERIOR CANCELADO COMO UM ACESSÓRIO OPCIONAL, TODOS OS CARDANS DE CÂMERA DA SÉRIE SCORP SÃO UM SUPORTE DE ALÇA INTEGRADA. CARREGAMENTO DE PAGAMENTO ATUALIZADO PARA MAIS CÂMERAS</p>	ZHIYUN	1,00	4.849,41



Município de Capanema - PR

00524

		COMPATÍVEIS, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 2,2 KG (AK2000C) ATUALIZADA PARA 2,5 KG. COMPATÍVEL COM OS MODELOS/MARCAS: SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100/SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100P ANASONICGH5S/GH4/G9/S5CANO N5D3/5D4/5D D RR56D/6D2/80D/90D/M50/M6NIKOND750/Z5/Z6/Z6II/Z7/Z50FUJIFILMX-T3/X-T4/X-T30 CANON5D3/5D4/5DS R/6D/6D2/80D/90D/M50/M6 FUJIFILMX-T3/X-T4/X-T30 NIKOND750 / Z5 / Z6 / Z6 II / Z7 / Z50 PANASONICGH5S / GH4 / G9 / S5			
DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA	5	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX]. SEC FAMÍLIA - CENTRO DIA.	PICHAU	9,00	2.100,00
ITAMAR MAURI MULLER	6	MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. MARCA REFERÊNCIA: SENNHEISER MODELO DE REFERÊNCIA: Xsw1-825-A	MTX	8,00	560,00
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	7	PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 À 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA.	DAGAZ	5,00	133,99

050525



Município de Capanema - PR

		- AJUSTE DE ALTURA: 91,44 À 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM - AJUSTE DA HASTE: 48,26 À 76,2 CM			
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	9	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÊ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3). FORMATO : 4:3 (VÍDEO). TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI PONTOS DE PARADA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.	TES	4,00	828,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 13/2023, é de R\$ 69.746,36 (Sessenta e nove Mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e sete dias de abril de 2023

Américo Belle
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

050526

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Aos vinte e sete dias de abril de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 13/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA, sediada na AV VICTOR BARRETO, 696 - CEP: 92010000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Canoas/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.087.468/0001-30, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). GERONIMO GRANDO, portador do RG nº e do CPF nº 069.001.190-34, residente no endereço: AV VICTOR BARRETO , 680 APTO 302 - CEP: 92010000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Canoas/RS. Telefone:(51) 3031-5050, e-mail: licit@tagaudio.com.br

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	65360	CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI-AMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PICO). ENTRADAS: 2X MIC / LINE. CONFIGURAÇÕES: 4 PREDEFINIÇÕES, E CONFIGURAÇÕES	JBL	UN	5,00	3.000,00	15.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

GERONIMO
GRANDO:06900119034
Assinado de forma digital por
GERONIMO GRANDO:06900119034
Dados: 2023.04.27 16:29:39 -03'00'

050527



Município de Capanema - PR

	ADICIONAIS POSSÍVEIS VIA BLUETOOTH. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. MARCA REFERÊNCIA: JBL. MODELO REFERÊNCIA: JBL EON615					
--	---	--	--	--	--	--

Valor Total da Contratação R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **27/04/2023** e encerramento em **26/04/2024**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O valor total estimado da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
- 4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1.** A Contratada obriga-se a:
- entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

GERONIMO
GRANDO:06900119034

Assinado de forma digital por
GERONIMO GRANDO:06900119034
Dados: 2023.04.27 16:30:44 -03'00'



- e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

050529



Município de Capanema - PR

- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3780	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.0	Do Exercício
				0	

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

GERONIMO

GRANDO:06900119034

Assinado de forma digital por
GERONIMO GRANDO:06900119034
Dados: 2023.04.27 16:31:32 -03'00'



- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de



Município de Capanema - PR

revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.



- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço

0533



Município de Capanema - PR

- feito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.



17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os

010535



Município de Capanema - PR

princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 8/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) GERONIMO GRANDO**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e sete dias de abril de 2023



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

GERONIMO Assinado de forma
digital por GERONIMO
GRANDO:06 GRANDO:06900119034
900119034 Dados: 2023.04.27
16:33:30 -03'00'

GERONIMO GRANDO

Representante Legal

TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE

EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E

SONORIZACAO LTDA

Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

0536

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Aos vinte e sete dias de abril de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 13/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, sediada na R JOAQUIM TAVORA, 1407 - CEP: 85803750 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, na cidade de Cascavel/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 47.417.848/0001-84, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). KAROLINA RAMOS BARELLA, portador do RG nº e do CPF nº 091.505.239-37, residente no endereço: R JOAQUIM TAVORA, 1407 - CEP: 85803750 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, na cidade de Cascavel/CE. Telefone:, e-mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	65367	GILBAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA 3 EIXOS - C OFICIAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA DE 3 EIXOS ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO PORTÁTIL PARA CÂMERA DSLR SEM ESPELHO, COMPATÍVEL COM AS MARCAS SONY A7IV A7S CANON R5 R6 M50 PANASONIC NIKON FUJIFILM, MAX5,2 KG, ALÇA DE MÃO, CONTROLE DE CABO. COMPATÍVEL COM COMBINAÇÕES DE LENTES E CÂMERAS SEM ESPELHO	ZHIYUN	UN	1,00	4.849,41	4.849,41

0537



Município de Capanema - PR

	<p>CONVENCIONAIS E DSLR. NOVA VERSÃO ATUALIZADA EM VEZ DE AK2000C (ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO DA SÉRIE AK) ANEL DE NÓ MÁGICO CONTROLE DO FOCO DA CÂMERA E O EIXO DO GIMBAL EM DIFERENTES CENAS DE DISPARO, PUNHO INTEGRADO, CABO DE ADERÊNCIA INFERIOR CANCELADO COMO UM ACESSÓRIO OPCIONAL, TODOS OS CARDANS DE CÂMERA DA SÉRIE SCORP SÃO UM SUPORTE DE ALÇA INTEGRADA. CARREGAMENTO DE PAGAMENTO ATUALIZADO PARA MAIS CÂMERAS COMPATÍVEIS, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 2,2 KG (AK2000C) ATUALIZADA PARA 2,5 KG. COMPATÍVEL COM OS MODELOS/MARCAS: SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100/SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100PANASONICGH5S/GH4/G9/S5CANON5D3/5D4/5D D RR56D/6D2/80D/90D/M50/M6NIKOND750/Z5/Z6/Z6 II/Z7/Z50FUJIFILMX-T3/X-T4/X-T30 CANON5D3/5D4/5DS R/6D/6D2/80D/90D/M50/M6 FUJIFILMX-T3/X-T4/X-T30 NIKOND750 / Z5 / Z6 / Z6 II / Z7/ Z50 PANASONICGH5S / GH4 / G9 / S5</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Valor Total da Contratação R\$ 4.849,41 (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.





Município de Capanema - PR

050538

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 27/04/2023 e encerramento em 26/04/2024.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 4.849,41 (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;

010539



Município de Capanema - PR

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
 - 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
 - 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação



Município de Capanema - PR

010540

de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3780	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no

01

050541



Município de Capanema - PR

- mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;



Município de Capanema - PR

050542

- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o

040543



Município de Capanema - PR

- entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Município de Capanema - PR

050544

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

090545



Município de Capanema - PR

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

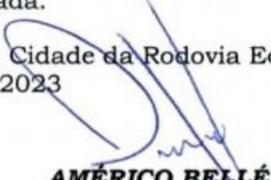
20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 8/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) KAROLINA RAMOS BARELLA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e sete dias de abril de 2023


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

KAROLINA RAMOS
BARELLA
09150523937:47417848000
184

Assinado de forma digital por
KAROLINA RAMOS BARELLA
09150523937:47417848000184
Dados: 2023.04.27 16:12:59 -03'00'

KAROLINA RAMOS BARELLA
Representante Legal
47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

050546

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Aos vinte e sete dias de abril de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 13/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, sediada na R BENEDITO VALADARES, 438 LOJA 01 - CEP: 35690000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Florestal/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.342/0001-56, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA SANTOS, portador do RG nº e do CPF nº 120.305.636-25, residente no endereço: R ANTONIO ROCHA FERREIRA, 119 CASA - CEP: 35690000 - BAIRRO: CALIFORNIA, na cidade de Florestal/MG. Telefone:, e-mail: vendas@digitaltechsolucoes.com.br

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid ade de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
5	65366	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD	PICHAU	UN	9,00	2.100,00	18.900,00

0547



Município de Capanema - PR

	<p>E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX]. SEC FAMÍLIA - CENTRO DIA.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total da Contratação R\$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **27/04/2023** e encerramento em **26/04/2024**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O valor total estimado da contratação é de R\$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais).
- 4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1.** A Contratada obriga-se a:
- entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

050549



Município de Capanema - PR

- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3780	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.0	Do Exercício



9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o





Município de Capanema - PR

deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.



Município de Capanema - PR

- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço feito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
 - fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por





eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.



050555



Município de Capanema - PR

- 21.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 8/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA SANTOS**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e sete dias de abril de 2023

AMÉRICO BELDÉ
Prefeito Municipal

LETICIA RAFAELA DE
SOUZA CORREA SANTOS
1203056362:3565134200
0156

Assinado de forma digital por
LETICIA RAFAELA DE SOUZA
CORREA SANTOS
1203056362:3565134200156
Dados: 2023.04.28 09:02:22
-03'00'

**LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA
SANTOS**

Representante Legal

DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA

Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

0556

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Aos vinte e sete dias de abril de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 13/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, sediada na R SOROR ANGELICA, 720 - CEP: 02452060 - BAIRRO: VILA ESTER (ZONA NORTE), na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.236.457/0001-35, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). RENE MARIO DEL GRANDE, portador do RG nº e do CPF nº 255.368.078-38, residente no endereço: AV ARATAS, 888 APTO 54 - CEP: 04081004 - BAIRRO: INDIANÓPOLIS, na cidade de São Paulo/SP. Telefone:(11) 3796-8106, e-mail: atendimento@lojadagaz.com.br

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	65363	PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 À 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA. - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 À 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM	DAGAZ	UN	5,00	133,99	669,95

RENE MARIO DEL GRANDE:25536807838
838

Assinado de forma digital por RENE MARIO DEL GRANDE:25536807838
Dados: 2023.04.28 10:58:15
013700

050557



Município de Capanema - PR

	- AJUSTE DA HASTE: 48,26 À 76,2 CM					
--	---------------------------------------	--	--	--	--	--

Valor Total da Contratação R\$ 669,95 (Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 27/04/2023 e encerramento em 26/04/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 669,95 (Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

RENE
MÁRIO DEL
GRANDE:2
553680783
8

Assinado de
forma digital por
RENE MARIO DEL
GRANDE:255368
07838
Data: 2023.04.28
14:52:18 -03'00'



- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



00559



Município de Capanema - PR

prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3780	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.0	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

RENE
MARIO DEL
GRANDE:2
553680783
8

Assinado de
forma digital por
RENE MARIO DEL
GRANDE:2553680
7838
Data: 2023.04.28
10:59:42 -03'00'



- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



010561



Município de Capanema - PR

- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10.** **É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

RENE MARIO
DEL
GRANDE:25536
807838

Assinado de forma
digital por RENE MARIO
DEL
GRANDE:25536807838
Dados: 2023.04.28
11:00:18 -03'00'



Município de Capanema - PR

0-0562

- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
 - 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço

Q

050563



Município de Capanema - PR

- feito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o **subitem 12.5** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
 - fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

RENE MARIO
DEL
GRANDE:2553
6807838

Assinado de forma
digital por RENE MARIO
DEL
GRANDE:25536807838
Data: 2023.04.28
11:06:54 -03'00'



Município de Capanema - PR

50564

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os

050565



Município de Capanema - PR

princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 8/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) RENE MARIO DEL GRANDE**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e sete dias de abril de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RENE MARIO DEL GRANDE:25536807838
07838

Assinado de forma digital
por RENE MARIO DEL
GRANDE:25536807838
Dados: 2023.04.28
11:01:34 -03'00'

RENE MARIO DEL GRANDE
Representante Legal
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

049566

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Aos vinte e sete dias de abril de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 13/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ITAMAR MAURI MULLER, sediada na AV RIO GRANDE DO SUL, 1168 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.260.725/0001-68, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ITAMAR MAURI MULLER, portador do RG nº 5.060.967-7 e do CPF nº 857.973.169-00, residente no endereço: RUA PADRE MARCELO CILICI, 817 - CEP: 85750000 - BAIRRO: SANTO ANTONIO, na cidade de Planalto/PR. Telefone:46 99926-0159, e-mail: itamarmuller@hotmail.com

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	65361	CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA	JBL	UN	5,00	2.649,00	13.245,00

0567



Município de Capanema - PR

		REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310					
3	65364	<p>CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI-FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E-MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F / 3.5-5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLUÍDOS, ADAPTADOR AC: AC-UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPA DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPA DA LENTE, LENTE CAPÔ, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP-BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR,</p>	SONY	UN	1,00	9.290,00	9.290,00



Município de Capanema - PR

0-056

	<p>ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPÉ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLUÍDO, BATERIAS INCLUÍDAS SIM, INCLUÍDO, NÚMERO DE LENTES INCLUÍDAS, 1, INCLUÍDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLUÍDO, NÃO, INCLUÍDO, LE NS SERIES, SONY E, INCLUÍDO, ADAPTADOR AC INCLUÍDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, BATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHOUCION,</p>					<p>①</p>
--	---	--	--	--	--	----------

050569



Município de Capanema - PR

		<p>SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMARA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT.), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC, 027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY. MODELO: ALPHA A6400 MIRRORLESS.</p>					
6	65362	<p>MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR</p>	MTX	UN	8,00	560,00	4.480,00



Município de Capanema - PR 0 570

	BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. MARCA REFERÊNCIA: SENNHEISER MODELO DE REFERÊNCIA: Xsw1-825-A					
--	---	--	--	--	--	--

Valor Total da Contratação R\$ 27.015,00 (Vinte e Sete Mil e Quinze Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **27/04/2023** e encerramento em **26/04/2024**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O valor total estimado da contratação é de **R\$ 27.015,00 (Vinte e Sete Mil e Quinze Reais)**
- 4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1.** A Contratada obriga-se a:
- a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b)** manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

0,0571



Município de Capanema - PR

- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de

0



título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações

010573



Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3780	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

010575



Município de Capanema - PR

- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua

①



- qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o **subitem 12.5** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

050577



Município de Capanema - PR

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

①



Município de Capanema - PR

0,0578

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 8/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) ITAMAR MAURI MULLER**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e sete dias de abril de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ITAMAR MAURI MULLER:07260725000168
Assinado de forma digital por ITAMAR MAURI MULLER:07260725000168
Dados: 2023.04.28 10:47:46 -03'00'

ITAMAR MAURI MULLER
Representante Legal
ITAMAR MAURI MULLER
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

0.0579

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Aos vinte e sete dias de abril de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 13/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, sediada na R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472 SALA 32 - CEP: 29168055 - BAIRRO: CIVIT I, na cidade de Serra/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.619.837/0002-30, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO, portador do RG nº e do CPF nº 073.960.046-08, residente no endereço: R DONA JOAQUINA DO POMPEU, 272 - CEP: 35701086 - BAIRRO: PROGRESSO, na cidade de Sete Lagoas/MG. Telefone:(31) 3774-9401, e-mail: MINAS.SOLUCOES@OUTLOOK.COM

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	65359	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3). FORMATO : 4:3 (VÍDEO). TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI PONTOS DE PARADA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.	TES	UN	4,00	828,00	3.312,00

Valor Total da Contratação R\$ 3.312,00 (Três Mil, Trezentos e Doze Reais)



Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **27/04/2023** e encerramento em **26/04/2024**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.312,00 (Três Mil, Trezentos e Doze Reais).
- 4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1.** A Contratada obriga-se a:
- a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b)** manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i)** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j)** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.



- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

S 582



Município de Capanema - PR

- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3780	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente

①



envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

010534



Município de Capanema - PR

e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.





- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
 - 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

050586



Município de Capanema - PR

- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.





Município de Capanema - PR 050587

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 8/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

0538



Município de Capanema - PR

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e sete dias de abril de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARCO TULIO
GOMES DE
FIGUEIREDO:073960
04608

Assinado de forma digital por
MARCO TULIO GOMES DE
FIGUEIREDO:07396004608
Dados: 2023.04.29 14:51:11
-03'00'

MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO
Representante Legal
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
Detentora da Ata

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 02/05/2023 08:29

Para: itamarmuller@hotmail.com

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata itamar.pdf

4,0MB

0 10590

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

itamarmuller@hotmail.com

Assunto: Via assinada ARP

Original-Envelope-Id: <76108128-5d66-6889-d554-b11e45e9fb0f@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;SJ0PR06MB9033.namprd06.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Tue, 2 May 2023 11:29:54 +0000

Final-Recipient: rfc822;itamarmuller@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 02/05/2023 08:07

Para: lICit@tagaudio.com.br

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata tecno.pdf

3,2MB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 02/05/2023 08:08

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

0592

The original message was received at Tue, 2 May 2023 08:07:40 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<lICit@tagaudio.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<lICit@tagaudio.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <79e68b44-871e-2834-ddd8-de739ae78275@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Tue, 2 May 2023 08:07:40 -0300

Final-Recipient: RFC822; lICit@tagaudio.com.br

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.0.0

Remote-MTA: DNS; mail.tagaudio.com.br

Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted

Last-Attempt-Date: Tue, 2 May 2023 08:08:41 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 342B7dQI019835

for <lICit@tagaudio.com.br>; Tue, 2 May 2023 08:07:40 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----XTr34v8mQHWplu800Da9FQBi"

Message-ID: <79e68b44-871e-2834-ddd8-de739ae78275@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 2 May 2023 08:07:39 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.10.0

Content-Language: pt-BR

To: lICit@tagaudio.com.br

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 02/05/2023 08:16

Para: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

0 10593

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata karolina.pdf

3,3MB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 02/05/2023 08:16

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

050594

The original message was received at Tue, 2 May 2023 08:16:07 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<eaglecomercioesolucoes@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<eaglecomercioesolucoes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <980f227f-3871-7f0c-af91-4908a82b8806@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Tue, 2 May 2023 08:16:07 -0300

Final-Recipient: RFC822; eaglecomercioesolucoes@gmail.com
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK t7-20020a05683014c700b006a6602c2608si14312206otq.338
- gsmt
Last-Attempt-Date: Tue, 2 May 2023 08:16:27 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))

(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTD id 342BG7Pp021504
for <eaglecomercioesolucoes@gmail.com>; Tue, 2 May 2023 08:16:07 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----Vanbe9KBc17Rxhv07jWViyoc"

Message-ID: <980f227f-3871-7f0c-af91-4908a82b8806@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 2 May 2023 08:16:07 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.10.0

Content-Language: pt-BR

To: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 02/05/2023 08:21

Para: venDAs@digitaltechsolucoes.com.br

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata digitaltech.pdf

3,2MB

Assunto: Successful Mail Delivery Report**De:** MAILER-DAEMON@burns0304.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)

050596

Data: 02/05/2023 08:21**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

This is the mail system at host burns0304.correio.biz.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<venDAs@digitaltechsolucoes.com.br>: alias expanded

Reporting-MTA: dns; burns0304.correio.biz

Original-Envelope-Id: <4ca1a723-9299-9a64-07a7-460f39b87491@capanema.pr.gov.br>

X-Postfix-Queue-ID: 4Q9d2P0mlrz1gCBM

X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Arrival-Date: Tue, 2 May 2023 08:21:48 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; venDAs@digitaltechsolucoes.com.br

Original-Recipient: rfc822;venDAs@digitaltechsolucoes.com.br

Action: expanded

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: X-Postfix; alias expanded

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])

by burns0304.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4Q9d2P0mlrz1gCBM

for <venDAs@digitaltechsolucoes.com.br>; Tue, 2 May 2023 08:21:48 -0300 (-03)

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 342BLg44022528

for <venDAs@digitaltechsolucoes.com.br>; Tue, 2 May 2023 08:21:43 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----d8J0U3tegSphvK3a19ghkg0I"

Message-ID: <4ca1a723-9299-9a64-07a7-460f39b87491@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 2 May 2023 08:21:42 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.10.0

Content-Language: pt-BR

To: venDAs@digitaltechsolucoes.com.br

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Via assinada ARP
De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Data: 02/05/2023 08:25
Para: atendimento@lojadagaz.com.br

0 10597

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata jr2.pdf

3,2MB

Assunto: Successful Mail Delivery Report**De:** MAILER-DAEMON@arnie0157.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)**Data:** 02/05/2023 08:25**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

0 10598

This is the mail system at host arnie0157.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<atendimento@lojadagaz.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<atendimento@lojadagaz1> YNInDz7zUGTSSQAAEX1NxA Saved

Reporting-MTA: dns; arnie0157.email.locaweb.com.br
Original-Envelope-Id: <c74fd024-65c2-b93d-b722-63234e148c02@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 29ECD88048C
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Tue, 2 May 2023 08:25:50 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; atendimento@lojadagaz.com.br
Original-Recipient: rfc822;atendimento@lojadagaz.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; 127.0.0.1
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 <atendimento@lojadagaz1>
YNInDz7zUGTSSQAAEX1NxA Saved

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-Original-To: <atendimento@lojadagaz.com.br>
Received: from arnie0157.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])
by arnie0157.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTMP id 29ECD88048C
for <atendimento@lojadagaz.com.br>; Tue, 2 May 2023 08:25:50 -0300 (-03)
Received: from burns0304.correio.biz (bob0013.email.locaweb.com.br [10.31.68.217])
by arnie0157.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTMP id 1F36788048B
for <atendimento@lojadagaz.com.br>; Tue, 2 May 2023 08:25:49 -0300 (-03)
X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0157.email.locaweb.com.br 1F36788048B
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by burns0304.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4Q9d6y6Jn1z1g9qg
for <atendimento@lojadagaz.com.br>; Tue, 2 May 2023 08:25:46 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTMP id 342BPf8b023336
for <atendimento@lojadagaz.com.br>; Tue, 2 May 2023 08:25:42 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----o3dKBk0FnBNaaIqvryc7tdFP"
Message-ID: <c74fd024-65c2-b93d-b722-63234e148c02@capanema.pr.gov.br>
Date: Tue, 2 May 2023 08:25:41 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.10.0
Content-Language: pt-BR
To: atendimento@lojadagaz.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-mb: yes

Successful Mail Delivery Report

Subject: Via assinada ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

S589

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 02/05/2023 09:16

Para: minas.solucoes@outlook.com

050600

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

— Anexos: —

Ata minas.pdf

3,1MB

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

050601

minas.solucoes@outlook.com

Assunto: Via assinada ARP

Original-Envelope-Id: <4e3dad88-87ce-329b-1ed1-df9ff9d88a85@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;CPYP284MB0308.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Tue, 2 May 2023 12:16:46 +0000

Final-Recipient: rfc822;minas.solucoes@outlook.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

De: itamar muller <itamarmuller@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 22 de maio de 2023 08:39
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023-

Bom dia venho informar que vou conseguir entregar a Câmera fotográfica sony com a lente 18-135.conforme está no pregão eletrônico. Aconteceu que o meu fornecedor não tinha esse modelo no estoque. Mas agora consegui uma peça para podere atender. Peço desculpas pelo ocorrido e até amanhã dia 23. Estarei entregando a mercadoria, conforme está na proposta. Inicial

Enviado do [Outlook para Android](#)

From: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Sent: Friday, May 19, 2023 1:53:58 PM
To: itamarmuller@hotmail.com <itamarmuller@hotmail.com>
Subject: PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023-

BOA TARDE

CONFORME EDITAL O ITEM 03 DEVE TER A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: **CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI-FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E-MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F / 3.5-5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLUÍDOS, ADAPTADOR AC: AC-UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPAS DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPA DA LENTE, LENTE CAPÔ, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP-BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL.,**

CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B,
 CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO,
 CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM
 PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE,
 CONECTIVIDADE, TRIPÉ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLUÍDO, BATERIAS
 INCLUÍDAS SIM, INCLUÍDO, NÚMERO DE LENTES INCLUÍDAS, 1, INCLUÍDO,
 CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLUÍDO, NÃO, INCLUÍDO, LE NS SERIES,
 SONY E, INCLUÍDO, ADAPTADOR AC INCLUÍDO, SIM, PERFORMANCE,
 RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM,
 PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO
 OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES:
 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO
 AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10
 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR
 COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA,
 BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, BATERIA RECARREGÁVEL, SIM,
 ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO,
 CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COMLENTE,
 FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH,
 AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR
 SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHOUCTION,
 SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO
 CÂMARA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X,
 IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S),
 AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RAW, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE
 IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA /
 ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE
 IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM
 (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE
 BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE /
 FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO /
 DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A
 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) /
 PERSONALIZADO, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM,
 CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO
 DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO
 MÍNIMO, 100, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA,
 FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID
 /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT.), BRACKET: INDIVIDUAL,
 BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO,
 EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLE DE
 EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO,
 AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM
 LENS, OUTROS, UPC, 027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY.
 MODELO: ALPHA A6400 MIRRORLESS.

PORÉM SEGUNDO INFORMAÇÕES A CÂMERA QUE O SR. ESTÁ OFERTANDO NÃO POSSUI A LENTE DE ACORDO COM QUE FOI SOLICITADO NO EDITAL, PORTANTO, PEÇO QUE O SR. PEÇA SUA DESISTÊNCIA DO ITEM OU ENTREGUE O PRODUTO DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL.

03.604

VOU AGUARDAR SUA POSIÇÃO ATE DIA 23/05/2023 AS 17:30H, CASO NÃO SE MANIFESTE, SERÁ ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DO FATO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – PR

CERTIDÃO

Certifico que notifiquei a Secretaria Municipal de Administração-SECAD do vencimento de seus contratos no mês de Abril/2024:

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4426	125-1/2021	4948	07/04/2021	05/04/2024	07/04/2021	05/04/2024	220.000,00	2950 - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO	Processo dispensa	000021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - PRODEC - DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR										
5259	395-1/2022	5784	13/10/2022	11/04/2024	13/10/2022	11/04/2024	1.895.445,00	39723 - LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA - ME	Pregão	000088
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS RESPONSÁVEL POR TODO PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E CONTRATUAL PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR.										
5452	38-1/2023	5971	17/02/2023	15/04/2024	17/02/2023	15/04/2024	638.950,40	169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Pregão	000005
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4807	506-1/2021	5330	22/10/2021	20/04/2024	22/10/2021	20/04/2024	60.000,00	84869 - RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Pregão	000069
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL, QUE ATENDAM AS NORMAS REGULAMENTADORAS										
Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE: PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-9 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-7 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO; PPP - PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, FORNECENDO ACESSORIA TÉCNICA PARA A GESTÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR.										
5629	115-2/2023	6048	27/04/2023	26/04/2024	27/04/2023	26/04/2024	4.849,41	92181 - 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	Pregão	000013
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
5630	116-2/2023	6049	27/04/2023	26/04/2024	27/04/2023	26/04/2024	18.900,00	92164 - DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA	Pregão	000013
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
5531	117-2/2023	6050	27/04/2023	26/04/2024	27/04/2023	26/04/2024	27.015,00	96518 - ITAMAR MAURI MULLER	Pregão	000013
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
5532	118-2/2023	6051	27/04/2023	26/04/2024	27/04/2023	26/04/2024	669,95	92177 - JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Pregão	000013
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
5633	119-2/2023	6052	27/04/2023	26/04/2024	27/04/2023	26/04/2024	3.312,00	92166 - MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	Pregão	000013
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
5534	120-2/2023	6053	27/04/2023	26/04/2024	27/04/2023	26/04/2024	15.000,00	92170 - TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS	Pregão	000013
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										

Pregão 13/2023
0.605



0 607

Município de Capanema – PR

AO SENHOR(A)
Gilmar Gobato
Secretaria Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Contratações Públicas, vem por meio do presente notificar o Secretário da Pasta do vencimento de alguns contratos/Atas que vencerão no mês de Abril de 2024, listagem descrita abaixo:

MODALIDADE Nº	OBJETO	VENCIMENTO
DISPENSA Nº 21/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - PRODEC - DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR	06/04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 88/2022	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS RESPONSÁVEL POR TODO PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E CONTRATUAL PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.	11/04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	15/04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL, QUE ATENDAM AS NORMAS REGULAMENTADORAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE: PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS,	20/04/2024



Município de Capanema – PR

	<p>CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-9 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO ; PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-7 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO; PPP - PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, FORNECENDO ASSESSORIA TÉCNICA PARA A GESTÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.</p>	
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023</p>	<p>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.</p>	<p>26/04/2024</p>

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de Março de 2024

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
24968
 Roselia Kriger Becker Pagani
 Agente de Contratação/Pregoeira/
 Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.03.29 15:53:14-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

0 609



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE ABRIL DE 2024

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: adm@capanema.pr.gov.br

27 de março de 2024 às 09:39

 **SM ADMINISTRAÇÃO- NOTIFICAÇÃO- CONTRATOS ABRIL 2024.pdf**
133K



0 610
B

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Administração – SECAD

Ofício n.º 23/2024

Capanema - PR, 25 de Abril de 2024.

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Assunto: **Pregão Eletrônico n° 13/2023**

(Conversão da **A.R.P n° 117/2023** em contrato administrativo)

Prezado Secretário,

Sirvo-me do presente para requerer Conversão da Ata de Registro de Preços n° 117/2023 em Contrato Administrativo pelo prazo de 12 (doze) meses, proveniente do procedimento de Licitação Pregão Eletrônico n° 13/2023, firmado com o contratado **ITAMAR MAURI MULLER (CNPJ n° 07.260.725/0001-68)**.

A presente solicitação almeja, portanto, sua **CONVERSÃO** do saldo residual do presente certame, para os itens a seguir descritos:

a) **ITEM 01 / CÓDIGO: 65361**

Descrição: **CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310.**

VALOR: R\$ 2.649,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais), atualizado pelo índice indicado na ata.

b) **ITEM 06 / CÓDIGO: 65362**

Descrição: **MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. MARCA REFERÊNCIA: SENNHEISER MODELO DE REFERÊNCIA: Xsw1-825-A .**

VALOR: R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), atualizado pelo índice indicado na ata.



Em atenção ao Memorando Interno nº 01/2023/PGM, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a conversão da Ata de Registro de Preços em Contrato Administrativo, tendo em vista o saldo residual disponível e a estimativa de uso nos próximos meses, além de que o objeto vem sendo executado com regularidade, presteza e preço condizente com a realidade mercadológica, tornando a manutenção do contrato administrativo vantajosa à Administração. No que diz respeito ao interesse na prorrogação de prazo por parte do Contratado, infere-se sua existência do teor do e-mail incluso.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

- a) E-mail declarando concordância com o aditivo de prazo pela Contratada;
- b) Declaração de existência de recursos financeiros;
- c) Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e de Regularidade do FGTS);
- d) Declaração subscrita pela Fiscal do contrato, **MARCOS BECKER**, a respeito da regularidade dos produtos fornecido pela empresa Contratada.

Ao ensejo, renovamos nossos préstimos de estima e consideração.

Gilmar Gobato

Secretário Municipal de Administração - SECAD



DECLARAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Declaro que os produtos vêm sendo entregues/fornecidos de forma satisfatória pela Contratada/Detentora do contrato, conforme requisitos definidos, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.



FISCAL DO CONTRATO

Pré-visualização de mensagem



Fwd: Re: Aditivo no saldo do contrato



De Imprensa - PM Capanema <imprensa@capanema.pr.gov.br> em 24/04/2024 5:33 pm

✉ Detalhes ⓘ Cabeçalhos ☰ Texto simples

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Aditivo no saldo do contrato
Data: 2024-04-24 16:14
De: Itamar Muller <itamarmuller46@gmail.com>
Para: Imprensa - PM Capanema <imprensa@capanema.pr.gov.br>

Boa tarde sim eu concordo com esse email

Em qua., 24 de abr. de 2024 16:04, Imprensa - PM Capanema <imprensa@capanema.pr.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:Aditivo no saldo do contrato
Data: 2024-04-24 15:30
De: Imprensa - PM Capanema <imprensa@capanema.pr.gov.br>
Para: itamarmuller@hotmail.com

Boa tarde!

Constatamos um saldo referente ao Pregão Eletrônico 13/2023.

Solicitamos caso aja interesse em que seja aditivado o referente contrato, que responda SIM EU CONCORDO, neste email!

Att:

Marcos Becker.

Assessor de Comunicação.



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 13/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, autorizo o departamento de contratações públicas a realizar a transformação da ATA Nº 117/2023 em contrato com o saldo remanescente.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração da rescisão e novo contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de abril de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

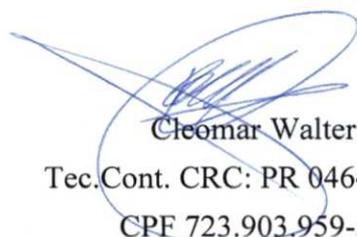
Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 13/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	620	05.001.04.122.0402.2023	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de abril de 2024.


Cleomar Walter
Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2
CPF 723.903.959-53



Município de Capanema - 2024

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 5531 - Ata de registro de preços: 117/2023			Licitação: Pregão - 50 00013/2023				Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada						
Código: 56518 - 1 Nome: ITAMAR MAURI MULLER			CPF/CNPJ: 07.260.725/0001-68 Telefone: 46 99926-0159				27/04/2023		26/04/2024				
Lote: 001													
Item: 001	5,00	2.649,00	13.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	10.596,00	1,00	2.649,00
Produto: 65361 CAIXA DE SOM BLUETOOTH. POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E								Valor atualizado: 2.649,00		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310													
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 006	8,00	560,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	3.920,00	1,00	560,00
Produto: 65362 MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR								Valor atualizado: 560,00		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. MARCA REFERÊNCIA: SENNHEISER MODELO DE REFERÊNCIA: Xsw1-825-A													
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Total	13,00	17.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	14.516,00	2,00	3.209,00
Total geral	13,00	17.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	14.516,00	2,00	3.209,00

Critério de seleção:

- Licitação
 - Exercício: 2023
 - Número: 13
 - Modalidade: Pregão
- Imprimir a descrição completa dos itens
- Imprimir somente itens com saldo
- Imprimir valor unitário atual

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0
9
0
10



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 28014 / 2024

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **01/07/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 02 de Maio de 2024

REQUERENTE: ITAMAR MAURI MULLER

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJUUFFHXJ2XM8QMQH

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ITAMAR MAURI MULLER

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6335	07.260.725/0001-68	9033205403	840

0.0.013

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 1168 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Telefonia móvel celular, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Design de interiores



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

07.260.725/0001-68
B

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033032532-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.260.725/0001-68**
Nome: **ITAMAR MAURI MULLER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

08:620



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITAMAR MAURI MULLER
CNPJ: 07.260.725/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:17 do dia 11/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2024.

Código de controle da certidão: **0596.FC42.B195.B919**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

0,621



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.260.725/0001-68
Razão Social: ITAMAR MAURI MULLER
Endereço: AV PORTO ALEGRE 743 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042419575027665157

Informação obtida em 25/04/2024 13:46:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

0.622
b**Município de Capanema - PR**

minuta

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ITAMAR MAURI MULLER.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ sob o nº 07.260.725/0001-68, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a ata de registro de preços nº 117/2023 de acordo com a decisão administrativa de 25/04/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens/Prestação de Serviço nº 117/2023, celebrado entre as partes em 27/04/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2023, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	65361	CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310	JBL	UN	1,00	2.649,00	2.649,00
01	6	65362	MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10	MTX	UN	1,00	560,00	560,00



Município de Capanema - PR

0 0.23

			SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. MARCA REFERÊNCIA: SENNHEISER MODELO DE REFERÊNCIA: Xsw1- 825-A					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.209,00 (Três Mil, Duzentos e Nove Reais).**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) vinte e cinco dias de abril de 2024

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ITAMAR MAURI MULLER
Representante Legal
ITAMAR MAURI MULLER
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024

Pregão Eletrônico Nº 13/2023

Data da Assinatura: 25/04/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ITAMAR MAURI MULLER.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$3.209,00 (Três Mil, Duzentos e Nove Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

0.90624

Assunto: RESCISÃO DE ATA E NOVO CONTRATO PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 03/05/2024, 08:17

Para: itamarmuller@hotmail.com

0.625
B

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO A RESCISÃO DE ATA E NOVO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUE IMPRIMIR DUAS VIAS, ASSINAR E NOS DEVOLVER AS VIAS ORIGINAIS VIA CORREIO, OU PESSOALMENTE NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080, CENTRO - CAPANEMA/PR.

CEP: 85.760-000

--



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Fabiana Schulz Padilha
Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 | E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

— Anexos: —

1º ADITIVO ATA 117 RESCISÃO - ITAMAR.pdf	144KB
CONTRATO 97 - ITAMAR.pdf	259KB

Assunto: Entregue: RESCISÃO DE ATA E NOVO CONTRATO PARA ASSINATURA

De: <postmaster@outlook.com>

Data: 03/05/2024, 08:17

Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

0,026
B

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

itamarmuller@hotmail.com

Assunto: RESCISÃO DE ATA E NOVO CONTRATO PARA ASSINATURA

Original-Envelope-Id: <41ce38b8-6955-4ffd-bcb2-1c54df4194ca@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns;MW4PR13MB5626.namprd13.prod.outlook.com

Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net

Arrival-Date: Fri, 3 May 2024 11:17:07 +0000

Final-Recipient: rfc822;itamarmuller@hotmail.com

Action: delivered

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: NE

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState-V4: NE

X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False

Received: from AS4P195CA0005.EURP195.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10a6:20b:5e2::14)

by MW4PR13MB5626.namprd13.prod.outlook.com (2603:10b6:303:182::15) with

Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,

cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7544.29; Fri, 3 May

2024 11:17:07 +0000

Received: from AM3PEPF0000A79C.eurprd04.prod.outlook.com

(2603:10a6:20b:5e2:cafe::b4) by AS4P195CA0005.outlook.office365.com

(2603:10a6:20b:5e2::14) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,

cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7519.34 via Frontend

Transport; Fri, 3 May 2024 11:17:05 +0000

Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229)

smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)

header.d=none; dmarc=bestguesspass action=none

header.from=capanema.pr.gov.br; compauth=pass reason=109

Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br

designates 177.220.151.229 as permitted sender)

receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229;

helo=mailserver2.softsul.net; pr=C

Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by

AM3PEPF0000A79C.mail.protection.outlook.com (10.167.16.107) with Microsoft

SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id

15.20.7544.18 via Frontend Transport; Fri, 3 May 2024 11:17:03 +0000

X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum: FFD14D1768E72E7060C43143545DC43444CB170B774390A9F44A0E8BAB97EAAD;UpperCasedCheck

Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be

forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTD id 443BH067021963

for <itamarmuller@hotmail.com>; Fri, 3 May 2024 08:17:01 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----NhqPZNRhRi1u4b7uWlZg5x8o"

Message-ID: <41ce38b8-6955-4ffd-bcb2-1c54df4194ca@capanema.pr.gov.br>

Date: Fri, 3 May 2024 08:17:20 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla Thunderbird



1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ITAMAR MAURI MULLER.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ sob o nº 07.260.725/0001-68, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a ata de registro de preços nº 117/2023 de acordo com a decisão administrativa de 25/04/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens/Prestação de Serviço nº 117/2023, celebrado entre as partes em 27/04/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2023, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	65361	CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310	JBL	UN	1,00	2.649,00	2.649,00
01	6	65362	MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS	MTX	UN	1,00	560,00	560,00



Município de Capanema - PR

			SIMULTÂNEOS POR BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. MARCA REFERÊNCIA: SENNHEISER MODELO DE REFERÊNCIA: Xsw1-825-A				
--	--	--	---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.209,00 (Três Mil, Duzentos e Nove Reais)**.

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) vinte e cinco dias de abril de 2024

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ITAMAR MAURI MULLER:07260725000168
Assinado de forma digital por ITAMAR MAURI MULLER:07260725000168
Dados: 2024.05.03 16:20:23 -03'00'

ITAMAR MAURI MULLER
Representante Legal
ITAMAR MAURI MULLER
Contratada



Município de Capanema - PR

0.029
B

CONTRATO Nº 97/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE CAPANEMA E A EMPRESA ITAMAR MAURI
MULLER, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 13/2023.

Pelo presente Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro **AV RIO GRANDE DO SUL, 1168** lado **ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ 07.260.725/0001-68, com sede na AV RIO GRANDE DO SUL, 1168 - CEP: 85.750-00 - BAIRRO: Centro, MUNICÍPIO DE Planalto /PR, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). ITAMAR MAURI MULLER, CPF Nº 857.973.169-00**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **13/2023**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	65361	CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310	JBL	UN	1,00	2.649,00	2.649,00
01	6	65362	MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A	MTX	UN	1,00	560,00	560,00



0 630

Município de Capanema - PR

		52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. MARCA REFERÊNCIA: SENNHEISER MODELO DE REFERÊNCIA: Xsw1-825-A					
--	--	---	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 25/04/2024 e encerramento em 24/04/2025.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.209,00 (três mil, duzentos e nove reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
 - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
 - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

⑤



Município de Capanema - PR

- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times$$

$$N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I / 100}{5} \times \frac{36}{6}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	620	05.001.04.122.0402.2023	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

①



Município de Capanema - PR

- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.



Município de Capanema - PR

0635
6

- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

①



0 636

Município de Capanema - PR

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
 - fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- "Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - "Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - "Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - "Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - "Prática Obstrutiva"**:
 - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

- 19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 13/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) ITAMAR MAURI MULLER**, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 25 dia(s) do mês de abril de 2024.



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ITAMAR MAURI
MULLER:07260725
000168

Assinado de forma digital por
ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000168
Dados: 2024.05.03 16:20:54
-03'00'

ITAMAR MAURI MULLER
Representante Legal da Contratada
ITAMAR MAURI MULLER

Assunto: RESCISÃO - CONTRATO ASSINADOS

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 05/06/2024, 08:22

Para: itamarmuller46@gmail.com

0638

Bom dia!

Segue em anexo o 1º termo aditivo de rescisão de ATA e o CONTRATO 97/2024, ambos referentes ao pregão eletrônico 13/2024, assinados por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

Anexos:

CCO_003081.pdf

405KB

CCO_003082.pdf

2,6MB

0 0639

B

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 05/06/2024, 08:22

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 5 Jun 2024 08:22:02 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<itamarmuller46@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<itamarmuller46@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <b2f0ddb6-1c84-4e70-ac64-50b46d83b62d@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Wed, 5 Jun 2024 08:22:02 -0300

Final-Recipient: RFC822; itamarmuller46@gmail.com

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK d9443c01a7336-1f69a2ea5f2si26633875ad.594 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Wed, 5 Jun 2024 08:22:22 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 455BM2x8020263

for <itamarmuller46@gmail.com>; Wed, 5 Jun 2024 08:22:02 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----QWseiflU7TZcfQGf6s47036r"

Message-ID: <b2f0ddb6-1c84-4e70-ac64-50b46d83b62d@capanema.pr.gov.br>

Date: Wed, 5 Jun 2024 08:22:03 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla Thunderbird

Content-Language: pt-BR

To: itamarmuller46@gmail.com

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: =?UTF-8?Q?RESCIS=C3=830_- _CONTRATO_ASSINADOS?=



0 640

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação:

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Diretor Geral da SECON: Franconer Minte

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretariaparlamentar@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATORIOS

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ITAMAR MAURI MULLER.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ sob o nº 07.260.725/0001-68, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a ata de registro

de preços nº 117/2023 de acordo com a decisão administrativa de 25/04/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens/ Prestação de Serviço nº 117/2023, celebrado entre as partes em 27/04/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2023, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	65361	CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL. MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYROK 310	JBL	UN	1,00	2.649,00	2.649,00
01	6	65362	MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS GARANTIA DE 12(DOZE) MESES MARCA REFERÊNCIA: SENNHEISER MODELO DE REFERÊNCIA: Xsw1-825-A	MTX	UN	1,00	560,00	560,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.209,00 (Três Mil, Duzentos e Nove Reais).

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) vinte e cinco dias de abril de 2024.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ITAMAR MAURI MULLER
Representante Legal
ITAMAR MAURI MULLER
Contratada

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa J.E.PNEUS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa SANJU PNEUS LTDA, CNPJ 49.825.223/0001-87, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 2/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 91/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.



03.041

Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de maio de 2024.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

EDITE SILVA AQSENE
Representante Legal
J.E.PNEUS LTDA
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº21/2024

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PARA ESPAÇOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$210.436,00 (Duzentos e dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 20/05/2024.

Local: Departamento de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro de Capanema/Paraná.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR,03/05/2024

Roselia K.B.Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº22/2024.

Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote.

Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PARA ESPAÇOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, R\$ 145.674,00 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 20/05/2024.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro de Capanema/Paraná e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 03/05/2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024

Pregão Eletrônico Nº 13/2023

Data da Assinatura: 25/04/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ITAMAR MAURI MULLER.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$3.209,00 (Três Mil, Duzentos e Nove Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº98/2024

Dispensa de Licitação Nº 029/2024

Data da Assinatura: 03/05/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: STEPHANY FEIL MACARI 09946988950

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA ATRAVES DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 27.937,50 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Dep. Nac. Prod. Mineral - C/C 25.301-4	02/05/2024	518,13
Compensação financeira royalties - CC 31107-3	02/05/2024	103.273,10
FNDE - FUNDER - C/C 30665-7	30/04/2024	41.178,58
	30/04/2024	5.002,86
	30/04/2024	217,70
	30/04/2024	36.576,57
	30/04/2024	81.173,08
	30/04/2024	4.065,94
	30/04/2024	2.385,64
	30/04/2024	34.227,39
	30/04/2024	160,52
	30/04/2024	18,72
	30/04/2024	731,79
	02/05/2024	5.246,63
02/05/2024	32.819,86	
02/05/2024	107.381,44	
FNAS - BI. MAC APAE - C/C 30.319-4	29/04/2024	648,62
FNAS - BI. PSB - C/C 27.449-6	29/04/2024	5.715,57
	29/04/2024	4.800,00
FNAS - BI. GBF - C/C 27.441-0	29/04/2024	3.200,00
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - C/C 32564-3	03/05/2024	1.025,00
Fundo Nacional de Saúde - PR 410450 FMS ENFERMAGEM - C/C 33734-X	03/05/2024	8.015,22
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - C/ 9721-7	30/04/2024	149,27
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - C/C 9.703-9	30/04/2024	15.064,01
	30/04/2024	1.069.420,06
	30/04/2024	2.468,74
LC 176/20 - ICMS Desoneração Exportações - C/C 283141-4	30/04/2024	15.078,20

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

0 B. 642

DESPACHO

Com relação o pregão eletrônico 13/2023: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.** Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br> a partir da página 602 até o final.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de junho de 2024.


Roselia Kriger Becker Pagan
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Do Município de Capanema